

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E DANÇA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO

FELIPPE MARCHETTI

**TIPOS, POTENCIAIS ALVOS E CONDIÇÕES DE SUSCETIBILIDADE PARA A
MANIPULAÇÃO DE RESULTADOS NO FUTEBOL BRASILEIRO.**

PORTO ALEGRE

2019

FELIPPE MARCHETTI

**TIPOS, POTENCIAIS ALVOS E CONDIÇÕES DE SUSCETIBILIDADE PARA A
MANIPULAÇÃO DE RESULTADOS NO FUTEBOL BRASILEIRO.**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Dança da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito para a obtenção do título de Doutor em Ciências do Movimento Humano.

ORIENTADOR: PROF. DR. ALBERTO REINALDO REPPOLD FILHO

PORTO ALEGRE

2019

CIP - Catalogação na Publicação

Marchetti, Felipe

Tipos, potencias alvos e condições de suscetibilidade para a manipulação de resultados no futebol brasileiro / Felipe Marchetti. -- 2019.
142 f.

Orientador: Alberto Reinaldo Reppold Filho.

Tese (Doutorado) -- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Escola de Educação Física, Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano, Porto Alegre, BR-RS, 2019.

1. Governança esportiva. 2. Manipulação de resultados . 3. Futebol. 4. Apostas esportivas . 5. Brasil. I. Reppold Filho, Alberto Reinaldo, orient. II. Título.

Felippe Marchetti

**TIPOS, POTENCIAIS ALVOS E CONDIÇÕES DE SUSCETIBILIDADE PARA A
MANIPULAÇÃO DE RESULTADOS NO FUTEBOL BRASILEIRO.**

Conceito Final: A.

Aprovado em 12 de novembro de 2019.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Flávio Antônio de Souza Castro – UFRGS

Prof. Dr. José Luis Pérez Triviño – Universitat Pompeu Fabra

Prof. Dra. Letícia Godinho de Souza – Fundação João Pinheiro

Prof. Dr. Mauro Myskiw – UFRGS

Orientador – Prof. Dr. Alberto Reinaldo Reppold Filho – UFRGS

RESUMO

Este estudo teve como objetivo compreender o conjunto de circunstâncias que rodeiam a manipulação de resultados em partidas de futebol de competições organizadas pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e pelas federações estaduais de futebol do Brasil, naipes masculino. O estudo foi do tipo exploratório e descritivo, com abordagem qualitativa, sendo realizado por meio de pesquisa documental e de entrevistas semiestruturadas. A pesquisa documental foi realizada junto a organizações esportivas nacionais e internacionais e órgãos governamentais, intergovernamentais e não governamentais. Foram realizadas 16 entrevistas com representantes de três segmentos: a) profissionais do futebol: árbitros, atletas, treinadores e dirigentes de clubes e de federações; b) representantes de instituições que atuam na coibição da manipulação de resultados de partidas de futebol no Brasil: polícia civil, Ministério Público, Comitês de Integridade da CBF e da Federação Paulista de Futebol, Superior Tribunal de Justiça Desportiva e empresa de monitoramento de mercado de apostas; c) representante do poder legislativo: membro da Câmara de Esportes do Senado Federal. Para análise das informações foi empregada análise de conteúdo. Os resultados mostram que há dois tipos principais de manipulação de resultados no futebol brasileiro: a) visando vantagens ilícitas no âmbito esportivo e b) relacionada às apostas esportivas. Devido ao aspecto de envolver elevadas movimentações financeiras e à maior dificuldade de detecção, o segundo tipo parece ser mais perigoso à integridade da modalidade. Com relação aos principais alvos os atletas aparecem como os principais atores procurados pelos manipuladores de resultados no futebol brasileiro. Atletas que atuam em clubes pequenos e disputam ligas menos importantes apresentam maior suscetibilidade à manipulação de resultados. Árbitros, membros da comissão técnica, dirigentes e intermediários de atletas também podem ser suscetíveis. Foram identificadas oito condições principais que tornam o futebol brasileiro suscetível à manipulação de resultados: má remuneração e/ou atrasos salariais; partidas não monitoradas; má governança nas entidades esportivas; dificuldade para investigar e aplicar punições; falta de confiança nos mecanismos de denúncia; falta de regulação do mercado de apostas esportivas; falta de compreensão sobre o tema; e contratos de curta duração. O futebol brasileiro está sob ameaça de criminosos, que perceberam na fragilidade do sistema esportivo nacional oportunidade para corromper profissionais. Sendo a manipulação de resultados um problema que afeta tanto indivíduos quanto organizações e que ameaça à integridade do futebol - um dos pilares fundamentais para sua boa governança - destaca-se a necessidade de maior atenção ao fenômeno por parte das autoridades responsáveis pela gestão do futebol brasileiro, sendo importante a tomada de medidas que visem proteger a modalidade dessa ameaça global.

Palavras-chave: Governança esportiva. Manipulação de resultados. Futebol. Apostas esportivas. Brasil.

ABSTRACT

The aim of this study was to understand the scenario related to the match-fixing in competitions organized by the Brazilian Football Confederation (CBF) and by regional football federations of Brazil, male category. This study was exploratory and descriptive type, with a qualitative approach, being realized through documentary research and semi-structured interviews. The documentary research was carried out with national and international sports organizations and governmental, intergovernmental and non-governmental bodies. Sixteen interviews were conducted with people who represent three segments: a) sports professionals: referees, athletes, coaches and club's and federation's managers; b) members of institutions that act in the control of the match-fixing in Brazil: civil police, Public Prosecutor, CBF Integrity Committee, Paulista Football Federation Integrity Committee, Superior Court of Sport Justice and betting market monitoring company; c) responsible for drafting laws: Member of the Sports Chamber of the Federal Senate. Content analysis was used to analyze this information. The results show that there are two main types of match-fixing in Brazilian football: a) aiming at illicit advantages in the sports field and b) related to sports betting. Due to the aspect of involving high financial amounts and the greater difficulty of detection, the second type seems to be more dangerous to the integrity of the sport. Regarding the main targets, athletes appear as the main actors sought by the match-fixers in Brazilian football. Athletes who work in small clubs and play in minor leagues are more susceptible to match fixing. Referees, members of the coaching staff, managers and soccer agents may also be susceptible to these offers. Eight main conditions were identified that make Brazilian football susceptible to manipulation of results: poor pay and / or salary delays, unmonitored matches; poor governance in sports entities; difficulty investigating and applying punishments; lack of confidence in reporting mechanisms; lack of regulation of the sports betting market; lack of understanding about the topic; and short term contracts. Brazilian football is constantly under threat from criminals who perceive the fragility of the multitude of small clubs as an opportunity to corrupt professionals and to achieve profits by fixing matches. Match-fixing being a threat to the integrity of football – one of the fundamental pillars for its good governance – it shows the need for greater attention to the phenomenon by the authorities responsible for the management of Brazilian football in order to take measures to protect the sport from this global issue.

Keywords: Sports governance. Match-fixing. Football. Bets. Brazil.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Momento da colocação das apostas em partidas de futebol suspeitas de manipulação.....	51
Figura 2 – Mapa mundi da manipulação de resultados no futebol	52
Figura 3 – Organograma da manipulação de resultados no futebol pelo crime organizado – proposição de Boeri e Severgnini	53
Figura 4 – Organograma da Operação <i>Game Over</i>	54
Figura 5 – Organograma da manipulação de resultados no futebol pelo crime organizado – proposição do autor	55
Figura 6 – Rede de conexões internacionais da máfia de Dan Tan	57
Figura 7 – Etapa da competição em que ocorreram partidas de futebol manipuladas	81
Figura 8 – Aplicativo <i>Red Button</i>	95
Figura 9 – Pilares para o combate à manipulação de resultados no futebol	98
Figura 10 – Localidades sede de casas de apostas esportivas ilegais.....	104

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Variação da média de público em competições afetadas pela manipulação de resultados no futebol.....	22
Quadro 2 - Classificação dos documentos utilizados na pesquisa documental.....	26
Quadro 3 – Classificação e caracterização dos entrevistados conforme categoria...	29
Quadro 4 – Tipos de apostas mais manipuladas no futebol.....	48
Quadro 5 – Tipos de apostas e riscos à integridade do futebol.....	49
Quadro 6 – Alvos da manipulação de resultados no futebol	60
Quadro 7 – Idade dos atletas de futebol envolvidos em casos de manipulação de resultados.....	63
Quadro 8 – Condições que tornam o futebol brasileiro suscetível à manipulação de resultados	74
Quadro 9 – Remuneração dos árbitros nas quatro divisões do futebol brasileiro.....	77

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
1.1 OBJETIVOS	14
1.1.1 Objetivo geral	14
1.1.2 Objetivos específicos	14
1.2 ORGANIZAÇÃO DA TESE	15
2. REFERENCIAL TEÓRICO	15
2.1 MANIPULAÇÃO DE RESULTADOS.....	16
2.2 GOVERNANÇA ESPORTIVA.....	18
2.3 POSSÍVEIS IMPACTOS DA MANIPULAÇÃO DE RESULTADOS.....	22
3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	25
3.1 CARACTERIZAÇÃO DO ESTUDO	25
3.2 PESQUISA DOCUMENTAL.....	26
3.3 ENTREVISTAS	27
3.3.1 Caracterizações dos participantes da pesquisa.....	27
3.3.2 Instrumentos de coleta de dados	30
3.3.3 Procedimentos de coleta de dados.....	30
3.4 PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DOS DADOS.....	32
3.4.1 Triangulação.....	33
3.5 PROCEDIMENTOS ÉTICOS.	33
4. RESULTADOS E DISCUSSÃO	35
4.1. TIPOS DE MANIPULAÇÃO DE RESULTADOS NO FUTEBOL.....	35
4.1.1 Manipulação visando vantagens ilícitas no âmbito esportivo	35
4.1.2. Manipulação relacionada às apostas esportivas	44
4.2 ALVOS DA MANIPULAÇÃO DE RESULTADO NO FUTEBOL.....	59
4.2.1 Atletas.....	60

4.2.2	Árbitros.....	65
4.2.3	Membros da comissão técnica.....	67
4.2.4	Dirigentes	69
4.2.5	Intermediários de atletas.....	72
4.3	CONDIÇÕES QUE TORNAM O FUTEBOL BRASILEIRO SUSCETÍVEL À OCORRÊNCIA DE MANIPULAÇÃO DE RESULTADOS.....	73
4.3.1	Remunerações baixas e/ou atrasadas	74
4.3.2	Partidas não monitoradas	80
4.3.3	Má governança nas entidades esportivas.....	86
4.3.4	Dificuldade para investigar e aplicar punições	89
4.3.5	Falta de confiança nos mecanismos de denúncia	93
4.3.6	Falta de compreensão sobre o tema	97
4.3.7	Falta de regulação do mercado de apostas esportivas	101
4.3.8	Contratos de curta duração.....	107
5.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	109
	REFERÊNCIAS.....	113
	APÊNDICE A – DOCUMENTOS CONSULTADOS.....	134
	APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTAS.....	140

1 INTRODUÇÃO

Este estudo trata da manipulação de resultados de partidas de futebol em competições organizadas pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e pelas federações estaduais de futebol no Brasil, naipes masculino. Este tema é examinado na sua relação com o mercado de apostas esportivas e com a obtenção de vantagens ilícitas no âmbito esportivo.

No Brasil, em 2015, havia 28.203 atletas profissionais de futebol, do sexo masculino, atuando em 776 clubes regularmente registrados junto à CBF (CBF, 2016). Desse total, 128 clubes disputam as principais ligas nacionais organizadas pela CBF, sendo estas divididas em primeira, segunda, terceira e quarta divisões. A CBF também é responsável por organizar outros três torneios: a Copa do Brasil, disputada por 91 equipes; a Copa do Nordeste, com 16 clubes; e a Copa Verde, com 10 participantes. Em uma temporada são jogadas 1434 partidas nestas sete competições. A maioria dos 776 clubes de futebol do país não disputa competições de abrangência nacional e focaliza suas atividades em torneios dentro de seus Estados. Tais competições são organizadas pelas 27 federações estaduais e do Distrito Federal filiadas à CBF. Além das competições estaduais, destaca-se a Copa São Paulo de Futebol Junior - maior competição de base do país e organizada pela Federação Paulista de Futebol - que envolve 128 equipes de todo o Brasil, formadas por atletas com idade inferior a 20 anos. Todas as partidas das competições citadas estão disponíveis para apostas em *sites* internacionais, tornando o Brasil um alvo em potencial para a ocorrência de manipulação de resultados no futebol.

Apesar da manipulação de resultados esportivos ser uma prática antiga (ver Mountford, 2008), o que ocorre atualmente é um fenômeno novo, impulsionado pelo crescimento dos mercados de apostas esportivas e pelo aumento na oferta dos tipos de opções disponibilizados aos apostadores. Em uma partida de futebol é possível apostar em eventos como vencedor da partida, número total de gols ou próximo cartão amarelo. Com mais tipos de apostas disponíveis, houve um conseqüente incremento na complexidade de detecção das manipulações, principalmente devido à dificuldade de estabelecer se determinados eventos ocorreram dentro da normalidade.

Segundo dados da empresa H2 Gambling Capital (2012), o mercado legal de apostas esportivas apresentou crescimento econômico superior a 200% entre os anos de 2004 e 2012. Das operadoras que atuam nesse mercado, 80% operam ilegalmente (ICSS, 2014). De acordo com a *International Criminal Police Organization* (INTERPOL, 2014), o mercado de apostas ilegais movimenta aproximadamente 1 trilhão de euros ao ano (R\$4,19¹ trilhões). Para efeito de comparação, o Orçamento Geral da União do Brasil para 2018 foi de R\$3,57 trilhões (BRASIL, 2018). No Brasil, estima-se que o mercado de apostas esportivas, apenas pela internet, movimente R\$4,2 bilhões por ano (GAMEBRAS, 2017).

A ilegalidade desses mercados, aliada ao elevado volume financeiro que movimentam, despertou a atenção do crime organizado, principalmente de grupos asiáticos que exploram as vulnerabilidades do esporte e de seus atores para influenciar os resultados de partidas ao redor do mundo e maximizar seus ganhos financeiros. Nos últimos 15 anos ocorreram casos de manipulação de resultados esportivos nos cinco continentes e em diferentes modalidades, tais como tênis, críquete, basquete e hóquei (REUTERS, 2019).

Apesar da dificuldade em mensurar a extensão da manipulação de resultados no esporte mundial, o futebol tem sido o alvo principal por ser a modalidade que movimenta maior volume financeiro – estima-se que represente entre 70 a 85% do montante total de apostas colocadas nos mercados legal e ilegal (IRIS, 2012). A modalidade já teve diversos casos de manipulação de resultados descobertos – apenas em uma operação organizada pela INTERPOL concluiu-se que 380 partidas foram manipuladas na Europa, entre julho de 2011 e janeiro de 2013, com lucros estimados em 8 milhões de euros para os manipuladores (INTERPOL, 2014).

O futebol brasileiro já foi alvo de manipuladores de resultados em partidas de futebol no passado; o caso mais famoso ocorreu no Campeonato Brasileiro de 2005 quando o árbitro Edilson Pereira de Carvalho recebeu propina para interferir no resultado de determinadas partidas, fato que levou ao cancelamento das 11 partidas por ele arbitradas (FOLHA DE SÃO PAULO, 2006). Em 2016, surgiram novas denúncias que culminaram com a deflagração da operação *Game Over*. A Polícia Federal, responsável pela condução da investigação, identificou atuação de uma

¹ Valor convertido para reais de acordo com a cotação do dia 21/04/2018: €1,00 = R\$4,19.

quadrilha internacional na manipulação de resultados esportivos em São Paulo e no Rio Grande do Norte (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2016).

Em 2018, houve a denúncia de mais cinco casos: durante a Copa São Paulo de Futebol Junior, a equipe de futebol do Estanciano, de Sergipe, foi procurada por manipuladores asiáticos para perder suas partidas em troca de pagamento financeiro (CORREIO 24 HORAS, 2018); na Paraíba, o Ministério Público Estadual apresentou denúncia contra membros do alto escalão da Federação Paraibana de Futebol; no Paraná, foi revelada uma oferta para a equipe do Rio Branco manipular suas partidas no Campeonato Paranaense; no Rio de Janeiro, o presidente da equipe do Barra Mansa, da segunda divisão do Campeonato Carioca, foi acusado de tentar manipular partidas e de ter envolvimento com sindicatos de apostas internacionais; e em São Paulo as equipes do União Barbarense e do América procuraram a Federação Paulista de Futebol para denunciar supostas ofertas de manipuladores envolvidos com apostas esportivas (GLOBO, 2018).

Ricardo Magri, representante da SportRadar² na América Latina, afirmou que a empresa não tem dados sobre a quantidade dos casos de manipulação de resultados no futebol brasileiro, uma vez que as análises são realizadas apenas nas competições organizadas pela CBF e pelas Federações Paulista, Pernambucana e Catarinense de Futebol (apud GLOBOESPORTE, 2017). Mesmo nesses mercados monitorados encontram-se irregularidades, sugerindo a existência de mais casos de manipulação além dos já apurados pelas autoridades brasileiras.

Em estudo conduzido na Universidade de Oxford (OXFORD, 2010) foi sugerido que antes de se propor medidas para solucionar os problemas que ameaçam a integridade do esporte é preciso compreender esses fenômenos. Através desse entendimento, será possível inferir quais as melhores estratégias de prevenção a serem adotadas. Qureshi e Verma (2013) reforçam essa posição ao afirmarem que há necessidade urgente de sistematização do conhecimento sobre as formas de corrupção existentes no esporte, a fim de se evitar esforços repetitivos ou erros futuros na tomada de medidas preventivas pelas autoridades competentes. Pelo fato da manipulação de resultados esportivos inserir-se em um contexto

² A empresa SportRadar é a responsável por realizar o monitoramento das apostas esportivas no futebol brasileiro e identificar padrões de apostas suspeitas através do volume de dinheiro e mercados escolhidos pelos apostadores. Presta serviços para a Confederação Brasileira de Futebol, a Federação Paulista de Futebol e a Federação Pernambucana de Futebol.

complexo e multifacetado, uma maneira para se compreender esse fenômeno seria identificando-se as condições que podem causá-lo, auxiliando em sua compreensão de maneira mais ampla (TAK *et al*, 2018).

Na última década, a manipulação de resultados vem atraindo a atenção de organizações esportivas, entidades intergovernamentais, não governamentais e de governos nacionais com o objetivo principal de desenvolver ações para prevenção de tais práticas. Segundo Jacques Rogge (apud Telegraph, 2011), presidente do Comitê Olímpico Internacional (COI) no período de 2001 a 2013, tais medidas são importantes visto que a manipulação de resultados é um grave problema que já superou o *doping* como a maior ameaça a integridade do esporte mundial. No meio acadêmico, estudos sobre a manipulação de resultados no futebol foram conduzidos em diferentes países nos últimos cinco anos, tais como Malta, Itália, Alemanha, Grécia, Países Baixos, Turquia e Bélgica (AQUILINA; CHETCUTI, 2014; COSTA, 2018; FRENGER *et al*, 2019; SPAPENS; OLFERS, 2015; YILMAZ *et al* 2018; VAN DER HOEVEN *et al* 2019). Até o presente momento, entretanto, há poucos estudos que examinem o contexto único do futebol brasileiro, deixando um vazio na compreensão desse fenômeno no cenário nacional. Sendo assim, este estudo foi realizado tendo por motivação contribuir para a compreensão da manipulação de resultados no futebol brasileiro.

1.1 OBJETIVOS

1.1.1 Objetivo geral

- Compreender o conjunto de circunstâncias que permeiam a manipulação de resultados em partidas de futebol masculino em competições organizadas pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e pelas federações estaduais de futebol do Brasil, naipes masculino.

1.1.2 Objetivos específicos

- Caracterizar os tipos de manipulação passíveis de ocorrer em partidas de futebol em competições organizadas pela CBF e pelas federações estaduais de futebol do Brasil, naipes masculino.

- Identificar os potenciais alvos da manipulação de resultados de partidas de futebol em competições organizadas pela CBF e pelas federações estaduais de futebol do Brasil, naipes masculino.

- Caracterizar as condições que tornam o futebol brasileiro suscetível à ocorrência de manipulação de resultados em partidas de competições organizadas pela CBF e pelas federações estaduais de futebol do Brasil, naipes masculino.

1.2 ORGANIZAÇÃO DA TESE

A tese está dividida em três partes: na primeira, apresentamos o referencial teórico norteador da pesquisa no qual tratamos da conceituação da manipulação de resultados, de sua relação com a boa governança e com a integridade no esporte e de seus possíveis impactos (capítulo dois). Na segunda parte, descrevemos os procedimentos éticos e metodológicos empregados na pesquisa (capítulo três). Na terceira parte (capítulo quatro), apresentamos os resultados da tese divididos em três subcapítulos:

a) tipos de manipulação de resultado no futebol: são apresentados os seis tipos de manipulação de resultados passíveis de existir no futebol brasileiro;

b) alvos da manipulação de resultado no futebol: são apresentados os cinco segmentos mais suscetíveis à participação na manipulação de resultados no futebol;

c) condições que tornam o futebol do Brasil suscetível à manipulação de resultados: são apresentadas as oito condições que podem tornar o futebol brasileiro mais suscetível à ocorrência de manipulação de resultados.

Vale destacar que, apesar do crescente interesse da comunidade acadêmica internacional pela temática da manipulação de resultados esportivos, ainda não há uma teoria consolidada sobre o assunto. Sendo assim, para uma melhor compreensão e discussão dos intrincados sistemas relacionados a esse fenômeno, optamos por apresentar parte do referencial teórico ao longo do capítulo número quatro (resultados e discussão) relacionando-o aos achados da pesquisa.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 MANIPULAÇÃO DE RESULTADOS

Para a Transparência Internacional (TRANSPARENCY INTERNATIONAL, 2009), a corrupção é uma ameaça constante em ambientes nos quais dinheiro, competição e poder estão envolvidos. No esporte, a corrupção pode ser entendida como qualquer ação ilegal, imoral ou não ética visando obter ganho pessoal material para um ou mais envolvidos na atividade (GORSE, 2013). Esse conceito engloba comportamentos que vão desde ações mais relacionadas à aspectos de gestão do esporte (como compra de votos para sediar megaeventos esportivos e tomada de decisões políticas que não visam necessariamente o bem das modalidades) à decisões que visam vantagens esportivas ilegais (como o *doping* e a manipulação de resultados). No cenário do futebol internacional, temos o exemplo da *Federation International de Football Association* (FIFA): em 2015, um grupo de dirigentes esteve envolvido em esquema de compra de votos para escolha do Qatar como sede do Mundial de Futebol de 2022, enquanto outros foram condenados pela justiça dos Estados Unidos por receberem propina na comercialização dos direitos de transmissão de competições geridas pela organização. Tais problemas de conduta reduzem a credibilidade do esporte e podem trazer impactos socioeconômicos negativos (KATWALA, 2000), não permitindo que o esporte atinja plenamente seu potencial de beneficiar indivíduos e sociedades.

Dentre as formas de corrupção existentes no esporte, Brasseur (2012) destaca a manipulação de resultados como sendo uma das mais proeminentes e lesivas a sua integridade. A manipulação de resultados, ou *match-fixing*, é definida como uma combinação ou acordo para arranjar o resultado final e/ou interferir em determinados eventos de uma competição esportiva, removendo todo ou parte do grau de incerteza associado à partida (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2013).

Há duas correntes principais que discutem os tipos de manipulação de resultados existentes. Na primeira, defendida por Iris (2012), é considerado manipulação de resultados quando há qualquer influência no resultado ou em outro aspecto da partida com o objetivo de ganhar dinheiro através de apostas esportivas. Já na segunda, embasada por resolução do Parlamento Europeu (COUNCIL OF

EUROPE, 2014), há o entendimento de que a manipulação de resultados nem sempre possui relação com os mercados de apostas esportivas, podendo visar estritamente vantagens ilícitas no âmbito do esporte. Nos dois tipos, entretanto, pode haver desempenho proposital dos atletas abaixo do seu rendimento máximo; interferência deliberada de árbitros ou auxiliares no resultado da partida; e/ou interferência deliberada de dirigentes e/ou técnicos, de maneira negativa, na atuação de suas equipes (AUSTRALIAN CRIME COMMISSION, 2012).

Estudo realizado pela Universidade de Oxford (2010) classificou ambas as formas de manipulação de resultados (relacionadas e não relacionadas às apostas esportivas) entre as principais ameaças à integridade esportiva, junto com doping, lavagem de dinheiro, corrupção e tecnologia ilegal de melhoria de desempenho. Quanto à prevalência de algum dos tipos de manipulação no futebol, estudo realizado por Gorse e Chadwick (2013) constatou que 42% dos casos ocorridos na Europa entre 2000 e 2010 visavam à obtenção de vantagens ilícitas apenas no âmbito esportivo, enquanto 58% possuíam ligação com apostas esportivas. Em outro levantamento realizado com futebolistas dos Países Baixos, 4% dos atletas questionados informaram que haviam sido procurados para algum tipo de manipulação de resultado, sendo 60% deles visando à obtenção de vantagens ilícitas no âmbito do esporte e 40% por motivações de apostas esportivas (SPAPENS; OLFERS, 2015). Os dois tipos de manipulação de resultados levantam dúvidas sobre a lisura das competições esportivas, acabando com a imprevisibilidade que diferencia o esporte de outras formas de entretenimento. Nesse sentido, Cheloukhine (2013) compara uma partida esportiva manipulada a uma peça teatral, pois ambas já possuem um “roteiro” combinado antes do seu início.

A manipulação de resultados é um problema de destacadas proporções no futebol mundial. Segundo levantamento do sindicato mundial dos atletas de futebol (FIFPRO, 2012), 24% dos futebolistas profissionais entrevistados acreditam já ter ocorrido algum tipo de manipulação de resultados nos campeonatos em que atuam. Em outro levantamento da mesma organização (FIFPRO, 2016) 6,6% dos futebolistas profissionais admitiram que já foram abordados por pessoas interessadas em manipular resultados de partidas da modalidade. No Brasil, esse percentual é de 2% dos entrevistados. A entidade, todavia, acredita que os números

reais girem em torno de 10% do total de atletas, sendo muitos casos omitidos pelos respondentes devido à sensibilidade do tema.

2.2 GOVERNANÇA ESPORTIVA

Na tentativa de coibir a manipulação de resultados, as organizações de gestão do esporte necessitam adotar medidas para melhorar sua governança, criando as condições necessárias para evitar a disseminação desse fenômeno. De acordo com a União Europeia (EUROPEAN UNION, 2011-2014), a boa governança ajuda a evitar a corrupção institucional e é capaz de promover melhor qualidade de trabalho para atletas, árbitros, treinadores e dirigentes, tais como pagamento em dia e estabilidade contratual. Essas medidas podem reduzir a vulnerabilidade dos *stakeholders* do esporte em participar da manipulação de resultados esportivos.

Na visão de Burger (2005), o esporte moveu-se de uma condição não profissional, na qual as maiores responsabilidades eram a organização de competições e a criação de regras, para uma posição de indústria que movimenta grandes quantias financeiras e que necessita estar de acordo com as práticas de governança já consolidadas em outros setores econômicos. Governança pode ser entendida como a união de padrões oriundos de ações sociais, políticas e administrativas que norteiam o gerenciamento de uma organização, influenciando nas definições de objetivos e de estratégias para alcançá-los, nos procedimentos para tomada de decisões e no monitoramento das ações tomadas pelos dirigentes.

No contexto esportivo, governança significa a aplicação e a adaptação dos princípios e das boas práticas de governança corporativa visando melhorar as estratégias políticas e de gestão (FERKINS; SHILBURY, 2012). Para a União Europeia (EUROPEAN UNION, 2013) a governança no esporte é definida como a estrutura e a cultura pelas quais as organizações esportivas definem suas políticas, estratégias, monitoram seu desempenho, produzem autoavaliações, apresentam relatórios sobre suas atividades e progressos e como prestam serviços eficazes por meio de ações regulamentadas e sustentáveis. Para a *Association of Summer Olympic International Federation* (2011), a governança no esporte deve basear-se em cinco pilares: transparência, democracia, responsabilidade social, separação de poderes e integridade.

a) **Transparência:** o acesso à informação e a transparência podem ser considerados direitos humanos fundamentais nas sociedades democráticas (BELLVER; KAUFMANN, 2005), através da disponibilização de informação livre, completa, compreensível e acessível aos interessados (KIM, 2005). Os mecanismos de governança devem garantir a divulgação de todas as informações relevantes da organização, principalmente as de ordem financeira, de desempenho e dados sobre a gestão (ORGANIZATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT, 2004), além de fatores intangíveis que norteiam suas ações, desenvolvendo um ambiente de confiança entre entidade, associados e sociedade em geral (INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA, 2010). Para Nowy e Breuer (2017) a falta de transparência das entidades esportivas é uma condição que pode comprometer a integridade do esporte, opinião embasada por Forrest (2012) quando afirma que um sistema ruim de governança torna o esporte vulnerável à manipulação de resultados.

b) **Democracia:** é preciso haver a identificação dos grupos de interesse dentro das entidades para então adotar medidas que criem condições para que todos se sintam parte do projeto de crescimento das organizações (FREEMAN; WICKS; PAAR, 2004). Aplicando esse conceito ao campo do esporte, pode-se dizer que os objetivos de uma entidade esportiva só serão atingidos por completo se houver a interação das Federações com os grupos interessados em suas decisões (atletas, técnicos, dirigentes, árbitros, patrocinadores), havendo uma participação real de todos nos processos de tomada de decisões.

c) **Responsabilidade social:** é o compromisso das organizações de afetarem positivamente a sociedade na qual estão inseridas, assumindo obrigações morais de conduta para com a mesma (ASHLEY; CARDOSO, 2002). As entidades devem adotar valores e práticas que visem à melhoria da qualidade de vida da sociedade sob o prisma ético e de sustentabilidade social e ambiental (GERÊNCIA DE ESTUDOS SETORIAIS, 2000). No contexto esportivo, as organizações têm responsabilidade com atletas, técnicos, dirigentes, torcedores e sociedade em geral, sempre respeitando os valores do esporte.

d) **Separação de poderes:** a ideia central é a de haja uma clara divisão nas competências de todos os envolvidos na gestão das entidades, com o poder sendo fiscalizado pelo próprio poder, ou seja, com as ações sendo autônomas e

complementares. Aplicando-se o conceito ao esporte, ele tem como finalidade garantir a independência de influências externas na tomada de decisões e evitar a concentração de poder, algo que pode propiciar o surgimento de casos de corrupção, contratações por critérios que não diferentes da meritocracia, além de falta de transparência e de democracia nas organizações (AUSTRALIAN SPORTS COMMISSION, 2012). Também é necessário haver canais de comunicação internos pelos quais as decisões dos diretores possam ser contestadas pelas partes envolvidas (GERMAN SPORTS, 2015; AUSTRALIAN SPORTS COMMISSION, 2012).

e) Integridade: existem diferentes definições de integridade no esporte, sejam elas focadas na governança das entidades esportivas ou no esporte em si. Na literatura foram encontrados quatro tipos de integridade que se inter-relacionam no contexto esportivo e que serão adotadas nessa revisão: integridade do próprio esporte; integridade organizacional; integridade de procedimentos; e integridade pessoal; (GARDNER; PARRY; ROBINSON, 2017; BAUMAN, 2013; ERHARD; JENSEN, 2014).

- Integridade do próprio esporte: é a manutenção da identidade, dos valores e dos objetivos do esporte, tais como justiça, respeito, inclusão, excelência e competitividade (GARDNER; PARRY; ROBINSON, 2017; AUSTRALIAN SPORTS COMMISSION, 2012). Holowchak (2002) relaciona a integridade no esporte ao ideal grego de excelência física e moral, “*arête*”, que implica em dedicação e comprometimento com a tentativa da vitória. Segundo Jean-Jacques Rogge, ex-presidente do Comitê Olímpico Internacional, 01 de março de 2011 (apud IRIS, 2012, p.7)³.

O esporte é baseado em valores sociais e morais relacionados ao mérito. O vencedor deve ser aquele capaz de empregar os melhores esforços durante uma partida. Se, no futuro, esse conceito for manchado pela manipulação de resultados ou pela corrupção dos atletas, toda a credibilidade do esporte será afetada.

- Integridade organizacional: capacidade das organizações de manter sua reputação através de uma representação confiável dos valores do esporte e da própria entidade. Para o Comitê Olímpico da Alemanha (GERMAN SPORTS, 2015)

³ Rogge, 2011 apud IRIS, 2012, p. 7

significa que as ações e políticas das federações estão de acordo com os valores que são transmitidos pela mesma, dando credibilidade as suas atividades. Ainda segundo a organização, a não existência de conflito de interesses ideológicos ou mercadológicos na tomada de decisões por parte dos dirigentes é fator fundamental para a manutenção da integridade do esporte, garantindo que as ações visem apenas o bem da modalidade e não de determinados indivíduos em particular. Na visão de McNamee (2008), é essencial que o principal compromisso das organizações esportivas seja com o desenvolvimento de suas modalidades e com a manutenção dos padrões de excelência esportiva, subordinando fatores importantes ao seu desenvolvimento - tais como dinheiro e poder - aos princípios morais do esporte. De acordo com Treagus *et al* (2011), uma modalidade íntegra, ou seja, que propicie um ambiente seguro, honesto, justo e inclusivo para todos os envolvidos tem um nível de confiança maior junto à comunidade, fator que acaba impactando substancialmente seus negócios.

- Integridade de procedimentos: refere-se à confiabilidade dos eventos esportivos, garantindo que atletas, árbitros e treinadores devem estar completamente comprometidos com o objetivo central do esporte: a disputa pela superioridade habilidosa das equipes com respeito às considerações de igualdade moral. A integridade processual é uma expressão da integridade organizacional, ou seja, envolve a rerepresentação de identidade do esporte e de seus valores relacionados.

- Integridade pessoal: habilidade do sujeito de manter sua reputação através de uma representação confiável dos valores e compromissos assumidos ao participar do esporte. O *doping* e a manipulação de resultados, por exemplo, envolvem necessariamente a deturpação da identidade e dos valores esportivos. Para Bredemeier e Shields (1995), a integridade pessoal é a intenção do atleta de agir de maneira desportiva, independente da opinião de torcedores, treinadores ou dirigentes. Essa ação de acordo com os valores do esporte é definida na literatura como a adesão a princípios como *fair play*, respeito ao jogo, honestidade e atitude positiva (KEATING, 2003; FEEZEL, 2007; MORGAN, 2007; FESTINI, 2011).

A boa governança é um pré-requisito para a atração e manutenção de patrocinadores e parceiros que auxiliarão no desenvolvimento do esporte (GERMAN SPORTS, 2015). Com a crescente exposição e vinculação das marcas com o

esporte, há uma pressão para que haja transparência e boa gestão no processo de desenvolvimento das modalidades. Quando a integridade de um atleta, federação, modalidade ou competição esportiva é afetada pela manipulação de resultados, três possíveis impactos podem ser identificados: diminuição do interesse do público, menor financiamento público e menor valor de direitos de imagem (patrocínios e televisão). Tais itens serão apresentados a seguir.

2.3 POSSÍVEIS IMPACTOS DA MANIPULAÇÃO DE RESULTADOS

a) Diminuição do interesse do público: a perda de interesse dos espectadores é um dos primeiros impactos citados na literatura a se relacionar com práticas de corrupção no esporte (BURAIMO *et al*, 2012; MOLLER, 2010; ICSS, 2014). O exemplo mais proeminente desse impacto envolveu o ciclismo e seus casos de dopagem sistemática. A modalidade teve diminuição de 77% da audiência presencial no primeiro ano pós-revelação dos casos de *doping* no Tour de Flandres (MOLLER, 2010).

Com relação ao futebol, estudo conduzido por Buraimo *et al* (2012) analisou a variação média do público nos anos posteriores a revelação de casos de manipulação de resultados em quatro países envolvidos em massivos casos desse crime, conforme Quadro 1:

Quadro 1 – Variação média de público em competições afetadas pela manipulação de resultados no futebol.

País	Competição	Ano	Variação média do público pós-manipulações
Malásia	Super League	1989-1993	-40%
China	Jia A-league	2001-2004	-31%
Itália	Calcio	2004-2006	-22% nos times envolvidos nas manipulações -15% outras equipes
Grécia ⁴	Super League	2008-2010	-37%

Fonte: adaptado de Buraimo *et al* (2012).

Nas quatro competições houve acentuada queda na quantidade média de torcedores presentes nos estádios. É preciso deixar claro, entretanto, que tais dados

⁴ Durante esse período a Grécia passava por grave crise econômica (EUROPEAN COMMISSION, 2010).

não podem ser completamente atribuídos a uma rejeição às manipulações de resultados, porém são fortes indicadores da perda de interesse do público. Essa redução de atratividade das ligas locais leva à desvalorização do produto, reduzindo o poder de negociação das entidades na procura por novos contratos.

Tal situação levou a um aumento no interesse por ligas consideradas “limpas”, principalmente a Premier League, da Inglaterra. Essa mudança de cenário é perceptível principalmente nos países do sudeste asiático, região seriamente implicada em casos de manipulação de resultados no futebol na década de 1990 - o número de espectadores da liga inglesa foi estimado em 820 milhões de pessoas no continente (REPUCOM, 2013). Em países como Tailândia, Indonésia e Vietnã, acredita-se que o percentual de pessoas que assistem à competição é de, aproximadamente, 50% da população local (GLOBAL WEB INDEX, 2015).

A diminuição de público nos estádios pode levar ao decréscimo de todas as receitas relacionadas ao dia da partida, agravando o impacto financeiro causado por esse cenário. Segundo Marchetti *et al* (2019), as fontes de receita provenientes do dia partida estão relacionadas à venda de produtos alimentícios, estacionamento, comercialização de camarotes e venda de ingressos para o evento, sendo todas elas diretamente relacionadas ao número de espectadores presentes nas instalações esportivas. As receitas advindas do dia do jogo representam, em média, 17% do total arrecadado pelos principais clubes europeus em uma temporada (DELLOITTE, 2017), sendo um fator fundamental para a sustentabilidade financeira dos clubes de futebol.

b) Financiamento público: no Brasil, assim como em países como Alemanha, Austrália e Inglaterra, o Governo é o responsável por financiar o esporte de alto rendimento. Mesmo o futebol, esporte que movimenta cifras milionárias, depende de incentivos governamentais relativos à utilização de instalações esportivas públicas e renegociação de dívidas dos clubes, que chega a R\$3,2 bilhões (ITAU BBA, 2017). O financiamento público para clubes de futebol no Brasil, todavia, ocorre principalmente através de patrocínios de bancos públicos, como Caixa Econômica Federal (CEF) e Banrisul. No ano de 2018, por exemplo, a CEF investiu R\$128 milhões patrocinando 25 clubes das duas principais divisões do Campeonato Brasileiro (CAIXA, 2018).

Para o *Sport England*⁵ (2015) o recebimento de financiamento público é um privilégio que traz consigo a responsabilidade da apresentação de altos índices de transparência e integridade e a necessidade da criação de um ambiente de segurança não apenas para seus financiadores, mas também para a sociedade em geral. Além de afetar a credibilidade do futebol e causar danos aos valores sociais, educacionais e culturais proporcionados pelo mesmo, a manipulação de resultados pode diminuir a efetividade da modalidade como ferramenta de desenvolvimento social. Em documento intitulado “*Safe Hands*” (TRANSPARENCY INTERNATIONAL, 2011), a FIFA afirma que a manipulação de resultados afeta negativamente não apenas a parte econômica e a imagem do esporte, mas também influencia na transmissão de valores morais para os mais jovens.

c) Patrocínio e direitos de imagem: as principais fontes de financiamento do futebol moderno estão relacionadas à comercialização de direitos de imagem, televisionamento e patrocínios. As entidades esportivas, entretanto, sabem que esse modelo de negócio está baseado em uma espécie de contrato de confiança com os fãs e com os patrocinadores, no qual a imprevisibilidade da partida é um dos pilares sustentadores. O processo de patrocínio no esporte é baseado na capitalização da imagem, presumivelmente positiva, de um atleta, equipe, federação ou liga, através de um processo de associação entre os valores esportivos e a marca (ICSS, 2014).

Em casos nos quais existe a comprovação de práticas corruptas há tendência de retirada do patrocínio por parte das empresas, visto que as mesmas não desejam associarem-se a atividades ilícitas. A empresa de materiais esportivos Puma, por exemplo, encerrou seu contrato com a Associação Sul-Africana de Futebol (ASAF) após a descoberta de envolvimento da entidade com o manipulador de resultados Wilson Perumal, argumentando que a ASAF falhou em tomar as medidas adequadas no combate à corrupção (REUTERS, 2013). Já FIFA e CBF perderam cinco patrocinadores importantes após casos de corrupção envolvendo seus principais dirigentes virem à tona (DODS *et al*, 2018; ESPN, 2018).

⁵ Órgão público do governo Inglês, é o responsável por desenvolver o esporte no país juntamente com as federações esportivas.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

3.1 CARACTERIZAÇÃO DO ESTUDO

Este estudo foi do tipo exploratório e descritivo, com análise qualitativa, sendo realizado por meio de análise documental e de entrevistas semiestruturadas.

3.2 PESQUISA DOCUMENTAL

Após leitura da literatura acadêmica da área, objetivando compreender o conjunto de circunstâncias que cercam a manipulação de resultados no futebol, buscaram-se documentos que apresentassem relação com a manipulação de resultados no esporte de maneira geral e com o futebol, em particular. Para melhor identificação e organização dos conteúdos encontrados nos documentos foram definidas três categorias de conteúdos listadas a seguir: (i) tipos de manipulação existentes no futebol, (ii) alvos da manipulação de resultados e (iii) condições de suscetibilidade para a ocorrência de manipulação de resultados.

A pesquisa documental foi realizada nos sites das organizações pesquisadas, sendo essas representantes de organizações esportivas nacionais, Governos e federações; organizações esportivas internacionais; organizações intergovernamentais; organizações não governamentais; outras organizações relevantes no combate à manipulação de resultados; entidades de representação; organizações responsáveis pela investigação de casos de manipulação de resultados no futebol brasileiro. Tais documentos foram obtidos através de autorização das autoridades competentes e disponibilizados via *e-mail*. No total foram encontrados 56 documentos emitidos por 30 organizações. Tais organizações foram classificadas em sete categorias, de acordo com sua tipologia (Quadro 2)⁶:

⁶ A lista completa de documentos é apresentada no Apêndice A.

Quadro 2 – Classificação dos documentos utilizados na pesquisa documental.

Tipo de Organização	Organização
Organizações Intergovernamentais	Conference of Ministers and Senior Oficial Responsible for Physical Education and Sport V; Council of Europe; European Commission; European Parliament; European Union; European Police (EUROPOL); G20; International Police (INTERPOL); Parliamentary Assembly Council of Europe and United Nations Office on Drugs and Crime
Organizações não-governamentais	International Centre for Sport Security; Transparency International
Federações, Governos e Organizações Esportivas Nacionais	Australian Sports Commission; National Integrity of Sport Unit (Austrália); Confederação Brasileira de Futebol; Sport New Zealand; Norwegian Ministry of Culture; Comitê Olímpico de Portugal; Department for culture, media and sports (Reino Unido); National Gambling Policy (África do Sul)
Organizações Esportivas Internacionais	Fédération Internationale de Football Association (FIFA); International Olympic Committee (IOC); Union of European Football (UEFA)
Entidades de representação	Internationale des Associations de Footballeurs Professionnels (FIFPro); European Gaming and Betting Association
Outras organizações relevantes no combate à manipulação de resultados	Asser Institute; SportRadar

<p>Organização responsáveis pela investigação de casos de manipulação de resultado no futebol brasileiro</p>	<p>Ministério Público do Estado da Paraíba; Ministério Público do Estado de São Paulo; Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.</p>
--	--

Fonte: Autor.

Tais documentos foram selecionados por apresentarem alguma das seguintes informações: tipos manipulação de resultados no futebol, principais alvos da manipulação de resultados, formas de aproximação utilizadas pelos manipuladores e/ou abordagens que vem sendo feitas por diferentes segmentos na tentativa de coibir a manipulação de resultados no esporte. Tais informações foram importantes na construção das categorias para identificação das principais condições de suscetibilidade à ocorrência desse tipo de prática no futebol brasileiro. Todos os documentos são de domínio público e estão disponíveis nos sites oficiais das organizações.

3.3 ENTREVISTAS

3.3.1 Caracterizações dos participantes da pesquisa

Os participantes desta pesquisa foram pessoas que representam diferentes segmentos da sociedade que podem ter algum tipo de relação ou informação sobre práticas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, conforme apontado nos documentos pesquisados e na literatura da área.

Os participantes foram divididos em duas categorias principais:

a) Segmentos que atuam no sentido de coibir a manipulação de resultados no futebol brasileiro - divididos em três grupos:

Grupo I - relacionados à investigação criminal: composto por dois participantes. Um (1) delegado responsável pela investigação de casos no Brasil e

um (1) procurador do Ministério Público responsável pela investigação de casos no Brasil.

Grupo II - relacionados ao esporte: composto por quatro participantes. Um (1) membro do Comitê de Integridade da CBF, um (1) membro do Comitê de Integridade da Federação Paulista de Futebol, um (1) procurador do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) e um (1) diretor da empresa responsável pelo monitoramento do mercado de apostas esportivas.

Grupo III – relacionado à elaboração de leis: composto por um participante. Um membro da Câmara de Esportes do Senado.

b) Indivíduos suscetíveis à manipulação de resultados: nessa categoria enquadram-se árbitros, treinadores, atletas e dirigentes de clubes e de federações. Conforme apontado na literatura e nos documentos consultados, essas são as profissões-alvo dos manipuladores de resultados no futebol.

Os entrevistados foram convidados devido à profissão ou cargo que ocupam, tempo de experiência profissional (no mínimo 10 anos de atuação no futebol brasileiro), facilidade de acesso e/ou proximidade geográfica com o pesquisador. A quantidade de entrevistas foi definida através de saturação teórica e do critério de redundância (BOWEN, 2008). Considera-se saturada a coleta de informações quando nenhum novo elemento é encontrado e o acréscimo de novas informações deixa de ser necessário, pois não altera a compreensão do fenômeno estudado. As entrevistas foram encerradas quando novas condições de suscetibilidade à manipulação de resultados não foram mais mencionadas.

No total foram realizadas 16 entrevistas. O Quadro 3 apresenta a classificação e caracterização dos entrevistados conforme sua categoria:

Quadro 3 – Classificação e caracterização dos entrevistados conforme categoria

Entrevistado	Caracterização	Sigla	Categoria
Delegado	Delegado responsável pela investigação da Operação Game Over.	DEL	Segmento coibidor (SC)
Procurador do Ministério Público	Procurador responsável pela investigação da Operação Game Over.	PMP	SC
Membro do Comitê de Integridade da CBF	Membro do Comitê de Integridade da CBF	CIC	SC
Membro do Comitê de Integridade da Federação Paulista de Futebol	Membro do Comitê de Integridade da FPF, ex-procurador do STJD	CIF	SC
Procurador do STJD	Ex-presidente do STJD	PTJ	SC
Diretor de empresa de monitoramento de apostas esportivas	Diretor de empresa responsável pelo monitoramento do mercado de apostas na América Latina	DEM	SC
Membro da Câmara de Esportes do Senado	Senador da República	SEN	Elaboração de leis (EL)
Atleta I	21 anos de carreira Experiência na primeira divisão brasileira, participação em Copa do Mundo e atuação em clubes europeus e do Oriente Médio	AT1	Profissão ou cargo Suscetível (PS)
Atleta II	13 anos de carreira Experiência nas 2ª e 3ª divisões brasileiras e em ligas europeias.	AT2	PS
Treinador I	35 anos de carreira Experiência nas 4 divisões do futebol brasileiro.	TR1	PS
Treinador II	27 anos de carreira Experiência nas 4 divisões do futebol brasileiro.	TR2	PS
Árbitro I	14 anos de carreira Experiência nas 4 divisões do futebol brasileiro, atuações em Copa do Mundo e outras competições internacionais	AR1	PS
Árbitro II	14 anos de carreira Experiência nas 4 divisões do futebol brasileiro.	AR2	PS
Dirigente de clube I	28 anos de experiência Dirigente de clube da 1ª divisão do futebol brasileiro	DC1	PS

Dirigente de clube II	11 anos de experiência Dirigente de clube que disputa apenas o campeonato estadual.	DC2	PS
Dirigente de Federação	17 anos de experiência Presidente de Federação Estadual de Futebol	DIF	PS

Fonte: Autor.

Com essa divisão foi possível abarcar diferentes percepções dos agentes atuantes em segmentos diversos, tais como: atletas, árbitros e treinadores do futebol brasileiro; gestores de clubes e federações de futebol; profissionais envolvidos nas investigações relativas às manipulações de resultados no futebol brasileiro e na regulação de leis que envolvam esse fenômeno; e profissionais envolvidos nos processos de controle e de gestão dos mercados de apostas esportivas. Cabe ressaltar que foi realizado contato com 04 atletas e 03 dirigentes envolvidos na investigação da Operação *Game Over*, todavia, os mesmos se negaram a participar da pesquisa.

3.3.2 Instrumentos de coleta de dados

Para a coleta de dados foram utilizadas entrevistas semiestruturadas. O Roteiro de Entrevista (ver Apêndice B) foi composto por cinco perguntas, tendo como referência a literatura e os documentos da área. O roteiro abordou questões identificadas como inerentes à manipulação de resultados no futebol: os tipos de manipulação existentes, os possíveis alvos da manipulação e os fatores de suscetibilidade para sua ocorrência no futebol brasileiro.

3.3.3 Procedimentos de coleta de dados

Foi realizado contato preliminar com os possíveis entrevistados por meio de *e-mail*, apresentando o projeto e convidando-os a participarem da pesquisa. Após demonstração do interesse na participação o encontro foi agendado. As entrevistas foram realizadas presencialmente, em local público e data definida em comum acordo entre entrevistado e entrevistador ou, quando isso não foi possível, à distância através do aplicativo eletrônico Skype®. As mesmas foram realizadas individualmente e tiveram duração máxima de uma hora.

Segundo Triviños (2008), as entrevistas semiestruturadas partem de questionamentos básicos e objetivam proporcionar uma visão mais geral do contexto estudado. Em um segundo momento, é possível um aprofundamento sobre o tema, tornando as questões mais extensivas e intensivas. Nesse sentido, seguiram-se os procedimentos recomendados por Flick (2009):

- Buscar conhecimento prévio sobre o entrevistado: sua trajetória, como ele se insere no contexto da investigação e sua relação com o tema;
- Marcar com antecedência local e horário da entrevista;
- Garantir ao entrevistado confidencialidade de sua identidade e de suas palavras;
- Conhecer previamente o campo de estudo, indo direto ao ponto de interesse;
- Realizar uma preparação específica, organizando o roteiro e verificando as questões mais importantes;
- Oferecer ambiente amistoso e acolhedor do início ao fim da entrevista, a fim de deixar o entrevistado confortável para expor seus pensamentos com tranquilidade.

Todas as entrevistas foram gravadas. Após a gravação, as mesmas foram transcritas obedecendo ao depoimento original de cada entrevistado. Após isso, a transcrição foi encaminhada ao entrevistado via *e-mail* ou entregue presencialmente para sua conferência, ficando tal decisão a critério do entrevistado. Caso julgasse necessário, o entrevistado poderia alterar qualquer segmento do texto transcrito. Após correções e alterações, o entrevistado encaminhou o texto corrigido/alterado para o entrevistador, autorizando o uso da entrevista.

Devido à sensibilidade do tema, dois entrevistados aceitaram a participação, mas se negaram a autorizar a gravação de voz. Foi sugerido aos mesmos que a transcrição ocorresse logo após o término da entrevista e que o áudio fosse excluído em sua frente. Os mesmos, entretanto, ainda se sentiram desconfortáveis e aceitaram a participação através de respostas realizadas por *e-mail*, com o entrevistador encaminhando as questões e o entrevistado as respondendo em forma de texto escrito.

3.4 PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DOS DADOS

Os dados coletados foram analisados com base nos objetivos definidos para o estudo e à luz dos materiais encontrados. Na fase de definição das categorias analíticas foram criadas categorias baseadas inicialmente em leitura preliminar da literatura específica da área. Dessa maneira foram se constituindo tópicos de referências, nos quais se buscavam sínteses coincidentes e divergentes de ideias (TRIVINOS, 2008).

Após coletado, o material das entrevistas foi transcrito e separado em categorias de acordo com as questões. De posse da transcrição das entrevistas autorizadas para o uso na pesquisa, o pesquisador procedeu à leitura aprofundada e a análise de cada uma buscando grifar as palavras que se destacaram e identificar as subcategorias. As subcategorias emergiram da análise da literatura da área e do roteiro de entrevista. Em sequência, se extraíram fragmentos, frases ou expressões que caracterizavam ou que tinham significado com base nas categorias, identificando-se a sua subcategoria nas respostas. Para cada questão da entrevista, após análise das respostas individuais, foi realizada uma análise do conjunto de respostas buscando identificar aproximações e divergências entre os entrevistados. Além disso, procurou-se identificar quais itens haviam sido apontados nos documentos e na literatura especializada e que não apareciam nas respostas dos entrevistados.

Visando atingir os objetivos propostos, foram realizadas conexões entre as diferentes categorias analisadas. Para Bardin (2011), é a partir desse momento que o investigador se torna apto a propor inferências e interpretações a respeito das metas previstas ou a outras descobertas inesperadas. Triviños (2008) acrescenta que o pesquisador deve permitir utilizar sua reflexão e intuição para criar relações com a realidade, aprofundando as conexões de ideias. Tal argumento é corroborado por Strauss e Corbin (2008), ao proporem que o pesquisador deve compreender e dar significado aos dados e ter capacidade para separar quais são pertinentes à sua pesquisa e quais não são.

3.4.1 Triangulação

No processo de análise dos dados foi realizada triangulação entre os

documentos coletados, a literatura da área e as entrevistas. Segundo Flick (2009), para muitas questões uma abordagem metodológica pode não ser suficiente, sendo, portanto, aplicado o processo de triangulação, com a utilização de mais de um método visando ampliar o desenho da pesquisa. Para Cohen e Manion (1994), a triangulação pode ser definida como a utilização de dois ou mais métodos de coletas de informações, sendo capaz de explorar com maior riqueza e complexidade questões inerentes ao tema pesquisado.

Em geral, a triangulação tem como foco a promoção da qualidade da pesquisa qualitativa, mas também pode ser aplicada como uma abordagem para ampliar e complementar o conhecimento obtido por meio dos métodos qualitativos, superando os limitados potenciais epistemológicos e ampliando o espaço e a profundidade nas condutas metodológicas (FLICK, 2009). Conforme categorização feita por Denzin (1989), o tipo de triangulação utilizada nesse estudo foi “entre métodos”, que envolve a utilização de mais de um método para obtenção do objetivo da pesquisa. A triangulação possui especial relevância quando se tenta compreender um fenômeno complexo, como no caso do presente estudo. A combinação de literatura, documentos e entrevistas é capaz de gerar um quadro mais realístico da situação (COHEN; MANION, 1994).

3.5 PROCEDIMENTOS ÉTICOS

Foram observadas as questões éticas inerentes às pesquisas com seres humanos conforme previsto na Resolução do Ministério da Saúde 466/2012. Conforme esta resolução, e de maneira geral, foram observados os princípios de autonomia, beneficência, não maleficência e justiça. Após a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (número 2.596.972), os entrevistados foram convidados a participar da pesquisa. A seguir, foi realizada apresentação do estudo (objetivos, procedimentos, benefícios esperados, riscos e desconfortos, etc.) para os possíveis participantes.

A participação dos entrevistados foi de livre escolha, podendo os mesmos desistir da pesquisa a qualquer momento, inclusive requerendo que seus dados fossem retirados das análises finais, se assim desejassem. Além disso, eles foram assegurados da confidencialidade de suas identidades. Para a realização da

pesquisa foi necessária concordância por meio da assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido pelos participantes.

Após assinados, os documentos foram digitalizados e salvos em um CD-ROM. Posteriormente, foram encaminhados ao arquivo do “Centro de Estudos Olímpicos e Paraolímpicos” (CEO), localizado na sala 212A do Laboratório de Pesquisa do Exercício (LAPEX) da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Dança (ESEFID) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). As gravações e as transcrições dos áudios geradas a partir das entrevistas também foram gravadas em CD-ROM, ficando disponível para acesso, no mesmo local, por um período de cinco anos. Após isso, as mesmas serão descartadas.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados da tese são apresentados e discutidos em três subcapítulos: a) tipos de manipulação de resultado no futebol brasileiro; b) alvos da manipulação de resultado no futebol brasileiro; c) condições que tornam o futebol do Brasil suscetível à manipulação de resultados.

4.1 TIPOS DE MANIPULAÇÃO DE RESULTADO NO FUTEBOL BRASILEIRO

A análise dos documentos, da literatura e das informações encontradas em outros casos ocorridos no futebol internacional evidencia que dois tipos de manipulação de resultados podem ocorrer no futebol, sendo classificados de acordo com sua finalidade: manipulações visando vantagens ilícitas no âmbito esportivo e manipulações visando vantagens ilícitas no âmbito das apostas esportivas. Ambos os tipos já foram comprovadamente revelados no futebol brasileiro através das investigações realizadas pelo Ministério Público dos Estados da Paraíba (relacionado a vantagens esportivas), de São Paulo e do Rio de Janeiro (relacionado a apostas). Ademais, outras situações de manipulação de resultados que são passíveis de ocorrência no futebol brasileiro foram encontradas na literatura e nas entrevistas e serão apresentadas nos itens 4.1.1 e 4.1.2.

4.1.1 Manipulação visando vantagens ilícitas no âmbito esportivo

Esse tipo de manipulação de resultados é definido como aquele que visa algum tipo de benefício, no âmbito esportivo, para determinado clube ou atleta (FRENGER *et al*, 2019; HILL, 2013; TAK *et al*, 2018). Apesar de a literatura ser vaga quanto à classificação dos tipos de manipulação de resultados que objetivam vantagens no âmbito do esporte, cinco subcategorias foram identificadas: pressão dos dirigentes das federações; suborno à equipe adversária; suborno aos árbitros; *tanking*; e corrupção na transferência de atletas. Tais categorias serão discutidas a seguir:

a) Pressão dos dirigentes das federações: a pressão dos dirigentes das federações quanto à ascensão profissional dos árbitros foi identificada como uma estratégia utilizada por dirigentes interessados em influenciar partidas de futebol para favorecer determinadas equipes, seja por motivos financeiros ou políticos.

Nesse tipo de prática, dirigentes de clubes e da federação agem conjuntamente, pressionando os árbitros a influenciarem o resultado da partida para favorecer determinada equipe. Em troca, podem facilitar a ascensão profissional dos árbitros e auxiliá-los financeiramente (BOERI; SERVEGNINI, 2013; CHELOUKHINE; 2013; MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA, 2018).

Esse tipo de pressão é possível devido ao sistema de formação dos quadros de arbitragem estadual, nacional e internacional no Brasil. Para apitar em nível estadual, o árbitro precisa ser escalado pela federação de seu Estado. Caso seja bem avaliado localmente, pode ser indicado pela Comissão Estadual de Arbitragem para o quadro da Confederação Brasileira de Futebol. Já para entrar no quadro internacional de árbitros, chamado de árbitro FIFA, é preciso ser indicado pela Comissão Nacional de Arbitragem. Tal situação cria uma dependência direta dos árbitros com relação aos seus comandantes, visando apitar partidas mais importantes e, conseqüentemente, receber melhores remunerações. Para Cheloukhine (2013), árbitros que estão em momentos decisivos de suas carreiras, como aqueles prestes a entrar no quadro internacional, acabam sendo os principais alvos dos dirigentes esportivos mal-intencionados.

Exemplo dessa influência ocorreu em 2006, no Campeonato Italiano de futebol, e ficou conhecido como *Calciopoli*. Dirigentes esportivos de cinco clubes – Juventus, Milan, Fiorentina, Reggina e Lazio – foram responsabilizados por influenciarem na escalação e na atuação de árbitros em partidas da competição. Tal influência deu-se através do pagamento de propinas para dirigentes do alto escalão da Confederação Italiana de futebol, responsáveis por designar o quadro de árbitros para cada partida. Estes, por sua vez, se utilizaram do poder de seus cargos para coagir os árbitros a influenciarem o resultado das partidas em favor das equipes corruptoras (BOERI; SERVEGNINI, 2013). Para o árbitro 2, esse tipo de situação constitui-se em um dilema entre o caráter do cidadão e sua vontade de sucesso na carreira profissional:

“(...) para nós, infelizmente é assim... temos um dirigente, um presidente, um patrão, uma pessoa que pode influenciar nossa carreira, a gente fica muito suscetível. Imagina um árbitro que tem o pensamento de evoluir na carreira, tanto no nível de seu estado quanto no nível nacional ou internacional... aí tem essa influência de um dirigente dele pedindo, na verdade obrigando... é uma troca, ou ele faz ou não vai chegar a lugar nenhum. Isso é bem complicado

porque tem duas maneiras de resolver: ou você abre mão da tua honestidade e aceita tudo isso ou simplesmente sabe que tu não vai ter um crescimento na carreira (...)" (AR2).

No Brasil, situação semelhante à da Itália foi investigada no Estado da Paraíba, sendo chamada pelas autoridades de "Operação Cartola". Dirigentes da Federação Paraibana adulteraram as escalas de arbitragem do Campeonato Estadual de futebol 2018 objetivando a escalação de árbitros que seriam do interesse de determinados clubes. De acordo com a denúncia realizada pelo Ministério Público da Paraíba, o sorteio das escalas dos árbitros para as partidas era "mero teatro", no qual dirigentes burlavam as regras e deliberadamente escolhiam árbitros que estariam predispostos a serem "comprados" por clubes locais.

O esquema envolvia três tipos de benefícios para os árbitros: recebimento de propina paga pelos clubes, garantia de uma constante atuação nas partidas de futebol locais e possibilidade de indicação para o quadro nacional de arbitragem. Para os clubes a vantagem seria o benefício do resultado em campo e possíveis vantagens políticas para seus dirigentes. Para os dirigentes da Federação haveria o pagamento de dinheiro. Na denúncia realizada pelo Ministério Público da Paraíba (MINISTERIO PUBLICO DA PARAIBA, 2018), são apresentadas conversas envolvendo o vice-presidente do Botafogo-PB, um árbitro e um assistente de arbitragem, que evidenciam a chantagem realizada:

VICE-PRESIDENTE BOTAFOGO-PB: "o Nacional não pode ganhar, se fizeres um negócio direitinho lá, que vai ter gente minha lá olhando só para tu, ai a gente resolve. Senão, tu fica quieto para um lado e a gente fica quieto pro outro. Agora, ser auxiliar da CBF e trabalhar em partida do Botafogo, em final, semifinal, tu esquece, tu não vai mais não". (MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA, 2018).

VICE-PRESIDENTE BOTAFOGO-PB (1): "Ele combinou um negócio com você e você dá um gol daquele. Aí é foda pra gente, né? É para ajudar, meu filho. Você quer entrar no time que ajuda ou quer ficar fora do time?"

ÁRBITRO ASSISTENTE (2): "Mas eu tinha que dar o gol, a bola entrou. Um negócio que a televisão mostrou".

(1): "Tem esse negócio de televisão não... Quando a pessoa fica de fora... fica fora de escala.... e eu acho que você quer ir pra CBF".

(2): "a gente sabe que não vai mais não seu Breno... tem que ter uma força muito grande..."

(1) "a força muito grande é um time que ajuda, depende de um diretor lá (se referindo ao Presidente da Comissão Estadual de

Arbitragem). Você acha que os caras vão (para o quadro da CBF) por quê?”.

(2) “eu sei como é”.

(1) “então, você quer jogar nesse time ou não quer? Não estou forçando você não”. (MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA, 2018).

Ao referir-se ao árbitro o dirigente deixa claro que caso o profissional não colaborasse teria seu crescimento profissional barrado. Já em conversa com o auxiliar, ao citar a frase “você quer entrar no time que ajuda ou ficar fora do time”, o vice-presidente do clube paraibano sugere que seu interlocutor poderia ficar fora das próximas escalas da entidade, sendo diretamente prejudicado em seu trabalho. Em passagens das entrevistas com o Treinador 2 e o Árbitro 1, a pressão dos dirigentes sobre a arbitragem também é citada:

“(…) O presidente da federação era torcedor do Timão⁷. Quando ia começar o campeonato estadual ele dizia assim: “Eu não quero que roubem para o meu Timão, só não pode errar contra”. Quer dizer, isso é uma forma de assédio, né? Como que eu não posso errar contra? Então eu só posso errar a favor? (...)” (TR2);

“(…) à medida que você vai apitar uma partida de A contra B, sabendo que A tem um status e B tem a metade desse status, você sabe que se tu cometer algum erro em favor de B isso pode te causar um prejuízo, uma punição branca. Infelizmente, só você e seu patrão vão ficar sabendo, e isso traz grande instabilidade (...)” (AR1).

Em outra transcrição da denúncia do Ministério Público da Paraíba, envolvendo o então presidente da Comissão de Arbitragem da Federação Paraibana de Futebol (CEAF-PB), o vice-presidente do Botafogo-PB e o presidente do clube Sousa-PB, pode-se notar o modus operandi dos envolvidos no esquema (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, 2018):

VICE-PRESIDENTE BOTAFOGO-PB: “(...) eu quero um cara (árbitro) domingo. É o seguinte: se a partida estiver apertada, ele dá um jeito de criar oportunidade, né? Uma bola que o cara raspou a perna no meu atleta dentro da área, é pênalti. É isso que precisa. Mas para fazer só o que o time faz e depois buscar o dinheiro não dá, né, filho? (...)”. (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, 2018).

PRESIDENTE SOUSA-PB (1): “Você sabe que tem um acordo, que

⁷ Os nomes verdadeiros dos clubes foram substituídos por “Timinho” quando se refere a uma equipe de pequena expressão (nível estadual) e “Timão” quando se refere a uma de nível nacional.

você me deve. Chegou a hora de você me ajudar”
 PRESIDENTE CEAF-PB (2): “Vocês jogam com quem?”
 (1): “É com o Guarabira lá em Guarabira, lá dentro. O Guarabira não tem mais interesse de nada, né?”
 (2): “Tem não. Mas, xerife, tu só depende de tu?”
 (1): “Só de mim. De mais ninguém. Com um time já rebaixado. Não é possível, né, rapaz?”
 (2): “Não é possível. É mesmo.”
 (1): “Não faça isso comigo, não. Por Nossa Senhora.”
 (2): “Não, no que depender de mim, tu sabe que a gente... Mas tu não tem medo de que os caras injetem dinheiro lá não?”
 (1): “E quem é que vai injetar dinheiro lá? O Nacional não tem nem pra ele, homem...”
 (2): “Tem mesmo não. Vamos pensar no que a gente faz. Amanhã de manhã ou hoje à noite eu dou uma ligadinha pra tu...”
 (1): “Pronto. Me liga aí. Me ajude aí, me ajude. Chegou a hora de você me ajudar, viu? Pra gente zerar o jogo. Chegou a hora.”
 (2): “Tá joia. Beleza”. (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, 2018).

Esse tipo de situação já foi presenciada pelo Dirigente de clube 1:

“(...) teve um cidadão que disse que conseguia influencia a escolha dos árbitros das partidas de uma competição continental. Ele disse que conseguiria colocar os árbitros no sorteio e fazer com que o árbitro escolhido apitasse a partida de determinado time. Cobraria para isso trinta mil dólares por partida (...)” (DC1).

Tanto na Itália quanto na Paraíba houve pressão para beneficiar equipes com maior poder político nos bastidores do esporte. No caso brasileiro, a vantagem esportiva estava diretamente relacionada à obtenção de benefícios econômicos, visto que existem repasses de verbas que variam de acordo com o desempenho dos clubes na competição (MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAIBA, 2018). Esse tipo de situação foi citado em duas passagens da entrevista com o árbitro 1, que teve sua opinião corroborada pelo treinador 2:

“(...) a aproximação de dirigentes das entidades organizadoras com dirigentes de clubes expõe os árbitros de forma indireta. Muitos dirigentes de arbitragem hoje estavam ligados a clubes ontem (...)” (AR1);

“(...) se você errar em uma partida de futebol contra o time A, esse erro pode ter um peso diferente na tua escalação para a próxima partida. Hipoteticamente falando, você vai errar em uma partida Boca Juniors x Real Garcilaso. Se o erro prejudicar o Boca Juniors, tu pode ter um tipo de punição, se o erro prejudicar o Real Garcilaso, tem outro tipo de punição (...)” (AR1);

“(...) o árbitro, mesmo sem querer, puxa para o time grande. A gente vê que há uma diferença da arbitragem contra os times pequenos. Eu mesmo sofri demais, é o mesmo peso, mas medidas diferentes porque ele não é punido da mesma forma (...)” (TR2).

Ademais, em ambos os casos os dirigentes dos clubes de futebol possuíam relações diretas com os responsáveis pela escalação dos árbitros, o que pode ter coagido a atuação dos árbitros.

b) Suborno à equipe adversária: ocorre quando um indivíduo ou agremiação esportiva tenta obter resultado esportivo positivo através do pagamento de dinheiro para seu oponente ter desempenho abaixo do seu normal. Esta prática é conhecida no Brasil como “mala preta”. Essas situações podem ser protagonizadas pelos diretores responsáveis pela administração de clubes de futebol. Os dois treinadores entrevistados disseram ter presenciado a prática da “mala preta” entre equipes em suas carreiras, conforme falas abaixo:

“(...) eu vi acontecer no interior, em um campeonato de segunda divisão. Um empresário ligou para o meu presidente, disse que havia comprado o zagueiro do adversário e deu o nome. Se ele jogasse com duas bandas de esparadrapos, uma em cada punho era porque tinha aceitado a proposta (...)” (TR1);

“(...) zagueiro do Timinho me contou que recebeu cerca de três mil reais de um dirigente do Timão para fazer um pênalti e ser expulso. É uma coisa absurda. A gente fica espantado. Até porque o Timão é muitas vezes superior e o Timinho é um time muito ruim (...)” (TR2).

Tal prática é passível de ocorrer quando uma equipe não tem mais interesse na competição ou passa por dificuldades financeiras, sendo mais suscetível a aceitação de dinheiro em troca do emprego de menor esforço para obtenção de um resultado, como mostra fala do dirigente de clube 1:

“(...) quando você está em um clube que está correndo risco e precisa de um resultado, sempre aparece uma figura dizendo: “olha, o goleiro e o zagueiro são meus, tenho como resolver o problema”. Aí ele quer que o clube dê um dinheiro para ele comprar uma falha do atleta adversário. Isso já aconteceu muitas vezes. Nesses 28 anos, pelo menos cinco vezes (...)”. (DC1).

“Meu time ia jogar uma partida que definiria o rebaixamento de um grande clube. Nós não tínhamos mais nada a jogar no campeonato. Suspeito que alguns atletas foram comprados, porém não tenho provas, ninguém do clube adversário me ligou oferecendo nada... Perdemos de maneira estranha e, após a partida, foi uma grande confusão no nosso vestiário” (DC1).

O suborno para manipular um resultado pode ocorrer não apenas por meio de pagamento financeiro para o clube adversário, mas também por meio do empréstimo de atletas para a temporada seguinte, como expressa fala do dirigente de clube 1:

“(...) Normalmente os times têm dificuldade para pagar os salários e para concluir o ano com suas despesas em dia. Aí está lá o presidente sentado. O time dele não cai e nem sobe, está em décimo segundo, décimo terceiro, não tem mais risco nenhum. O time dele vai jogar a última rodada contra um adversário direto do meu time na luta contra o rebaixamento. Aí o cara do time adversário vai lá pro presidente deles e diz “Presidente, o que o senhor está precisando?”. E o presidente responde: “Me empresta um atleta ano que vem... Ah, e eu precisava pagar o décimo terceiro também”. Ai o cara responde: “Eu lhe empresto, fazemos um contrato de empréstimo aqui e o senhor paga o décimo terceiro, bota os reservas contra o meu time e eu ganho a partida” “Tá bom, não tem problema (...)”. (DC1).

Apesar de não haver casos comprovados de “mala preta” no futebol brasileiro, as falas acima apresentam indícios de que esse tipo de manipulação de resultados possa ter ocorrido no país. Sabe-se, entretanto, que esse tipo de prática já ocorreu no futebol mundial, com destaque recente para um caso ocorrido na Espanha. Em maio de 2011 foi disputada a última rodada do Campeonato Espanhol 2010/11. Uma das disputas mais importantes da rodada envolvia as equipes do Levante, mandante da partida e já sem pretensões na competição, e do Zaragoza, que precisava vencer para não ser rebaixada para a segunda divisão nacional.

A partida terminou com vitória da equipe visitante pelo placar de 2x1, livrando-a da queda de divisão. A partida levantou suspeita por parte da Liga Espanhola e da *Fiscalía Anticorrupción* – espécie de Ministério Público espanhol – que acusaram as equipes de manipular o resultado da partida para favorecer o Zaragoza. Em setembro de 2019 iniciou-se na cidade de Valência o que é considerado o maior julgamento por manipulação de resultados da história da Espanha, com acusações a 41 pessoas envolvidas na partida (36 atletas, 04 dirigentes e 01 treinador). Investigações da polícia comprovaram que o Zaragoza realizou diversos pagamentos não usuais para as contas de dez funcionários do clube (sete atletas, o treinador e o diretor esportivo) dias antes da partida (somados, esses valores chegaram a 956 mil euros). Sabe-se também que ainda antes da partida esses mesmos funcionários sacaram todo o dinheiro de suas contas bancárias e que não souberam explicar claramente o destino desses montantes. A *Fiscalía Anticorrupción*

alega que o dinheiro foi utilizado para subornar os atletas do Levante, visto que os mesmos tiveram movimentações consideradas atípicas em seu período de férias (LAVANGUARDIA, 2019; LEVANTE, 2019; ELECONOMISTA, 2019).

Apesar da difícil comprovação desse tipo de situação, o caso espanhol aliado às falas dos entrevistados levanta a possibilidade da ocorrência desse tipo de prática nas divisões mais importantes do futebol brasileiro, visto que ambas são competições que movimentam elevadas cifras financeiras, interesses pessoais e políticos e possuem sistema de disputa semelhante.

c) Suborno aos árbitros: ocorre quando uma agremiação esportiva oferece dinheiro ao árbitro para auxiliá-la irregularmente na obtenção de resultado esportivo. O treinador 2 relata ter escutado confissão de ex-dirigente de clube da Primeira Divisão que subornou árbitro em partida válida pelo Campeonato Brasileiro de Futebol:

“(...) um dirigente, já falecido, me disse que levou dinheiro para dar a um árbitro, que aceitou a oferta. Na hora do gol do Timão o auxiliar levantou a bandeira e o árbitro foi para ele correndo e dizendo “baixa a bandeira”! Baixa a bandeira!”. O árbitro validou o gol (...) (TR2).

Para melhor ilustrar esse tipo de situação no futebol brasileiro, apresentamos entrevista amplamente divulgada na mídia. Benecy Queiroz, dirigente do Cruzeiro-MG há mais de 30 anos, confessou ter subornado um árbitro de futebol na década de 1990.

“Nós, através de indicação de uma pessoa, achamos que compramos um árbitro. E o árbitro falou: "olha, fique tranquilo que o time do adversário não sai do meio de campo". Então, nos 45 primeiros minutos, ele deu muita falta só no meio de campo. Então, falei com ele: "é, acho que vai dar certo o negocio". Só que, por azar nosso, o adversário chutou uma bola do meio de campo, o goleiro no ângulo e gol. E o juiz, então, o que foi que ele fez? Continuou dando falta só no meio. Só no meio. Só no meio. E uma hora, antigamente podia entrar em campo, eu falei: "Velho, eu paguei você, vê se você dá o pênalti". Ele falou assim: "manda o seu time lá para frente que eu dou o pênalti". Aí falei com o capitão: "olha, manda todo mundo para frente, temos que empatar a partida". Aí foi para frente, toda bola ele dava falta contra o Cruzeiro. Eu cheguei à conclusão de que eu empreguei um dinheiro errado.” (QUEIROZ apud GLOBOESPORTE, 2016).

Não foram encontrados casos comprovados de suborno a árbitros visando vantagem esportiva no futebol brasileiro. Apesar da falta de evidências, as falas

acima levantam a possibilidade de ocorrência desse tipo de prática no futebol brasileiro.

d) *Tanking*: ocorre quando uma equipe propositalmente perde sua partida na fase classificatória para enfrentar um adversário teoricamente mais fraco no estágio seguinte da competição (BALSDON *et al*, 2007; TAYLOR; TRONGDON, 2002; YANG; LIU, 2013). Um exemplo desse tipo de prática ocorreu nos Jogos Olímpicos de 2012, na modalidade badminton, na qual quatro duplas femininas foram excluídas da competição por “não empregarem seu máximo esforço” nas partidas finais na fase de grupos visando manipular o chaveamento dos confrontos e escolher seus adversários na fase eliminatória (THE GUARDIAN, 2012). Outro caso ocorreu no Mundial de Vôlei, em 2010, quando a Seleção Brasileira perdeu propositalmente sua última partida na fase de grupos para ter um caminho teoricamente mais fácil na etapa seguinte do torneio (GLOBOESPORTE, 2010).

No futebol brasileiro não foram identificados casos de *tanking*; tampouco tal prática foi citada pelos entrevistados. Ela é passível de ocorrer, todavia, em competições de futebol nas quais há divisão das equipes em grupos com ao menos quatro participantes, como nas séries C e D do Campeonato Brasileiro, na Copa São Paulo de Futebol Júnior e nos Campeonatos Estaduais Paulista e Carioca, por exemplo. As duas divisões principais do Campeonato Brasileiro estão imunes a essa prática por serem disputadas em formato de liga com pontos corridos.

e) Corrupção na transferência de atletas: pode ocorrer quando um intermediário de atletas possui parceria com clubes de futebol e realiza negociações irregulares com tais entidades. Por exemplo, o clube A paga R\$5 milhões pela transferência de um atleta; entretanto, declara que pagou apenas R\$3 milhões. Os demais R\$2 milhões são ocultados das autoridades, embolsados pelo intermediário e enviados para contas no exterior. Ao realizar esse tipo de “favor” para o intermediário de atletas, os dirigentes dos clubes podem beneficiar-se de três formas: recebimento de propinas; facilitação na compra e/ou empréstimos de atletas agenciados por esse intermediário; e proteção contra rebaixamentos de divisão (com ajuda da arbitragem ou da equipe adversária em partidas importantes).

As duas primeiras formas de benefício podem, ou não, ter relação com a manipulação de resultados. A terceira forma, entretanto, obrigatoriamente se relaciona com a manipulação de resultados no futebol. Sabe-se que há

intermediários de atletas que possuem grande influência em diferentes clubes, capazes de manipular resultados para proteger seus parceiros e continuar seu esquema de lavagem de dinheiro. Caso um dos clubes parceiros corra risco de rebaixamento ou tenha chance de qualificação para competições internacionais, por exemplo, o intermediário pode utilizar-se de sua influência para solicitar aos dirigentes da equipe adversária ou aos árbitros – também envolvidos com seu grupo de intermediários – que manipulem o resultado da partida em troca de vantagens futuras.

Esse tipo de caso foi identificado pelas autoridades belgas em outubro de 2018: dois dos intermediários de atletas mais influentes do país foram acusados dos crimes de lavagem de dinheiro, manipulação de resultados e corrupção. Eles são acusados de tentar evitar o rebaixamento da equipe do Mechelen à Segunda Divisão belga manipulando o resultado de duas partidas: na primeira, através de penalidade irregular assinalada por árbitro envolvido no esquema; na segunda, através da ajuda da equipe do Waasland-Beveren, adversária do Mechelen na última rodada da competição, acusada de não empregar seu máximo esforço na partida (REUTERS, 2018; CBC, 2018).

No futebol brasileiro não foram identificados casos dessa complexidade, porém o funcionamento das negociações de atletas e a influência dos intermediários são práticas globalizadas e pode-se supor que poderiam ser replicadas no Brasil.

4.1.2 Manipulação relacionada às apostas esportivas

Para uma melhor compreensão desse fenômeno, este tipo de manipulação foi dividido em três tópicos: a) conceito e dimensão do problema; b) tipos de apostas disponibilizados; e c) crime organizado.

a) Conceito e dimensão do problema: é todo o tipo de manipulação de partida esportiva que visa lucro financeiro através das apostas esportivas (AQUILINA; CHETCUTI, 2014; COSTA, 2018; FRENGER *et al*, 2019; UNODOC, 2013; YILMAZ *et al* 2018;). Ocorre quando uma terceira parte, geralmente um apostador externo ao evento esportivo, entra em contato com atletas, árbitros, treinadores ou dirigentes para tentar alterar o resultado final ou alguma variável da partida de futebol a fim de obter vantagem particular. Para *International Centre for Sport Security* (ICSS, 2014),

a manipulação de resultados relacionada às apostas esportivas é a maior ameaça à integridade do futebol entre as manipulações existentes, ponto de vista corroborado pelo delegado entrevistado:

“(...) ela é como um vírus e vai corroer esse sistema que já é frágil, vai se aproveitar desse quase cadáver que é o futebol brasileiro para tirar dele o que sobra. Quando acabar toda a credibilidade, não vai sobrar mais nada. Esse vírus vai migrar para outro país, para o futebol centro americano, que talvez ainda não tenha sido vitimado pela manipulação. Foi assim que ele fez na Ásia, foi assim que ele fez na Europa, que teve que tomar medidas muito drásticas para punir a manipulação, para tentar proteger o esporte (...)” (DEL).

Não se tem a dimensão do alcance desse problema no futebol brasileiro, porém é de conhecimento das autoridades que tal prática é recorrente na modalidade:

“(...) nós não temos o real conhecimento da magnitude dessa manipulação de resultados, dessa corrupção no futebol que está permeando o Brasil e que já existe no mundo inteiro. Eu não sei, na verdade, a dimensão do problema. Quem falar está dando um chute. Nós ainda não temos. Então não dá para você saber ainda se está só em categoria de base, se está só em time pequeno, só em partidas insignificantes, ou se está também já em time médio, chegando a time grande. Nós só vamos saber isso daí com um aprofundamento das investigações que estão em curso. Me parece que está crescendo muito essa onda, ou se não está crescendo é porque nós estamos apurando, está chegando ao conhecimento das autoridades. Me preocupo e acho extremamente grave esse problema de manipulação. Isso vai conseguir, se não acabar, fazer com que grande parte da população perca o interesse no futebol (...)” (PMP);

“(...) são muitos casos acontecendo no Brasil e na América do Sul, não vou poder te precisar o número. A gente tem conhecimento, nos últimos anos, mais de vinte, trinta casos talvez. Se a gente levar em conta, por exemplo, primeira divisão de campeonatos estaduais, a gente tem vários casos. Temos conhecimento de partidas manipuladas nesses campeonatos. Na primeira e na segunda divisão brasileira, nível nacional, não há nada (...)” (CIF);

“(...) nós sabemos que tem muito assédio no Brasil. Eu posso falar que tenho conhecimento de outro caso grande, que está sob investigação e sob sigilo. Nos próximos meses irá estourar uma grande operação (...)” (PMP);

“(...) no Brasil já chega perto de uma dezena de casos em um ano e meio de monitoramento. Índice um pouco menor do que 0,5% do volume total monitorado. Os fenômenos acontecem todos em

divisões menores, não detectamos nenhum em divisão principal (...)” (DEM).

Na década de 2010, o caso de manipulação de resultados relacionados às apostas esportivas de maior destaque no Brasil foi chamado de Operação *Game Over*. A polícia civil e o Ministério Público de São Paulo identificaram a atuação de quadrilha internacional na manipulação de resultados de partidas de futebol em três Estados no país, resultando na acusação de 13 homens por fraude em resultados esportivos e formação de quadrilha. A investigação iniciou no final de 2015, após denúncia sobre irregularidades na partida Sorocaba vs. Santo André, pela Série A2 do Campeonato Paulista.

“(...) começamos a investigar a partida entre Sorocaba e Santo André, mas infelizmente não chegamos a uma conclusão se houve ou não fraude. A empresa Index Data, que faz auditoria nas partidas para sites de apostas, aponta, pelas suas análises de algoritmos, muitas inconsistências na partida, matematicamente comprovadas. Mas a nossa investigação não conseguiu comprovar uma fraude propriamente dita. A partir dessa investigação nós recebemos outras informações. Começamos a receber denúncias, a falar com dirigentes de clubes pequenos e chegamos a uma quadrilha que tinha recentemente começado a operar no Brasil fraudando partidas. No final de 2015 essa modalidade começou a viralizar por aqui (...)” (DEL).

As denúncias mencionadas acima pelo delegado envolveram dois clubes do interior de São Paulo: na primeira, dirigentes do Tupã afirmaram ter recebido oferta de U\$10 mil para que o time perdesse por quatro gols de diferença para o Barretos, pelo Campeonato Paulista série A-3. Na segunda, dirigente do São José Esporte Clube denunciou ter recebido oferta de R\$50mil para sua equipe perder por três gols de diferença partida para o Corinthians, pelo Campeonato Paulista sub-20. Após quebra do sigilo telefônico dos suspeitos foi descoberto funcionamento de um grupo organizado responsável por manipular partidas de futebol no país. Além das competições supracitadas, a organização criminosa também agiu na Série A2 do Campeonato Paulista – na partida Penapolense vs. Guarani -; na Primeira Divisão do Campeonato Pernambucano, com o pagamento de U\$20 mil para uma equipe não identificada na denúncia; e na Segunda Divisão do Campeonato Potiguar, em caso que envolveu o Clube Palmeira.

b) Tipos de apostas disponibilizados: mais de 100 tipos de apostas são disponibilizados em uma partida de futebol (KALB, 2011). Esses diferentes

prognósticos podem ser divididos em três categorias principais de apostas: mercado principal, *handicap* asiático e mercados secundários.

1. Mercado principal: são as apostas colocadas nos dois principais eventos de uma partida de futebol - vencedor da partida e total de gols. São os mercados que apresentam maior volume de apostas e, conseqüentemente, maior liquidez⁸.

2. *Handicap* asiático: recebe esse nome por ser o tipo de aposta mais popular na Ásia. Consiste em apostar na diferença de gols que terminará a partida, acrescentando ou removendo um ou mais gols do placar final de uma das equipes.

Tomemos como exemplo uma hipotética partida com placar de Corinthians 3x0 Grêmio. O apostador poderia, antes de a partida iniciar, apostar em “vitória do Corinthians -1,5⁹”. Para saber se venceu a aposta deve-se remover 1,5 gols do Corinthians, resultando em placar final de Corinthians 1,5 x 0 Grêmio para fins da aposta, culminando em aposta vencida pelo apostador. É possível acrescentar gols a qualquer uma das equipes. Caso o prognóstico feito fosse “vitória do Grêmio +1,5” a aposta seria considerada perdedora, pois o placar final para fins de aposta seria Corinthians 3 x 1,5 Grêmio.

Assim como os mercados principais, o *handicap* asiático apresenta boa liquidez e altas margens de lucro devido às maiores cotações, sendo um dos tipos de apostas prediletos dos manipuladores de resultados no futebol. No caso da Operação *Game Over*, esse era o mercado preferido dos manipuladores:

“(...) handicap asiático foi o que a gente viu, aposta na diferença de gols. Essa quadrilha internacional que operava aqui no Brasil combinava com o clube que ele precisaria perder de quatro a zero, por exemplo. Eram resultados bastante elásticos porque no mundo da aposta quanto mais improvável um resultado, maior o prêmio, maiores são as cotações. Resultados como quatro a zero, cinco a zero eram um padrão. Às vezes, fixando o número de gols que um time iria receber em determinado tempo de jogo. Dois no primeiro tempo, dois no segundo. O esquema envolvia o pagamento para o time que ia tomar esses gols. O técnico fazia uma escalação de um time retrancado, que não vai marcar porque não há interesse

⁸ Liquidez: possibilidade de se colocar apostas em determinado evento sem alterar as cotações oferecidas pelas operadoras de apostas. Quanto mais afetado um mercado for por uma aposta, menor será sua liquidez. Quanto mais popular for um evento esportivo, maior será sua tendência a ter boa liquidez.

⁹ Meio gol normalmente é utilizado para se eliminar a possibilidade de empate.

nenhum em marcar o gol. Não vai marcar em nenhum momento e vai jogar atrás, fechado. Em determinado momento o time vai se abrir, vai cometer algum erro absurdo. O time joga retrancado e, em determinado momento, ele se abre, toma um gol, se fecha de novo e vai controlando o resultado (...)” (DEL).

Em outro caso de manipulação de resultados no Brasil, envolvendo a equipe do Barra Mansa-RJ, a mesma estratégia foi empregada. Em partida válida pela Segunda Divisão do Campeonato Carioca 2017, os manipuladores ofereceram dinheiro para que alguns atletas perdessem a partida contra a equipe do Audax por quatro gols de diferença. Os atletas, entretanto, rejeitaram a proposta (MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO DE JANEIRO, 2018).

Ao analisar 1468 partidas de futebol com padrões de apostas suspeitos, ASSER INSTITUTE (2015) identificou que a maioria das apostas foi colocada nos mercados principais ou de *handicap* asiático (Quadro 4).

Quadro 4 – Tipos de apostas mais manipuladas no futebol.

<i>Handicap</i> asiático	Número total de gols	Vencedor da partida
1342 partidas	1222 partidas	1137 partidas
91%	83%	77%

Fonte: adaptado de ASSER INSTITUTE (2015).

Em 60% das partidas analisadas, as atividades fraudulentas foram detectadas simultaneamente nos três tipos de apostas referidos anteriormente. Tal resultado faz todo o sentido, visto que ao manipular-se o placar final de um evento (por exemplo, 3x1 para a equipe mandante) podem-se maximizar os lucros apostando-se no vencedor da partida, no número total de gols e na diferença de tentos entre os times. Em análise semelhante, EGBA (2014) identificou os mercados principais e de *handicap* asiático como sendo os preferenciais dos manipuladores; predileção essa confirmada pelo manipulador de resultados Wilson Perumal (PERUMAL, 2015) ao relatar que todas as manipulações foram relacionadas aos mercados principais e de *handicap* asiático, independente do alvo da corrupção ter sido um atleta, dirigente ou árbitro.

3. Mercados secundários: são apostas colocadas em eventos menores de uma partida, tais como: quantidades de cartões amarelos e vermelhos distribuídos, minuto do primeiro escanteio, qual equipe irá sofrer a primeira falta, qual time irá dar

o pontapé inicial da partida, se haverá pênaltis no confronto, entre outros.

Esses eventos triviais apresentam grande vulnerabilidade, podendo resultar em ganhos fáceis para os manipuladores e menor chance de os atletas envolvidos serem descobertos, visto que poucas pessoas irão perceber ou dar importância para tais acontecimentos em uma partida. Para EGBA (2014) e Lastra *et al* (2016) esses novos mercados aumentaram o risco desse tipo de corrupção no esporte, chamado de *spot fixing*. Tais práticas apresentam maior risco de manipulação por serem mais simples, por poderem ser manipuladas por apenas um indivíduo (ASSER INSTITUTE, 2015) e pelo fato de que não afetam diretamente o resultado final da partida, podendo causar menor hesitação moral por parte do atleta manipulador.

Para Forrest (2008), entretanto, a ideia de que atletas irão manipular eventos secundários é equivocada, pois possuem pouca liquidez, apresentam menor retorno financeiro e elevado risco de detecção pelos sistemas de monitoramento. ICSS (2014) elaborou quadro (Quadro 5) no qual foram elencados os tipos de apostas esportivas em relação ao seu risco à integridade do futebol. Quanto maior o resultado total, maior a chance de uma partida de futebol ser manipulada.

Quadro 5 – Tipos de apostas e riscos à integridade do futebol.

	Vencedor da partida	Handicap asiático	Número de gols	Apostas em eventos menores
Custo da fraude (1 = alto custo / 5 = baixo custo)	2	3	4	5
Dificuldade de detecção (1= fácil / 5 = difícil)	2	3	4	4
Liquidez do mercado	5	3	2	1
Facilidade para lavagem de dinheiro	3	2	2	1
Probabilidade de organização individual	2	3	3	5
Probabilidade de organização coletiva	4	5	3	2
Gravidade da manipulação	5	5	3	1
Ameaça à integridade	23	24	21	19

Fonte: adaptado de ICSS (2014).

No caso da Operação *Game Over*, o modo de operar dos manipuladores sustenta os resultados encontrados na literatura.

“(...) existem outras variáveis apostáveis em outros mercados. Quantidade de escanteio, em que tempo sai o gol. Nós pegamos algumas conversas nesse sentido, mas não vimos nenhum caso concreto. O carro chefe é vitória ou derrota de determinado clube, e por tantos gols de diferença (...)” (DEL).

Outra mudança importante no mercado de apostas esportivas, especialmente no futebol, foi o surgimento da possibilidade de se apostar ao vivo. Dados de IRIS (2012) mostram que 70% do volume das apostas em partidas de futebol ocorrem dessa forma, dificultando a identificação prévia de casos de manipulação de resultados. Para Forrest (2012) e Rebeggiani e Rebeggiani (2013), as apostas ao vivo criaram um cenário favorável para os manipuladores, pois assim é possível maximizar os lucros durante uma partida de futebol¹⁰.

Um manipulador pode, por exemplo, definir que as equipes empatarão até os 30 minutos do segundo tempo e que uma delas marcará um gol apenas após esse período. Assim, ele espera até esse momento para realizar sua aposta no vencedor do confronto e tem acesso a cotações muito superiores às quais obteria caso apostasse no mesmo prognóstico antes do início da partida. Esse *modus operandi* pôde ser identificado na Operação *Game Over*, na partida entre Tupã vs. Barretos. A equipe do Tupã deveria perder por quatro gols de diferença, devendo dois gols ser marcados até os 25 minutos do primeiro tempo, e os outros dois até os 40 minutos do 2º tempo. Tal situação é ilustrada na transcrição da gravação envolvendo o coordenador do esquema no Brasil, Anderson Rodrigues (AND):

AND: “(...) não é apenas perder, é perder respeitando os minutos que eles pediram pra gente fazer... tem que tomar o primeiro gol aos 15, o segundo aos 35 (...)”. (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2016).

Em outra escuta realizada pela Polícia, o mesmo Anderson conversa com um atleta do Palmeira-RN, identificado como Yuri, explicando como deveria funcionar o esquema na partida contra o Globo-RN:

¹⁰ À medida que a partida vai passando sem gols marcados, as cotações para um alto número de gols e para a vitória das equipes ficam maiores, ao passo que a cotação do empate diminui.

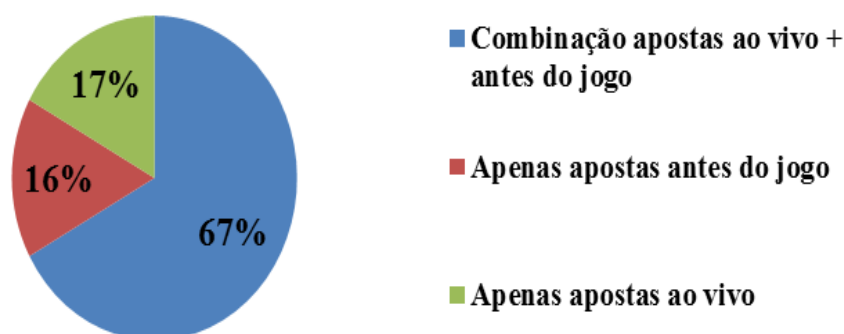
AND: “depois do primeiro sinal, você vai tomar cinco gols o mais rápido possível”.

YURI: “não eram quatro?”.

AND: “aumentou, cinco gols depois do sinal”.¹¹ (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2016).

Em 67% das 1468 partidas analisadas por ASSER INSTITUTE (2015), citadas anteriormente, as apostas foram colocadas antes e também durante o transcorrer da partida; em 16% foram feitas somente durante a partida; e em 17% apenas antes do início da partida (Figura 1).

Figura 1 – Momento da colocação das apostas em partidas de futebol suspeitas de manipulação.



Fonte: ASSER INSTITUTE (2015).

Tais informações não corroboram o argumento de que as apostas ao vivo, em sua essência, estimulam a manipulação de resultados; todavia, indicam que essa estratégia é utilizada pelos manipuladores para maximização dos seus lucros.

c) Crime organizado: outra questão de fundamental importância na compreensão da manipulação de resultados relacionada às apostas esportivas é a relação existente entre futebol, mercado de apostas e crime organizado¹² (INTERPOL, 2014). A manipulação de resultados no futebol é uma forma de crime com altas margens de lucro, difícil detecção e sentenças criminais brandas, sendo utilizada como ferramenta de lavagem de dinheiro para outras atividades ilícitas,

¹¹ A partida terminou 5x1 para a equipe do Globo.

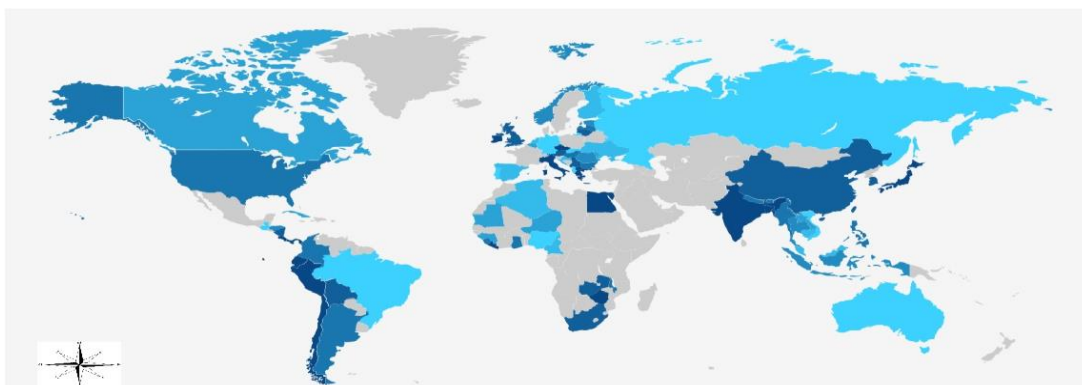
¹² Conjunto de indivíduos que cometem crimes de maneira continuada, com planejamento, controle e coordenação.

como tráfico de pessoas e de drogas (BOZKURT, 2012), corrupção e prostituição (LOUBOTIN apud REUTERS, 2010). Segundo Valérie Fourneyron (apud L'OBIS, 2013), ex-ministra de esportes da França, aproximadamente 10% do dinheiro do crime organizado mundial é lavado por meio de apostas esportivas. Para o dirigente de federação entrevistado, o processo de manipulação de resultados é semelhante ao utilizado pelo tráfico de drogas internacional:

“(...) a quadrilha da manipulação de resultados funciona quase como o tráfico internacional de drogas. Ela tem ramificações, tem seus operadores espalhados pelo mundo... Indiscutivelmente ela tem seus operadores que a gente, provavelmente, não vai saber quem são (...)” (DIF).

Em maio de 2011 foi assinado acordo de 10 anos entre a FIFA e a INTERPOL com objetivo de combater a manipulação de resultados no futebol e em fevereiro de 2013 houve o principal resultado dessa cooperação: a operação *Soccer Gambling* (SOGA) resultou no fechamento de cerca de mil casas de apostas ilegais e na prisão de mais de sete mil pessoas suspeitas de participação na manipulação de 380 partidas de futebol ao redor do mundo (INTERPOL, 2014). No período entre 2010 e 2018, aproximadamente 50 ligas nacionais de futebol foram alvo de manipulação de resultados pelo crime organizado, conforme apresentado em azul na Figura 2. Após a revelação de casos de corrupção envolvendo dirigentes da FIFA, em 2015, o contrato entre a organização esportiva e a INTERPOL foi suspenso.

Figura 2 – Mapa mundi da manipulação de resultados no futebol¹³.

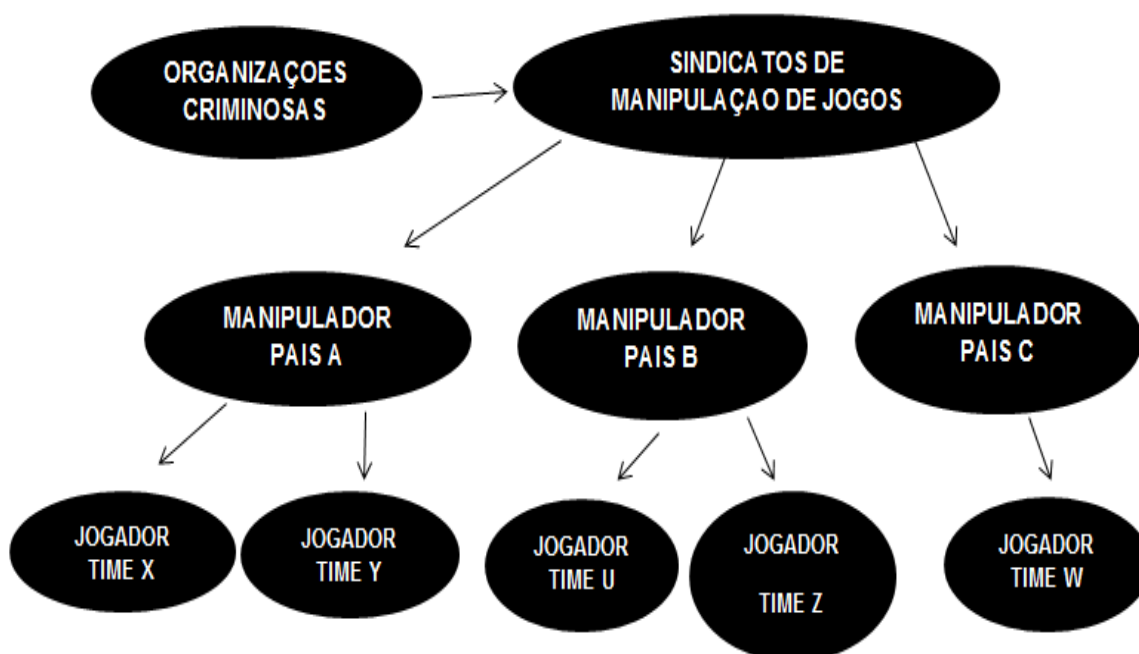


Fonte: Autor.

¹³ As diferentes cores utilizadas no mapa não possuem nenhum significado quanto ao número de manipulações, apenas marcam a separação geográfica dos países.

Com relação à organização dos grupos criminosos, Boeri e Severgnini (2013) propõe organograma com um possível funcionamento do esquema de manipulação de resultados no futebol. Os autores sugerem que as organizações criminosas entram em contato com grupos especializados – chamados de sindicatos de manipulação de jogos - para promover a manipulação de resultados no futebol. Tais grupos, por sua vez, possuem pessoas com boa circulação no meio esportivo para corromper os agentes do meio do futebol, sendo estas os elos entre os grupos envolvidos (Figura 3):

Figura 3 – Organograma da manipulação de resultados no futebol pelo crime organizado – proposição de Boeri e Severgnini



Fonte: adaptado de Boeri e Severgnini (2013).

Ao se analisar documentos de investigações da INTERPOL (INTERPOL, 2014), *European Police Office* (EUROPOL, 2013), as confissões de Perumal (PERUMAL, 2015) e a denúncia da Operação *Game Over* (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2016) identificou-se que essas redes funcionam de maneira mais complexa. A organização criminosa desvelada na Operação *Game Over*, por exemplo, adotava métodos típicos do crime organizado, tais como: divisão das funções, compartimentação, intento de lucro, hierarquia e divisão de tarefas em solo nacional e estrangeiro (Figura 4).

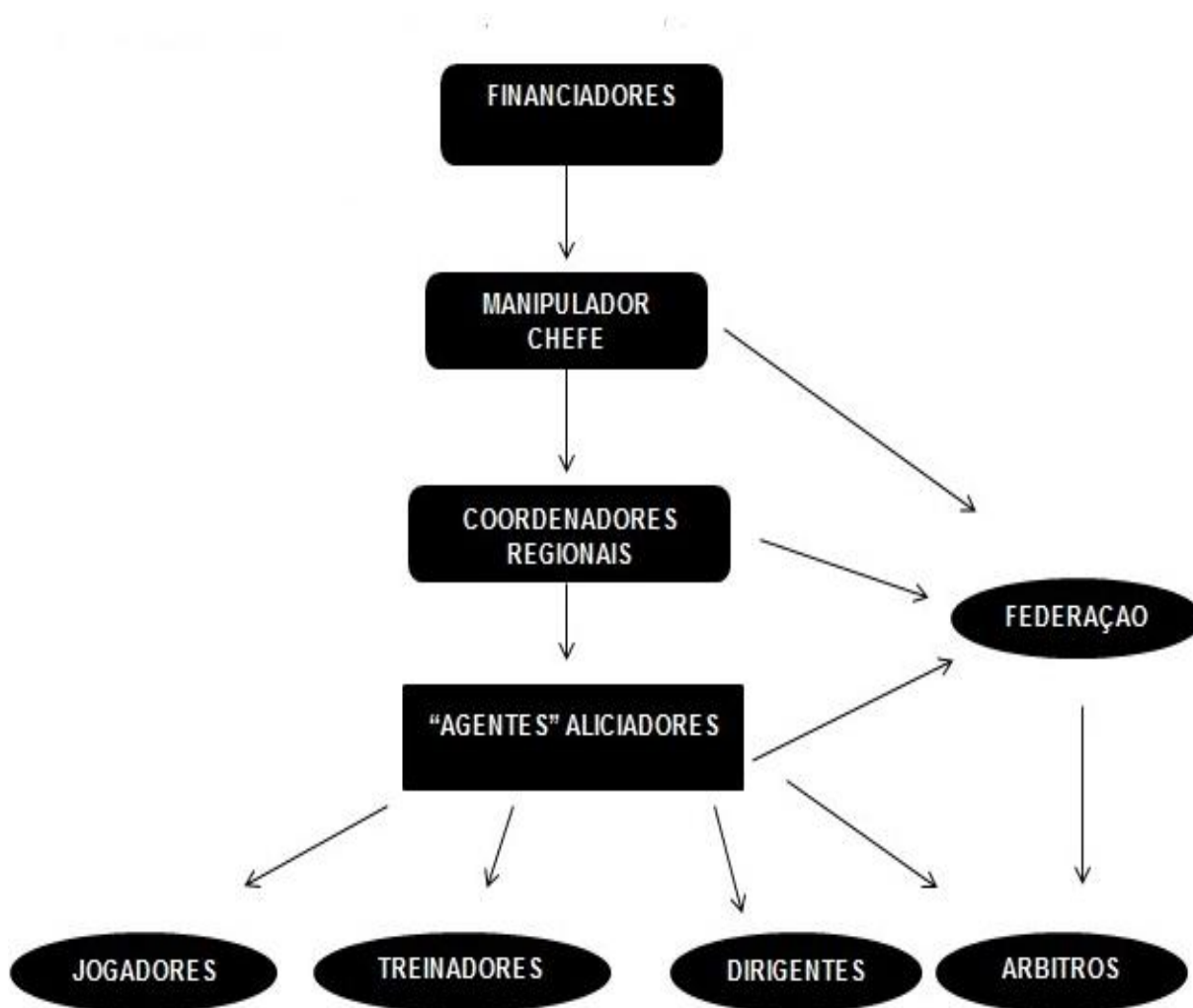
Figura 4 – Organograma da Operação Game Over



Fonte: Ministério Público do Estado de São Paulo (2016).

Na Figura 5 é apresentado organograma com nosso entendimento sobre o funcionamento do esquema de manipulação de resultados pelo crime organizado, dividido em cinco níveis de poder, sendo os níveis um e quatro opcionais:

Figura 5 – Organograma da manipulação de resultados no futebol pelo crime organizado – proposição do autor



Fonte: Autor.

- Nível um (não obrigatório): financiadores. Tais agentes atuam por meio do fornecimento de proteção política e financeira para as operações, bancando o pagamento de propinas e/ou controlando operadoras de apostas ilegais. Em casos nos quais é necessário elevado volume financeiro para se corromper atletas ou para se apostar no mercado de apostas esportivas, há maior tendência de participação desses agentes (HILL, 2013). Organizações criminais estruturalmente organizadas, como a Italiana¹⁴, a Chinesa e a dos Balcãs¹⁵, desempenham papel de proteção ao

¹⁴ A máfia napolitana, conhecida como Camorra, esteve envolvida no caso Scommessopoli, esquema de manipulação de resultados ocorrido na segunda e terceira divisões do Campeonato Italiano de futebol 2011, no

sistema em caso de necessidade de medidas mais extremas (como não pagamento e traições). Esse grupo é citado em três entrevistados abaixo, além de aparecer em fala de atleta do América-SP¹⁶:

“(...) a gente tem grandes máfias asiáticas, do leste europeu e outros segmentos do crime organizado que já entenderam que as apostas podem ser uma ferramenta interessante tanto para ganhar quanto para lavar dinheiro. Eles procuram, por meio da manipulação, gerar instrumentos para garantir que aquela aposta vai ser vencedora. Os criminosos, de forma geral, vão tomando conhecimento de que aquilo pode ser uma ferramenta interessante para ganhar dinheiro, e passam a desenvolver grupos com esse fim no âmbito nacional. Grandes sindicatos de apostas, grandes grupos criminais organizados, algumas máfias, são os maiores perpetuadores disso no mundo. No Brasil também (...)” (CIF);

“(...) máfias tailandesas, chinesas, japonesas, são os que recebem o grosso desse dinheiro (...)” (PMP);

“(...) a gente percebe que os chefes asiáticos da quadrilha não são os financiadores. O financiamento vem de uma lavagem de dinheiro, direto das bolsas apostas ou indiretamente de outros crimes. Crimes de tráfico e de contrabando ainda são os mais lucrativos do mundo, nessa ordem: armas de fogo, entorpecentes e escravos para exploração sexual ou trabalho. Só que as penas aplicadas para esses casos são muito severas. Esses crimes são classificados, aqui no Brasil, como hediondos. Lá fora, o tratamento não é diferente. O Brasil pode até ser um pouco leniente com relação a esses delitos. A Ásia não costuma ser. Malásia, Indonésia, Tailândia, Vietnã, a maioria dos países asiáticos dá pena capital para traficantes. Então isso torna o risco muito grande. O risco eleva o preço. Quanto maior o risco, maior o preço do mercado. O risco eleva muito a dificuldade de executar o serviço. Então essas quadrilhas estão migrando para crimes menos lucrativos, mas ainda assim muito lucrativos, cuja pena é mínima. Para fraude em jogo a pena é mínima (...)” (DEL);

"Eram três caras, um fez uma chamada de vídeo e nos apresentou a um chinês. Outro chinezinho portava o dinheiro, e os outros dois faziam o contato" (atleta não identificado apud DIÁRIO DA REGIÃO, 2018).

qual apostadores pagavam propinas regulares para atletas manipularem os resultados das partidas (BOERI e SERVEGNINI, 2013).

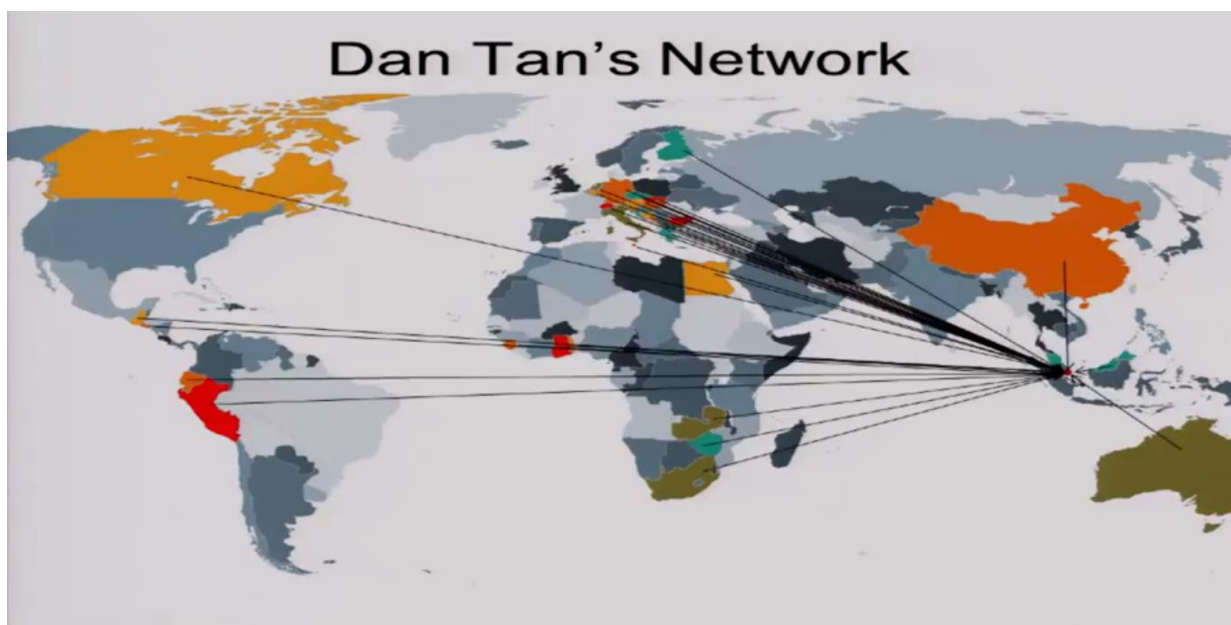
¹⁵ Mais de 320 partidas foram manipuladas pelo grupo criminoso comandado pelo croata Ante Sapina, gerando lucros de mais de 7,5 milhões de euros (INTERPOL, 2014)

¹⁶ Clube denunciou oferta para manipular resultados em partidas da quarta divisão do Campeonato Paulista 2018. Os aliciadores prometeram entre R\$5mil e R\$10mil para cada atleta que auxiliasse na manipulação dos resultados das partidas contra Inter de Bebedouro e Bandeirante de Birigui. Os atletas alegam não ter aceitado as ofertas (DIÁRIO DA REGIÃO, 2018).

- Nível dois: manipuladores chefes. Responsáveis por organizar e coordenar as manipulações em escala maior, definindo questões como qual o evento a ser adulterado, o valor apostado e como funcionará o esquema. Em diversos casos são o topo da pirâmide, não necessitando de suporte financeiro ou de segurança dos agentes do nível um. Também não precisam deslocar-se até os locais das partidas e nem fazer contato direto com os atores corruptíveis.

Os maiores grupos organizados responsáveis por manipular partidas de futebol ao redor do mundo operam de Singapura, Malásia e China (INTERPOL, 2014). O mais famoso deles, liderado por Dan Tan, possui vasta rede de contatos, como mostrado na Figura 6:

Figura 6 – Rede de conexões internacionais da máfia de Dan Tan.



Fonte: Hill (2013).

No caso das manipulações envolvendo a equipe do Barra Mansa-RJ, a denúncia do Ministério Público cita combinação “de acordo com interesse de máfia internacional de aposta”, porém não identifica quem seriam os responsáveis (MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO DE JANEIRO, 2018). Já na Operação *Game Over*, os malaios considerados chefes da organização, Jawahir Bin Saliman e Zulfika Bin Mohd Sultan, enquadram-se nessa categoria. Ambos eram subordinados a grupo mafioso internacional não identificado pelas autoridades brasileiras. Saliman já havia sido acusado por um treinador da Indonésia de ser o “*perpetuador da manipulação*”

de resultados no país” (TEMPO, 2015). Os pagamentos no Brasil eram realizados por emissários também não identificados.

“(...) esses asiáticos que nós identificamos no Brasil são os coordenadores do esquema macro. Eles captam o dinheiro e jogam os resultados na bolsa de apostas. Não acredito que eles sejam os donos dessa bolsa e muito menos os donos do dinheiro. O dinheiro vem direto dos apostadores e das máfias. O controle é feito pela máfia (...)” (DEL).

- Nível três: coordenadores regionais. São os responsáveis por coordenar o esquema em nível nacional e/ou regional, estabelecendo uma rede de contatos influentes dentro de um nicho específico. Têm as funções de captar os aliciadores, responsáveis por contatar os atletas; de coordenar diferentes operações na região de seu controle; de realizar contatos com os apostadores estrangeiros; e de negociar valores e modo de pagamento. No caso da Operação *Game Over*, os coordenadores regionais eram Anderson Rodrigues e Márcio Souza (ex-atleta com passagem pelo futebol da Indonésia), conforme demonstrado anteriormente na Figura 3.

- Nível quatro (não obrigatório): agentes aliciadores, também chamados de “mensageiros”. São pessoas de confiança e boa circulação no meio esportivo, com fácil acesso a atletas e aos bastidores dos clubes. Muitas vezes esses intermediários são ex-atletas e/ou amigos dos atletas, sendo os responsáveis por levar as propostas dos manipuladores ao conhecimento dos esportistas e por dar credibilidade às mesmas. No caso da Operação *Game Over*, os aliciadores Carlos Luna e Rodrigo Guerra eram ex-atletas, enquanto Marcos Ferrari era ex-técnico de futebol. O nível quatro é considerado não obrigatório, pois esse papel pode ser exercido pelos coordenadores regionais ou pelos manipuladores chefes. A importância dos aliciadores no esquema é evidenciada na fala do delegado entrevistado:

“(...) eles buscam alguns ex-atletas ou alguns que se dizem empresários e que tem acesso a algum atleta do time. Aí eles abordam, começam com uma conversinha de aliciamento porque já sabem que aquela pessoa é mais suscetível a ser aliciada. Ou porque ganha pouco, ou porque está em dificuldade financeira, ou em dificuldade na família. Eles abordam e tabulam uma negociação, uma insinuação, para depois chegar ao finalmente se a pessoa mostrar interesse (...)” (DEL).

Foi identificado que, no caso da *Operação Game Over*, os aliciadores possuíam algum tipo de relação com pessoas do futebol asiático ou dos Balcãs, principalmente atuando como atletas nesses mercados durante suas carreiras:

“(...) geralmente ex-atletas que passaram por mercados poluídos e que tinham contato com os agentes dessas quadrilhas. Por exemplo, são atletas que passaram pela Albânia, pela Turquia, e lá viram isso acontecer de um modo bem escancarado, ficaram próximos dos agentes, e quando vieram para cá, transformaram-se eles mesmo em agentes desse grupo (...)” (DEM);

“(...) os dois indivíduos que foram os responsáveis pelas fraudes eram um malaio e um de Cingapura. Eles atuavam no Brasil por meio de pessoas aliciadas, em geral atletas ou ex-atletas que conheceram enquanto esses atletas jogaram por lá. Temos algumas situações desse tipo, atletas que jogaram no leste europeu ou no futebol asiático e que depois retornaram ao Brasil. Esses mercados tem tradição de corrupção, tem essa cultura de manipulação de resultados lá. Muitas vezes esses atletas foram membros de clubes que foram corrompidos, tiveram relação com outros atletas e, até mesmo, com os próprios manipuladores. Eles retornam ao Brasil com essa possibilidade de continuar o serviço por aqui, de serem intermediários (...)” (PMP).

Tal situação parece indicar que o prévio conhecimento e familiaridade com essas práticas no exterior são importantes no processo de recrutamento dos aliciadores.

- Nível cinco: alvos da manipulação - atletas, árbitros, membros da comissão técnica, dirigentes esportivos ou intermediários de atletas. No capítulo 4.2 o papel desses atores será debatido com profundidade.

4.2 ALVOS DA MANIPULAÇÃO DE RESULTADOS NO FUTEBOL BRASILEIRO

Para melhor compreensão, os profissionais alvos da manipulação de resultados no futebol foram divididos em duas categorias:

a) Agentes internos na manipulação de resultados no futebol: sujeitos envolvidos diretamente com o que ocorre dentro de campo em uma partida de futebol. Enquadram-se nessa categoria atletas, árbitros e membros da comissão técnica.

b) Agentes externos na manipulação de resultados no futebol: sujeitos envolvidos na cadeia esportiva, mas que não possuem influência direta no

andamento das partidas. Nessa categoria enquadram-se dirigentes e intermediários de atletas de futebol.

No total foram identificadas cinco profissões alvo - Quadro 6:

Quadro 6 – Alvos da manipulação de resultados no futebol.

Alvo	Classificação
Atletas	Agente interno
Árbitros	Agente interno
Membros da comissão técnica	Agente interno
Dirigentes	Agente externo
Intermediários de atletas	Agente externo

Fonte: Autor.

4.2.1 Atletas

Os atletas são os atores com maior capacidade de alterar o resultado de uma partida de futebol. Para doze dos dezesseis entrevistados os atletas estão entre os atores mais suscetíveis, conforme apresentado nas falas abaixo:

“(...) o atleta é o responsável mais direto, quem pode tomar uma atitude que pode ajudar nesse tipo de aposta” (TR1);

“(...) normalmente o atleta é novo, não precisa ir ao colégio nem ter um bom entendimento da sociedade ou do jogo em si. Ele acaba sendo mais suscetível principalmente por questões financeiras (...)”. (AT2)

“(...) é muito mais difícil você chegar a um treinador e pedir alguma coisa para ele, ou a um dirigente, porque esse dirigente vai ter que chegar no treinador ou o treinador vai ter que chegar no atleta e dizer: ó nós temos que entregar porque tem um prêmio aí. E talvez isso torne os atletas mais vulneráveis, porque eles atuam diretamente em cima daquele resultado (...)” (DIF).

Foram identificados três tipos de atletas como sendo os alvos preferenciais dos manipuladores de resultados: a) atletas que atuam em posições chave; b) atletas experientes; c) atletas vulneráveis psicológica ou financeiramente.

a) Atletas que atuam em posições chave: de acordo com a INTERPOL (2014), goleiros e zagueiros são mais procurados pelos manipuladores por atuarem em uma zona do campo determinante para que os gols ocorram de maneira proposital. IRIS

(2012) argumenta que falhas defensivas, tais como erros na formação da linha de impedimento ou a não cobertura do companheiro de defesa, são menos flagrantes e, portanto, dão o benefício da dúvida para o atleta. Essa subjetividade protege os atletas corruptos, visto que poucas pessoas perceberão a manipulação em tal situação; caso percebam, ainda assim será difícil provar que o erro foi cometido intencionalmente. Para Hill (2008), há a tendência a ignorar atletas sem capacidade de decisão ou influência, ou seja, aqueles que não são titulares absolutos ou que não são decisivos no desempenho da equipe.

Esse tipo de predileção foi citado nas entrevistas do Procurador do STJD e do Treinador 1, além de ter sido admitido em conversas pelo aplicativo *whatsapp* envolvendo Thiago Vieira, atleta do Rio Branco-PR¹⁷, intermediário na tentativa de manipulação de resultados de sua equipe no Campeonato Paranaense 2018:

“(...) os manipuladores procuram em especial atletas da parte defensiva das equipes: linha de defesa e goleiros (...)” (TJD);

“(...) eu notei que em determinadas partidas meu goleiro soltava bolas incríveis, bolas que no treinamento e em outras partidas ele pegava muito firme. Ele soltava a bola quase que direcionada nos pés de adversários. Não tenho dúvida que esse atleta estava atrelado à manipulação por apostas esportivas (...)” (TR1);

“Após falar com Rodrigo Jesus (atacante), eu pedi para chamar o Flay (goleiro), porque sempre que o bicheiro manipula um resultado ele compra um goleiro” (VIEIRA apud UOL, 2018).

Em partidas de futebol são necessários, no mínimo, três atletas para que se concretize a manipulação de um resultado; porém, normalmente são utilizados de cinco a sete atletas (HILL, 2008). No caso da Operação *Game Over*, esse número mostrou-se similar ao estimado pelo autor, conforme apresentado na fala do delegado responsável pela Operação:

“(...) você precisa ter, segundo os nossos investigados, no mínimo sete atletas. Ideal é a partir de oito atletas em campo colaborando com o resultado combinado. Não precisa ser os onze, mas pelo menos sete. A partir de sete, tu já consegue dominar o resultado de uma partida. Eles são sempre pagos para perder, nunca para ganhar. E o técnico. Todos os casos de manipulação que nós visualizamos, em 100% houve envolvimento do treinador e de pelo menos sete atletas. O técnico vai escalando esses atletas de acordo

¹⁷ Vieira foi procurado por um apostador para tentar subornar quatro companheiros de equipe para que perdessem partidas de interesse dos manipuladores. O valor oferecido foi de R\$5 mil por atleta.

com o interesse do esquema (...)” (DEL).

Em transcrição de conversa interceptada pela Operação Game Over envolvendo o coordenador do esquema no Brasil, Anderson Rodrigues (AND) e um dos agentes aliciadores (ALI) responsáveis por procurar os atletas tal necessidade é explicitada:

AND: “(...) eu não posso fazer um investimento desse nível com cinco atletas e sem o treinador, rapaz. Eu tenho que ter todo mundo, pelo menos oito atletas e o treinador junto”.

ALI: “to entendendo”.

AND: “aí não tem problema nenhum, eu vou trazer todo mundo, a gente vai para aí e vai fazer, mas pra que isso aconteça eu preciso que você tenha esses atletas na mão e o treinador junto... Se você me garantir que tem cinco atletas mais o treinador eu vou aí e vou te explicar tudo (...)”. (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2016).

b) Atletas experientes: os manipuladores normalmente contatam um atleta influente do time, encarregando-o da organização da manipulação do resultado em seu clube (PERUMAL, 2015). Tal atleta deve ter alto poder de persuasão e prestígio entre seus colegas, diminuindo as chances de rejeição da sua proposta. Atletas experientes podem ser mais propícios a participarem da manipulação de resultados por recearem sobre sua situação financeira pós-carreira, visto que muitos futebolistas não possuem outro tipo de formação profissional. Sabe-se que a vida de atleta possui ciclo limitado, podendo ser a manipulação uma das últimas oportunidades para o mesmo garantir benefícios financeiros enquanto atua profissionalmente. Dados do FIFPro (2016) confirmam predileção dos manipuladores de resultados por atletas experientes. Dentre os atletas que admitiram terem sido abordados por manipuladores, 54% tinham mais de 29 anos de idade. Dados similares são apresentados por Hill (2013) após análise de 143 partidas de futebol manipuladas, conforme Quadro 7:

Quadro 7 – Idade dos atletas de futebol envolvidos em casos de manipulação de resultado.

IDADE	0-24	25-29	Acima de 30
-------	------	-------	-------------

Total de atletas nas ligas analisadas	25%	55%	20%
Percentual dos atletas que manipularam partidas	20%	35%	45%

Fonte: Hill (2013).

O autor constatou que 45% dos atletas envolvidos em manipulações de resultados tinham mais de 30 anos de idade. O percentual total de atletas nessa faixa etária nas ligas analisadas (entre corruptos e não corruptos), entretanto, era de apenas 20% do total. Isso sugere existência de maior propensão à manipulação de resultados no futebol por atletas no estágio final de carreira, situação destacada pelo Atleta 1:

“(…) a carreira é muito curta. A maioria desses atletas que jogam em times pequenos só pagam as contas. Imagina o atleta que está com trinta e cinco anos e não tem nada. Ele está com o dinheirinho dele para pagar as contas e já está pensando no que vai fazer depois de encerrar a carreira. Muitas vezes não tem *network*, não é conhecido, não tem espaço na imprensa, não estudou, está perdido. Ele está vulnerável. É como um garoto que o tráfico pega” (AT1).

A utilização de atletas experientes como intermediários dos manipuladores tende a reduzir as chances de detecção da fraude devido a seu conhecimento sobre os bastidores do clube e sobre a personalidade dos colegas. Isso os torna capazes de identificarem quem são os colegas mais suscetíveis a participarem da manipulação e qual a melhor forma de abordá-los, construindo uma cultura de corrupção dentro do plantel sem levantar suspeitas (HILL, 2008). Para IRIS (2012) atletas consagrados e com boa reputação podem transmitir aos mais jovens sensação de que a manipulação de resultados não é tão ruim, dando-lhes segurança para seguir esse caminho.

c) Atletas vulneráveis psicológica ou financeiramente: os manipuladores costumam identificar problemas pessoais dos atletas, como envolvimento com álcool, drogas, dívidas de jogos e relacionamentos extraconjugais para explorar tais fraquezas (INTERPOL, 2014). Sabe-se, por exemplo, que atletas são mais propensos a envolverem-se com jogos de azar do que média da população (SPAPENS; OLFERS, 2015; HOMBURG; ORANJE, 2009). Isso é expresso nas falas de Perumal e do diretor da empresa responsável pelo monitoramento do mercado de apostas esportivas entrevistados:

“Caçamos pessoas mais fracas para ganhar dinheiro e sobreviver. Somos manipuladores de resultados, essa é a nossa profissão. A polícia vai continuar a fazer o que tem que fazer e nós vamos continuar a fazer o que temos que fazer. Ninguém vai simplesmente virar a página e começar a pregar sobre a moral” (PERUMAL, 2015, p. 429);

“(…) os manipuladores pesquisam problemas pessoais dos atletas. Por exemplo, atleta que tem problema fora do casamento e precisa de dinheiro para dar solução costuma aceitar a proposta de manipulação em troca de dinheiro grande. Atletas que tem dívidas, por motivo de jogo ou de consumo de algum produto, costumam ter uma dependência financeira grande e aceitar o valor proposto para manipular o resultado. Os criminosos pesquisam isso para oferecer a manipulação para quem têm mais chance de aceitação (…)” (DEM).

Para se descobrir as vulnerabilidades dos atletas, é importante que os manipuladores estabeleçam relação de confiança com os mesmos. Para isso, são oferecidos, por exemplo, presentes para os atletas ou para seus familiares. Segundo a INTERPOL (2014), em um primeiro momento esses presentes podem não ter relação com a manipulação de resultados; entretanto, futuramente podem ser solicitadas “retribuições espontâneas”. Perumal, Treinador 2 e INTERPOL deixam clara a importância desses vínculos emocionais:

Meu método não envolve intimidar pessoas. Prefiro conversar gentilmente com os atletas. Em seguida, os trago para o meu círculo de amizades e os trato como companheiros, os fazendo entender que o dinheiro está ao seu alcance e que só depende deles. (PERUMAL, 2015, p. 254);

“(…) a proposta de manipulação parte de pessoas que se infiltram e fazem aquela amizade - de bebida, de farra - para depois ver como podem agir com esses atletas, ver se eles podem facilitar uma partida ou outra (…)” (TR2);

Podemos visar os atletas, através de seus amigos e familiares. Damos-lhes algum pequeno presente e elogios. Todos gostam de escutar sobre o quão bem desempenham sua função. Podemos comprar-lhes algumas bebidas ou conseguir favores sexuais. (INTERPOL, 2013, apud ABBOT; SHEEHAN, 2013, p. 272).

No caso da Operação *Game Over*, a construção de relação de amizade entre manipuladores e alvos da manipulação foi citada pelo delegado responsável pelas investigações:

*“(…) o *approach* é isso mesmo, se estabelece uma amizade. Os dois responsáveis do esquema no Brasil eram os únicos que mantinham contato com os asiáticos, até por questão de idioma. Eles é que se*

aproximavam dos clubes e dos atletas. Criavam uma amizade, faziam um encontro, iam a uma churrascaria, visitavam o clube. E aí faziam a proposta (...)” (DEL).

A classe de atletas é o alvo mais suscetível às propostas de manipulação de resultados, pois é o grupo que pode ser influenciado pelo maior número de agentes: por treinadores, seus comandantes diretos e que podem sacá-los de campo caso não cumpram ordens; por dirigentes, seus empregadores e que podem afastá-los da equipe; por intermediários de atletas, responsáveis por negociar contratos e por vezes encontrar emprego para o atleta; e por manipuladores externos, que podem procurar os atletas diretamente. Ademais, por serem subordinados aos técnicos e dirigentes, os atletas estão sujeitos a sofrerem coação em seu ambiente de trabalho. Levantamento do sindicato mundial dos futebolistas profissionais mostra que há direta relação entre coação e assédio no ambiente de trabalho com a manipulação de resultados na modalidade. Entre os atletas procurados para manipular resultados, 36% responderam ter sofrido algum tipo de coação no trabalho durante suas carreiras, contra apenas 6,7% dos que nunca foram contatados (FIFPRO, 2012).

4.2.2 Árbitros

Os árbitros são atores que podem influenciar decisivamente o andamento de uma partida de futebol, visto que suas decisões podem variar entre ter grande influência – como expulsões e marcação de penalidades - a pequenas interferências, como assinalar ou não faltas em lances duvidosos. Assim como no caso dos atletas, os manipuladores buscam árbitros com suscetibilidades psicológicas ou financeiras para aceitação da oferta conforme citado pelo diretor da empresa responsável pelo monitoramento do mercado de apostas esportivas entrevistado:

“(...) Se o bom profissional do crime vai vender uma fraude, ele vai pesquisar o melhor consumidor dessa fraude. Se está atrás de um resultado que é lucrativo e que só pode ser entregue se um árbitro for corrompido, ele vai pesquisar, dentre os vinte árbitros inscritos, qual possui alguma complicação pessoal. Isso é uma atividade de pesquisa que faz parte da profissão dele. Os criminosos são bem organizados, são especialistas em se colocar em um melhor ponto da probabilidade (...)” (DEM).

As propostas que parecem ser as mais comuns são o oferecimento de vantagem financeira e a oferta dos serviços de prostitutas.

a) oferecimento de vantagem financeira: devido à condição de suscetibilidade dos árbitros¹⁸, o oferecimento de vantagem financeira é prática utilizada pelos manipuladores de resultados. Problemas financeiros foram a razão alegada pelo ex-árbitro brasileiro Edilson Pereira de Carvalho para manipular resultados de partidas de futebol no Campeonato Brasileiro de 2005, caso conhecido como “Máfia do apito”:

“Com as dívidas aumentando e sem onde levantar dinheiro, achei que não deveria vender a casa ou o carro para resolver o problema. Como eu precisava entrar em 2005 com o SPC e o Serasa limpos para ser aceito pela Federação Paulista de Futebol, lembrei de um tal de Vanderlei, que desde setembro vinha me oferecendo o negócio (...). O dinheiro foi colocado na minha frente e eu não resisti. Com o Vanderlei saindo de cena, surgiu o Giba” (CARVALHO, 2006).

O empresário Nagib Fayad (Giba), assumidamente viciado em apostas, aproximou-se de Edilson e do também árbitro José Paulo Danelon visando manipular partidas de futebol das duas principais divisões do Campeonato Brasileiro. Para tanto, realizou pagamentos de propinas estimadas em R\$10 mil para que os árbitros favorecessem a equipe na qual Giba apostou seu dinheiro (CARVALHO, 2006). Onze partidas apitadas por Edilson foram anuladas e disputadas novamente. No caso das partidas apitadas por Danelon, não houve anulações.

b) Oferta dos serviços de prostitutas: segundo os manipuladores Perumal (PERUMAL, 2015) e Pal (apud HILL, 2008) suas organizações utilizavam garotas de programa para prestar favores sexuais a árbitros de futebol, tornando-os mais receptivos às ofertas para manipularem resultados. Já em levantamento realizado em Portugal, 150 árbitros de futebol afirmaram conhecer casos nos quais manipulações de resultados e ofertas de prostitutas estavam relacionadas, mostrando que tal prática é amplamente utilizada no país europeu (ASSOCIAÇÃO CÍVICA apud CORREIO DA MANHÃ, 2014).

Há poucos dados empíricos sobre a maneira de agir de árbitros em partidas manipuladas. Hill (2013) comparou o número de pênaltis assinalados e de cartões vermelhos distribuídos pela arbitragem em partidas manipuladas, com dois grupos

¹⁸ Tal condição será discutida com maior profundidade no item 4.3.1

controle de partidas presumivelmente honestas. Seus resultados mostraram que o número de penalidades nas partidas corrompidas foi duas vezes superior ao do grupo controle; contudo, a quantidade de cartões vermelhos manteve-se similar em ambos os grupos.

Apesar das pressões que sofrem por parte de dirigentes, mídia e torcida, os árbitros não parecem ser os alvos preferencias dos manipuladores de resultados. Para Hill (2008), árbitros corruptos por vezes são incapazes de entregar o resultado combinado, sendo menos efetivos que atletas, treinadores e dirigentes. Isso ocorreu, por exemplo, no Campeonato Brasileiro de 2005. Edilson Pereira de Carvalho foi designado para apitar Juventude vs. Figueirense e, conforme acordo com os manipuladores, deveria ajudar a equipe do Juventude a vencer a partida. O Figueirense, entretanto, venceu por 4x1 com três gols do atacante Edmundo, tornando inviável a manipulação do resultado.

"Fui para a partida com a finalidade de ajudar o Juventude. Mas não teve sequer uma ajuda. Ele destruiu a partida marcando três gols". (CARVALHO, 2006).

Os árbitros estão sujeitos às ofertas de manipulação de resultados realizadas por manipuladores externos ao futebol e, como vimos no capítulo anterior, à pressão de dirigentes das federações. Para o Árbitro 1, entretanto, a arbitragem é o elo mais forte entre os agentes passíveis de corrupção:

"(...) sempre induz que o elo mais fraco seria a arbitragem, mas hoje, até que prove o contrário, para mim é o elo mais forte (...)" (AR1).

4.2.3 Membros da comissão técnica

Os membros da comissão técnica, especialmente o treinador, desempenham importante papel na composição das equipes no futebol. Tal profissional pode interferir no andamento da partida colocando atletas fora de posição; escalando esquema tático que deixe a equipe propensa a marcar e/ou sofrer muitos gols; e substituindo os principais atletas do time (IRIS, 2012; INTERPOL, 2014). Os membros da comissão técnica podem ser influenciados por dois agentes: a) dirigentes, seus empregadores diretos; e b) manipuladores externos ao futebol.

Para atingir o objetivo de manipular os resultados de campo, os dirigentes podem aproveitar-se das dinâmicas de hierarquia e dependência presentes nas relações profissionais no futebol, pressionando os treinadores a seguirem suas ordens. Quando uma figura de autoridade instrui seu subordinado a tomar uma atitude, o mesmo pode se absolver de suas responsabilidades e apenas fazer o que foi mandado (LONG *et al*, 2006). Essa situação foi identificada no caso mais proeminente de manipulação de resultados envolvendo treinadores de futebol. Entre os anos de 2004 e 2006, o treinador da equipe belga do Lierse, Paul Put, foi banido do futebol do país (THE GUARDIAN, 2013). Em entrevista à BBC (2014), Put tentou explicar sua participação:

“Eu era apenas o técnico. Era obrigado a escutar as pessoas hierarquicamente superiores a mim” (PUT apud BBC, 2014).

As falas do Dirigente de Clube 1 e do Treinador 2 reforçam a posição de Put:

“(...) final da partida eu vou conseguir um dinheiro para pagar o salário de vocês. Aí chama o treinador: “bota o time reserva aí, bota um ruim aí, nós precisamos perder essa partida, botar o teu salário em dia. Não podemos ganhar a partida”. Aí o treinador inventa (...)” (DC1);

“(...) se o dirigente chegar para o treinador e pedir pra perder uma partida, eu acredito que muitos facilitariam para não perder o cargo (...)” (TR2).

Para o Atleta 1, é possível a participação do treinador em esquemas de manipulação de resultados no futebol.

“(...) treinador está muito no esquema. O treinador traz atleta ruim para o time dele. Se ele traz o atleta ruim para ganhar dinheiro e é tranquilo, ele pode entrar no esquema para fazer o time dele perder (...)” (AT1).

Os manipuladores externos também podem procurar diretamente os treinadores para manipular resultados. No Brasil, Ricardo Pereira, técnico do Estanciano, pediu demissão horas antes da segunda partida do clube pela Copa São Paulo de Futebol Júnior 2018. Pereira informou à polícia que dois manipuladores, acompanhados do presidente de seu clube, o procuraram para que perdesse propositalmente a partida em troca de pagamento financeiro (GLOBOESPORTE, 2018).

“Eles me ofereceram R\$ 7 mil para eu facilitar a partida. Falaram que tinham mais um valor para repassar aos atletas caso precisasse. Porém, cortei o assunto na hora. Não compactuo com essas coisas” (FOLHA DE SÃO PAULO, 2018).

Em sua defesa, o presidente do clube alegou que recebeu informação de que membros da sua comissão técnica estavam envolvidos com manipulação de resultados e quis preparar uma armadilha para averiguar a história.

“Foi uma espécie de ‘tira-teima’. Queria ter a certeza e por isso fui com dois amigos conversar com o treinador. Talvez tenha errado, não deveria proceder desta forma. Quis ser o investigador e fui inocente”. (FOLHA DE SÃO PAULO, 2018).

Após a divulgação do caso, o presidente do Estanciano solicitou afastamento do cargo. Devido à dificuldade para encontrar casos de manipulação de resultados envolvendo treinadores e, principalmente, à menor subjetividade de suas decisões em campo, consideramos que entre os alvos classificados como “agentes internos” os treinadores são os menos suscetíveis à manipulação de resultados no futebol.

4.2.4 Dirigentes

De acordo com IRIS (2012) os dirigentes de futebol são as figuras mais proeminentes dos clubes fora de campo, pois são os responsáveis pelas decisões políticas e influenciam o funcionamento do clube. Para Hill (2008) são também os atores que conseguem os melhores índices de sucesso na manipulação de resultados no futebol devido à influência sobre atletas e treinadores. Foram identificados dois tipos de situação nas quais os dirigentes tornam-se alvos das manipulações de resultados: a) aposta na derrota da própria equipe; b) entrega da gestão do clube para investidores suspeitos.

a) Aposta na derrota da própria equipe: dirigentes podem apostar na derrota de suas equipes visando obter ganhos financeiros nos mercados de apostas esportivas. Nessa situação a “entrega” da partida é vista como alternativa para o saneamento de dívidas do clube, visto que o “prêmio” para o clube perder a partida pode ser superior ao recebido pela vitória, tornando o esquema de manipulação financeiramente vantajoso, ou até mesmo para enriquecimento pessoal. Devido às

elevadas cifras movimentadas nos mercados de apostas esse tipo de situação é uma ameaça para a modalidade, como sugerido abaixo pelos entrevistados:

“(...) os dirigentes vão para que? Ou para ganharem dinheiro com o futebol ou para ficarem famosos. Os que são ricos vão para aparecer e os que não são ricos vão para ganhar dinheiro ou para ganhar um cargo político (...)” (TR2);

“(...) se o dirigente for corrupto, ele vai praticar corrupção de manipulação de resultados porque vai dar muito mais dinheiro (...)” (PMP);

“(...) dirigente é o político do futebol. É o equivalente ao político brasileiro. Tem o mesmo papel. Ganha de um lado, ganha de outro, pressiona atleta, pressiona empresário, facilita negociação. Eles entram pelo dinheiro. Ele está ganhando dinheiro quando contrata um atleta, quando vende um atleta, também vai ter chance de ganhar dinheiro com esquema de empresário. E por que não tentar manipular o resultado? Ele está ali no dia a dia, então vai detectar o atleta que tem a tendência a aceitar (...)” (AT1);

“(...) o dirigente está passando por ali, passou dois anos, não ganhou nada, sabe, só leva paulada da imprensa, da torcida. Aí daqui a pouco tem a oportunidade de ter um ganho, e ele tem influencias sobre o treinador ou tem influencias sobre um atleta (...)” (DC1);

“(...) a gente tem algumas situações em que os dirigentes também se encontram em situações financeiras muito complicadas nos seus clubes, às vezes não tem dinheiro para honrar a folha de pagamento e, de repente, são abordados com ofertas de aliciadores para quitar as folhas, isso é preocupante (...)” (CIF).

Esse foi o caso do clube de futebol Pobeda, da Macedônia, banido por oito anos de competições europeias por manipular o resultado de sua partida contra a equipe do Piyunik, em 2009, pelas eliminatórias da Liga dos Campeões da Europa. Com a derrota, o clube macedônio lucrou 300mil euros – valor dez vezes superior ao prêmio de classificação pago pela UEFA ao Piyunik (UEFA, 2009). Também foi o caso de denúncia realizada pelo Ministério Público do Rio de Janeiro contra a equipe do Barra Mansa-RJ. O gerente de futebol e o presidente do clube foram indiciados por oferecer R\$3mil para que alguns atletas titulares da equipe não empregassem seu máximo esforço nas partidas contra Audax e Carapebus, pela Segunda Divisão do Campeonato Carioca 2017. Os dirigentes são acusados de receber propinas de máfias de apostas internacionais para que sua equipe perdesse determinadas partidas. Os valores para cada derrota variavam entre R\$35mil e R\$150mil por partida (MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO DE JANEIRO, 2018). No caso do Barra

Mansa, a investigação constatou que a ordem dos dirigentes não foi seguida pelos atletas. Essa situação, contudo, pode ser aceita sem hesitações por alguns atletas, como expressa o Atleta 2:

“(...) o próprio clube pode incentivar os atletas no sentido de: “Esse ano a gente não vai ser campeão, mas vamos ter uns dois ou três joguinhos, partidas difíceis, que nós simplesmente não vamos ganhar e que vamos ter um bônus”. Uma vez que teu clube fala isso é muito difícil que um atleta vá contra. Em um campeonato de trinta partidas tu vai acabar perdendo algumas, só que nessas partidas, de repente, alguém vá ter colocado um milhão que tu vai perder. Aí os atletas ganham um dinheiro extra e não se acham culpados porque a ideia veio da direção, veio de quem paga os salários deles. Eles acham que tem que acatar (...)” (AT2).

b) Entrega da gestão do clube para investidores suspeitos: o crime organizado pode infiltrar-se no futebol através do patrocínio ou da compra de clubes. Tal estratégia torna os criminosos aptos a selecionarem diretores, atletas e comissão técnica, podendo empregar pessoas corruptas que seguirão ordens para manipular partidas de futebol. Para o Dirigente de Clube 1, nesse tipo de situação há alta suscetibilidade para a ocorrência de manipulação de resultados.

“(...) tem muito time que é comandado por uma pessoa, que é quem bota dinheiro. Os caras chegam e dizem: “vem cá, treinador, bota os reservas porque hoje nós não vamos ganhar”. Aí eu acredito na manipulação de resultados (...)” (DC1).

Situações desse tipo ocorreram na Finlândia e na Bélgica. Em 2004 o chinês Zheyun Ye apresentou-se como rico homem de negócios a procura de oportunidades para patrocinar clubes de futebol e divulgar sua marca. Assim, assumiu o controle do clube de futebol finlandês Allianssi, empregando cinco atletas e um treinador de sua confiança – todos corruptos – que o ajudaram a manipular partidas no campeonato nacional (SPAPENS, 2017). Após seu clube levantar suspeitas da polícia e da Federação Finlandesa¹⁹, Ye mudou-se para a Bélgica. Lá, pagou 370mil euros e passou a administrar a equipe do Lierse. Ye manipulou diversas partidas do Campeonato da Bélgica, sempre apostando na derrota de sua equipe (FINANCIAL TIMES, 2006). O chinês, entretanto, cometeu erros que levantaram suspeitas das autoridades, como o fato do Lierse inesperadamente

¹⁹ O Allianssi foi multado em 10 mil euros por não empregar seus máximos esforços em uma partida do Campeonato Finlandês.

entrar em campo com todos os atletas reservas em algumas partidas. Perumal (2015) critica com veemência esse tipo de prática:

Se você tem um time de liga, você o deixa jogar, porque essa galinha vai te dar um ovo por semana. Não corte a galinha em duas. Um manipulador de resultados inteligente não vai atacar com tanta força e deixar que os analistas ou agências de apostas percebam o que está acontecendo. Com um time de liga eu posso ganhar dinheiro toda semana e não destruir sua reputação. (PERUMAL, 2015, P.350)

Em 2009 o clube UR Namur passava por dificuldades financeiras quando foi procurado por Marijo Cvrtak, que pagou 800 mil euros em troca de posição no quadro diretivo da entidade. Para dar credibilidade a sua oferta, Marijo criou a BTC Sport Management, empresa fictícia localizada na Eslováquia. Apresentado como “salvador” da agremiação, Cvrtak contratou sete atletas corruptos e bancou seus salários; em troca os atletas agiram para alcançar os resultados pretendidos pelo manipulador. (THE TELEGRAPH, 2011).

Outra situação na qual é preciso atenção refere-se à compra de clubes de futebol pelo mesmo conglomerado de empresas. Forrest (2012) avalia que as entidades esportivas devem aplicar rigorosas análises na aceitação da venda de clubes de futebol para investidores, checando quem são, quais interesses possuem na modalidade e a origem de seu dinheiro.

4.2.5 Intermediários de atletas

No século 21 a profissão de intermediário de atletas de futebol surgiu fortemente no mercado da modalidade. Sua função é negociar contratos e transferências, além de auxiliar os atletas na gestão de suas carreiras e vidas pessoais. Por vezes essas relações podem ultrapassar a esfera profissional, com os intermediários tornando-se amigos e confidentes dos atletas. Devido à influência que possui nas decisões dos atletas e por ter como seu foco principal a maximização de lucros - mesma ideia fim dos manipuladores, apesar dos caminhos diferentes - o intermediário de atletas é alvo potencial para os manipuladores de resultados, podendo ser um elo de aproximação entre criminosos e esportistas, como expresso nas falas do delegado responsável pela Operação Game Over:

“(...) em alguns casos o contato entre a quadrilha e os times envolvidos era feito por empresários e por pessoas do ramo do futebol que tem acesso direto aos clubes (...)” (DEL).

Além de alvo, pode haver casos nos quais o intermediário de atletas é o próprio manipulador. O criminoso pode aproximar-se de atletas de futebol vulneráveis – principalmente em início de carreira ou desempregados - auxiliando-os a encontrar equipe para atuar e a obter melhores contratos; em contrapartida os atletas ajudariam na manipulação de partidas. Para um atleta profissional é difícil prosperar na carreira sem a ajuda de intermediários, visto que os clubes mantêm acordos com esses profissionais. Com isso, cria-se situação de dependência que pode fazer com que atletas menos talentosos se tornem reféns de seus intermediários.

O intermediário de atletas manipulador de resultados também pode empregar diversos atletas de futebol em determinado clube através de parcerias com dirigentes, como lustram falas do Atleta 1 e do Atleta 2:

“(...) geralmente, o empresário de time pequeno tem, no mínimo, uns oito atletas nessas equipes. Ele levou oito para um vingar e negociar. Se for uma coisa grande, ele pode chegar para os oito e dizer: “oh, está aqui fechado, vamos fazer isso, isso e isso”. (...)” (AT1);

“(...) se um intermediário tem três ou quatro atletas em um time ele pode facilmente manipular o resultado de uma maneira sutil, simplesmente dizendo para os atletas não levarem tão a sério, estarem em um mau dia (...)” (AT2).

No Brasil, entretanto, não foram encontrados casos de manipulação de resultados envolvendo intermediários de atletas de futebol.

4.3 CONDIÇÕES QUE TORNAM O FUTEBOL BRASILEIRO SUSCETÍVEL À OCORRÊNCIA DE MANIPULAÇÃO DE RESULTADOS

Em estudo sobre as principais causas da corrupção no esporte, Kihl (2018) as classifica em três níveis: micro, fatores relacionados ao indivíduo; meso, fatores relacionados às organizações, clubes e federações; e macro, fatores que se referem a aspectos sociais, políticos, jurídicos e do funcionamento dos sistemas de apostas. Já Tak *et al* (2018) defendem que três causas principais podem ser relacionadas à maior ocorrência de manipulação de resultados no esporte: (a) envolvimento de

organizações criminosas com apostas esportivas ilegais; (b) grande número de indivíduos financeiramente e / ou psicologicamente vulneráveis; e (c) má governança das organizações esportivas. Essas classificações, focadas nas condições individuais e estruturais (ou seja, institucionais), forneceram importante base para nosso estudo. As oito condições de suscetibilidade encontradas no futebol brasileiro (Quadro 8) referem-se a pelo menos um desses níveis e trazem uma visão empírica sobre como o contexto nacional pode criar um cenário propício à manipulação de resultados.

Quadro 8 – Condições que tornam o futebol brasileiro suscetível à manipulação de resultados.

Remunerações baixas e/ou atrasadas
Partidas não monitoradas
Má governança nas entidades esportivas
Falta de confiança nos mecanismos de denúncia
Dificuldade para investigar e aplicar punições
Falta de compreensão sobre o tema
Falta de regulação do mercado de apostas esportivas
Contratos de curta duração

Fonte: Autor.

4.3.1 Remunerações baixas e/ou atrasadas

Em ambientes nos quais atletas, treinadores ou árbitros recebem baixos salários pode haver maior propensão à aceitação de dinheiro em troca de manipulação de resultados esportivos (FORREST, 2008; HILL, 2008; AUSTRALIAN CRIME COMMISSION, 2012). De acordo com Perumal (2015) o dinheiro é a raiz da corrupção e aqueles que não o possuem são mais vulneráveis à participação em tais esquemas, pois podem considerar seus salários insuficientes e/ou injustos. Ademais, o mercado ilegal de apostas, por movimentar elevadas cifras financeiras, é capaz de remunerá-los com valores muito superiores aos salários que são pagos pelos clubes, como alerta o delegado entrevistado:

“(...) uma partida fraudada pode pagar a folha de pagamento de um ano, quitar todas as dívidas, resolver o problema financeiro do clube ou dos atletas. Uma partida costuma pagar, para ser armada, por volta de 20.000 dólares ou 20.000 euros (...)” (DEL);

“(...) é um mercado que move muito dinheiro. É mais difícil manipular partidas na Europa do que na América do Sul, onde temos um futebol pobre e pouco regrado. A Ásia perdeu credibilidade de tanta fraude que já teve. Os resultados mais caros são do futebol sul-americano, pois ele ainda goza de certa credibilidade, apesar de sabermos o quão frágil é o sistema aqui (...)” (DEL).

Esse tipo de situação foi identificado em conversa gravada pela Operação Game Over entre o coordenador do esquema no Brasil, Anderson Rodrigues, e o treinador do Palmeira-RN, Marcos Ferrari:

AND: “a situação do clube aí é muito difícil... o que a gente faz em todo o Brasil, não só aí, é pagar U\$20 mil, posso até tentar chegar a U\$ 25mil, mas não posso garantir pra você. É uma quantia muito boa”.

MAR: “é boa... Mas quais partidas? Qual a situação?”.

AND: “rapaz, quem vai me falar em qual partida é você, o time é seu, você é o cara que está no comando”. (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2016).

Tais valores tornam-se mais expressivos quando comparados à realidade financeira da maioria dos atletas profissionais de futebol do Brasil. Segundo levantamento realizado em 2016 pela CBF (CBF, 2016), 82,4% deles recebia até 1 mil reais por mês, e outros 13,6% entre 1 mil e 5 mil reais. Percebe-se que o senso comum de que os salários pagos aos profissionais do futebol brasileiro são elevados não condiz com a realidade de 96% dos atletas. Essa realidade pode diminuir um possível custo para os manipuladores e aumentar a necessidade de dinheiro por parte dos atletas:

“(...) a gente sabe que atletas que recebem salários melhores têm uma propensão menor de serem aliciados e de contribuírem para as fraudes. Os manipuladores sabem que os investimentos que terão que ser feitos neles terão que ser mais altos, e eles buscam investimentos mais baixos. Isso tem uma correlação direta e objetiva que a gente tem que identificar (...)” (CIF);

“(...) temos notícias de clubes muito pequenos que passam por problemas financeiros seríssimos. Os atletas vivem condições insalubres. Tenho relatos sobre um atleta que não conseguiu ir para a partida porque não tinha dinheiro para pagar o ônibus. Ele morava em outra cidade, tinha que pegar um ônibus intermunicipal e não conseguiu chegar. É muito fácil corromper um cara desses (...)” (DEL);

“(...) os alvos são sempre clubes pobres. Então começavam abordando a questão financeira. Como vai a saúde financeira do

clube? Mal. Poxa vida, daqui a pouco, olha, tenho uma proposta, pode entrar um dinheiro bom para você. E aí seduzia pelo dinheiro (...)" (DEL).

Outro fator identificado à suscetibilidade dos atletas e treinadores foi o atraso de salários. A crescente tensão de uma situação – no caso, o atraso no pagamento de salários – pode fazer com que os indivíduos lesados fiquem com raiva e frustrados, recorrendo a comportamentos criminais para aliviar tais sentimentos (AGNEW; BREZINA, 2010). Essa compreensão pôde ser identificada nas entrevistas abaixo:

"(...) uma vez que tu não recebe teu salário tu acaba se sentindo no direito de manipular contra o teu próprio time para receber aquele dinheiro. Tu acha que pode tirar proveito do teu clube de alguma maneira. Os salários são pequenos, é muito difícil algum atleta ter os contatos e os recursos para entrar na justiça. Tu acaba tomando decisões que tu não tomaria se tu não estivesse do jeito que deveria estar (...)" (AT1);

"(...) o cara está com dois meses de salário atrasado, não tem dinheiro para botar comida em casa, as contas chegando, aí vem alguém e diz: "se você fizer dois pênaltis em uma partida, eu te dou três mil reais". Você não vai fazer? Você vai valorizar a instituição que não está te pagando ou vai pensar na sua família?" (DC2);

"(...) um atleta que ganha pouco e, ainda por cima, não recebe, está muito fragilizado e suscetível a um agente obscuro ir lá e conseguir comprá-lo para que ele falseie um resultado (...)" (PMP).

Levantamento realizado pela FIFPRO (2016) demonstrou que 52% dos futebolistas profissionais do mundo que admitiram terem sido procurados por manipuladores de resultados possuíam pendências financeiras com seus clubes, evidenciando uma possível suscetibilidade nesses casos. O mesmo levantamento mostra que, no Brasil, 52% dos atletas sofreram atrasos salariais nos últimos dois anos, percentual acima dos 41% da média mundial (FIFPRO, 2016).

Para o Dirigente de clube 1, todavia, a questão de atrasos salariais não configura condição de suscetibilidade à ocorrência de manipulação de resultados, pois é comum no futebol brasileiro, fazendo com que os atletas estejam acostumados a isso:

"(...) atraso de salario é comum no futebol brasileiro. Não é raridade, não é exceção. A regra é atraso de salário. O atleta está acostumado com isso. Isso não é motivo para tentar manipular um resultado (...)" (DC1).

Desde 2015, os clubes de futebol brasileiros que aderiram ao programa de refinanciamento das dívidas com a União são obrigados a não atrasar os salários de seus empregados. Ademais, os regulamentos das competições organizadas pela CBF estabelecem perda de pontos para clubes que atrasem mais de um mês de salários. Apesar da existência de diversos processos trabalhistas, a única entidade punida até o momento foi o Santa Cruz, no Campeonato Brasileiro 2016, perdendo três pontos na competição em função de quatro meses de atrasos salariais. Exemplo mais recente ocorreu na 2ª divisão do Campeonato Brasileiro de 2019, quando os atletas da equipe do Figueirense-SC recusaram-se a enfrentar o Cuiabá alegando mais de três meses de salários atrasados (GLOBOESPORTE, 2019). O clube catarinense, entretanto, não sofreu nenhum tipo de sanção por parte da CBF. É necessário que se cumpra as sanções disciplinares estabelecidas por lei aos clubes que falharem com suas obrigações financeiras, fazendo-os respeitar os contratos assinados com atletas e treinadores a fim de reduzir a suscetibilidade desses atores à manipulação de resultados no futebol brasileiro.

Com relação à remuneração dos árbitros, é sabido que em partidas de futebol de grande porte é mais barato para os manipuladores subornarem árbitros ao invés de atletas (BOERI; SEVERGNINI, 2013), visto que os valores pagos aos primeiros são muito inferiores. No Brasil, por exemplo, a remuneração por partida de um árbitro da Série A do Campeonato Brasileiro varia entre R\$3.260,00 (categoria árbitro CBF) e R\$4.140,00 (categoria árbitro FIFA), com os auxiliares recebendo 60% do valor total pago ao árbitro principal. Para competições nacionais de menor prestígio, como as séries C e D do Campeonato Brasileiro, esse valor é de R\$1.140,00 e R\$780,00, respectivamente, como pode ser visto no Quadro 9:

Quadro 9 – Remuneração dos árbitros nas quatro divisões do futebol brasileiro.

	Árbitro FIFA	Assistente FIFA	Árbitro CBF	Assistente CBF
Série A	R\$ 4.140.00	R\$2.484.00	R\$ 3.260.00	R\$1.956.00
Série B	R\$ 3.000.00	R\$1.800.00	R\$ 2.170.00	R\$1.302.00
Série C	R\$ 2.440.00	R\$1.464.00	R\$ 1.140.00	R\$684.00
Série D	R\$ 2.020.00	R\$1.212.00	R\$ 780.00	R\$468.00

Fonte: CBF (2018).

Ao se analisar o quadro 9, percebe-se que árbitros que atuam nas duas divisões principais do Brasil recebem baixa remuneração para a importância de sua função em uma partida de futebol. O Campeonato Brasileiro Série A é o nono no mundo quando considerada a média salarial paga aos atletas, com valores mensais em torno de R\$252.000,00 por atleta. Se considerarmos que os principais clubes de futebol do Brasil disputam em média cinco partidas por mês, isso resulta em um salário de aproximadamente R\$50.400,00 por atleta, por partida. Esses valores são mais de dez vezes superiores aos pagos para os árbitros FIFA. Tais dados evidenciam que, sob o ponto de vista financeiro, os árbitros são os profissionais mais suscetíveis na principal competição futebolística nacional, ponto de vista ilustrado em duas entrevistas:

“(...) há técnicos e atletas que ganham muito bem. O árbitro normalmente é o cara que recebe a menor remuneração, mas pode influenciar mais que os atletas em uma partida (...)” (AR1);

“(...) quando a gente esta falando de campeonatos de primeira, segunda divisão, que são onde os melhores salários são pagos, o árbitro acaba sendo o elo mais fraco (...)” (CIF).

Com relação às divisões secundárias, se considerarmos que o Brasil possui apenas 14 árbitros principais e 14 auxiliares na categoria “árbitro FIFA”, fica evidente que os profissionais de arbitragem designados para atuar em competições como as Séries C e D do Campeonato Brasileiro serão os que fazem parte da categoria “árbitro CBF” e que possuem remunerações inferiores. Um árbitro que trabalha em uma partida por semana no Campeonato Brasileiro série D, por exemplo, receberá apenas R\$3.120,00 no mês. Considerando-se a renda média dos trabalhadores brasileiros ativos, estimada em R\$2.154,00 (IBGE, 2017), esses números estariam acima da média. Os árbitros de futebol brasileiros, todavia, não possuem vínculo empregatício com a CBF ou com as federações estaduais; por consequência, acabam privados de direitos básicos, como férias, 13º salário e plano de saúde. Além disso, há dois agravantes: a) em caso de lesão os árbitros não recebem auxílio financeiro durante o período de recuperação, visto que só são pagos quando apitam; b) os gastos pessoais com preparação física e treinamentos são desembolsados pelos próprios árbitros. Essa situação é exposta nas falas do Árbitro 2:

“(...) hoje, a gente tem o treinamento que a gente faz, tem todo um planejamento para poder apitar partidas. Só que também temos

nosso trabalho tradicional que é essencial para o sustento no dia a dia. Então, seria importante ter um vínculo (...)" (AR2);

"(...) você vai ter um local para estudar? Para fazer um treinamento físico? Uma academia para fazer um reforço muscular, uma fisioterapia, algo desse tipo. Essas questões têm que ser estudadas. O ideal seria a federação contratar os árbitros, oferecer uma boa remuneração, estrutura de academia, salas para estudo, orientações. Ter todo esse mecanismo por trás seria o ideal para que a gente pudesse se dedicar somente a isso (...)" (AR2).

Apesar de regulamentada pela Lei nº 12.867/13, a profissão de árbitro de futebol está atrelada ao artigo 88 da Lei nº 9.615/98, que define que os árbitros e auxiliares não têm qualquer vínculo de emprego com as entidades esportivas, sendo remunerados como autônomos. Atualmente tramita na Comissão de Esporte da Câmara Federal Projeto de Lei nº 3.193/15, que originalmente tentava estabelecer a obrigatoriedade do vínculo empregatício e o cumprimento das obrigações trabalhistas; entretanto, tal proposição acabou descaracterizada. No Projeto atual o que consta é a proposta para revogação do artigo 88 supracitado, deixando para que as federações e os próprios árbitros definam caso a caso qual a forma de contratação mais apropriada dentre as possíveis. Tal proposta não altera a situação prática dos árbitros brasileiros.

Outra questão que traz instabilidade financeira para os árbitros é o fato das escalas para as partidas serem realizadas através de sorteios, o que não garante a participação dos profissionais em uma rodada do campeonato, motivo de crítica do Árbitro 1:

"(...) é preciso acabar com o sorteio de arbitragem. Árbitro se escala na competência, não na sorte. Se tu fizeres uma baita partida hoje, o teu prêmio amanhã pode ser perder o sorteio, entendeu?" (AR1).

Há, todavia, corrente de pensamento que acredita que tanto a baixa remuneração quanto a falta de profissionalização da arbitragem não aumentam a suscetibilidade para ocorrência de manipulação de resultados no futebol. Seis dos entrevistados expressaram essa ideia, sendo cinco deles ocupantes de cargos diretivos em clubes, federações e na confederação. Isso sugere uma visão homogênea e hegemônica, atrelada à formação conservadora e pouco humanista, por parte dos dirigentes e que vai contra o ponto de vista dos maiores interessados: os árbitros.

“(...) quando você entra em um mercado, sabe qual é a remuneração desse mercado. Se você se qualifica e chega ao quadro da FIFA, terá oportunidade de apitar grandes partidas. Um árbitro que apita, por exemplo, no Campeonato Brasileiro, terá remuneração de quatro mil por partida. Se apitar uma partida por semana já são dezesseis mil mensais. Não é uma renda complementar ruim (...)” (DC1);

“(...) não vejo isso como fator determinante para que eles sejam corrompidos. Acho muito difícil fazer a profissionalização. Há muitos árbitros e auxiliares, impossível profissionalizar todos. Não é viável, teria um custo absurdo para a entidade organizadora” (PMP).

A profissionalização da arbitragem é importante; porém, é necessário destacar que garantias trabalhistas e melhores pagamentos não acabarão com a manipulação de resultados no futebol, pois sempre haverá pessoas motivadas pela ganância e não pela necessidade.

4.3.2 Partidas não monitoradas

O não monitoramento de uma partida foi identificado como fator de possível suscetibilidade para ocorrência da manipulação de resultados no futebol. Dentro dessa categoria, destacam-se três situações distintas: a) partidas sem importância para o resultado final do campeonato; b) partidas com pouca visibilidade; e c) partidas não monitoradas pelos sistemas de monitoramento de apostas esportivas.

a) Partidas sem importância para o resultado final do campeonato: competições com formatos de disputa que favorecem a existência de partidas, jogadas principalmente nas rodadas finais do campeonato, entre equipes que não possuem mais pretensões de título, classificação ou risco de rebaixamento de divisão são mais suscetíveis a serem manipuladas. Para Boeri e Severgnini (2013), Forrest (2008) e ICSS (2014), o risco de uma partida ser manipulada é inversamente proporcional ao número de partidas restantes em um campeonato de futebol; ou seja, quanto mais próximo do final da competição maior a probabilidade de haver manipulação de resultados.

Próximo ao final do campeonato há partidas que são extremamente decisivas para algumas equipes e não possuem valor para outras (como as que estão no meio da tabela), podendo facilitar tanto a aceitação de suborno quanto a troca de favores futuros. Para Perumal (2015) é mais fácil corromper atletas em final de temporada, principalmente quando o resultado da partida não afeta a classificação da equipe na

competição.

"Vocês perderam duas partidas e não tem mais motivos para continuar jogando. Há uma última montanha para escalar e não há prêmio para ganhar se vocês chegarem ao topo. Posso dar 15mil dólares a cada um se perderem a partida. Por que vocês não pegam o dinheiro que está aqui esperando por vocês? Vou achar que são uns retardados se vocês deixarem essa oportunidade escapar" (PERUMAL, 2015, p. 252).

Sua visão é corroborada por três dos entrevistados:

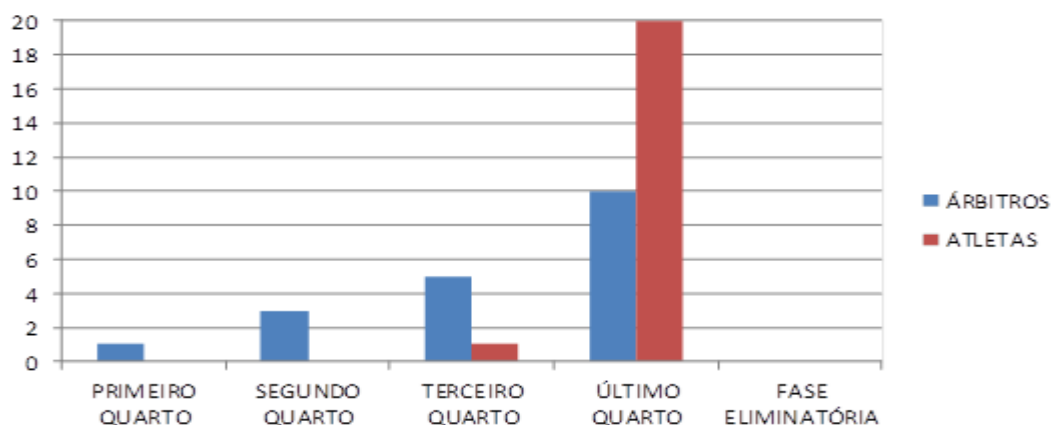
"(...) os apostadores veem mais facilidade em convencer um atleta ou um árbitro a produzir o resultado uma vez que, para eles, não faz mais diferença o que vai acontecer em campo. Então, se uma partida é para cumprir tabela, qualquer coisa que aconteça não mancha a disputa propriamente dita (...)" (DEM);

"(...) atletas sem ambição nenhuma em relação ao campeonato, que não estão nem aí para o time mais, acabam sendo as últimas faces dessas pessoas que tentam esse tipo de manipulação (...)" (AT2);

"(...) a finalidade que se destina é fraude em aposta. Pode ser uma partida qualquer porque o que interessa é o resultado para quem vai apostar nele. Quanto menos importante for a partida, melhor, pois chama menos atenção (...)" (DEL).

Ao analisar 91 partidas de futebol manipuladas com finalidade de ganhos no mercado de apostas esportivas, disputadas na Europa, Hill (2013) identificou que a maioria delas ocorreu no último quarto da temporada – Figura 7 -, sustentando posição acima:

Figura 7 – Etapa da competição em que partidas de futebol foram manipuladas.



Fonte: Hill (2013).

No futebol brasileiro as duas principais competições nacionais são disputadas no formato de pontos corridos, o que possibilita a ocorrência de partidas sem importância para algumas equipes nas rodadas finais. Já o formato de torneio das Séries C e D nacionais, e dos principais campeonatos estaduais²⁰ (gaúcho, paulista, carioca e mineiro), por exemplo, acaba por envolver a maioria das equipes em disputas diretas até a rodada final e reduzir essa suscetibilidade.

b) Partidas com pouca visibilidade: partidas com menor importância acabam, conseqüentemente, atraindo menos atenção da mídia e do público e facilitando a ação dos manipuladores. De acordo com relatório da Financial Action Task Force (2009), os padrões de apostas irregulares são frequentemente observados em torneios de menor importância, nos quais o ambiente pode ser manipulado com maior facilidade. Nesse tipo de competição, há poucas “testemunhas” presentes no estádio e as partidas não são transmitidas pela televisão ou pela internet - às vezes nem mesmo são gravadas - o que dificulta a comprovação posterior de fraude, tornando a manipulação mais atrativa para os criminosos e menos arriscada para os profissionais que estarão em campo:

“(...) um dos nossos investigados falava que não podia ser uma partida filmada ou televisionada porque todo mundo ia ver o erro. Sem isso eles fazem o que querem mais facilmente, podem pegar a bola com a mão, chutar para fora deliberadamente (...)” (DEL);

“(...) às vezes o atleta não quer cooperar em uma fraude que seja transmitida. Ele pode se mostrar mais aberto a essa possibilidade quando essa partida não é televisionada, pois aí ele tem a sensação de que ninguém está vendo aquilo. Isso é uma coisa que gera facilidade (...)” (CIF);

“(...) pelo fato de que são partidas que não terão uma mídia mais dirigida em cima, não terão, portanto, uma fiscalização maior. Fica um jogo mais solto e, aconteça o que acontecer, ninguém está prestando muita atenção nos detalhes (...)” (TR1).

Tal ideia vai ao encontro da investigação organizada pela INTERPOL (INTERPOL, 2014), que identificou que a maioria das partidas suspeitas de manipulação de resultados identificadas ocorreu em ligas menores e sem a presença de grande público. Para o membro do Comitê de Integridade da Federação Paulista de Futebol o fato do Brasil ser o país do mundo no qual mais partidas

²⁰ Disputados no formato de grupos com classificação para a fase seguinte.

oficiais de futebol são disputadas em uma temporada, o torna mais propício à ação dos manipuladores de resultados:

“(...) o Brasil é o país onde mais partidas de futebol são disputadas no mundo. A gente tem aqui uma média mais ou menos quatorze mil partidas por ano. São muitas partidas que possuem pouca cobertura de mídia, mas que são, ao mesmo tempo, cobertas pelo mercado das apostas (...)” (CIF).

Excetuando-se a “Máfia do apito”, todos os casos identificados²¹ no Brasil ocorreram em partidas com pouca divulgação e público, mostrando maior suscetibilidade à manipulação de resultados em partidas menos relevantes.

c) Partidas não monitoradas pelos sistemas de monitoramento de apostas esportivas: os sistemas de monitoramento foram criados com o intuito de verificar padrões irregulares de apostas e identificar possíveis casos de manipulação. Esses sistemas possuem diferentes níveis de alerta baseados no volume e tipos de apostas colocados pelos apostadores antes e durante uma partida de futebol. Quando elevada quantia financeira é colocada em um tipo de aposta, as cotações para aquele resultado ocorrer reagem instantaneamente²². Através dessas oscilações, é possível monitorar as movimentações das cotações nos mercados de apostas e identificar comportamentos possivelmente irregulares. Seu intuito é explicado pelo representante do Comitê de Integridade da CBF:

“(...) tudo é baseado em inteligência. É assim no controle de dopagem, pelo menos deveria ser. Você faz o controle de dopagem em um evento, faz fora, de surpresa, tem informação e monitora o resultado do cara (...)” (CIC).

Os principais expoentes foram as parcerias assinadas pela FIFA e pela UEFA com a empresa SportRadar²³ visando prevenir possíveis influências negativas relacionadas às partidas de futebol organizados pelas entidades. A UEFA monitora as duas divisões principais de seus 53 países associados, no total de aproximadamente 29.000 partidas ao ano. No primeiro ano de funcionamento mais

²¹ Operação *Game Over* e os casos envolvendo as equipes do Estanciano-SE, do Rio Branco-PR, do Barra Mansa-RJ, do América-SP e a Federação Paraibana de Futebol.

²² Quanto mais dinheiro apostado em um resultado menor fica o pagamento por sua probabilidade.

²³ Empresa especializada no monitoramento de oscilações nas cotações e nos valores apostados nos diferentes mercados de apostas esportivas

de 180 alertas de manipulação de resultados foram recebidos pela entidade, levando a posteriores investigações (KALB, 2011). No Brasil, os serviços da mesma empresa são prestados para a CBF desde 2017 visando o acompanhamento das quatro principais divisões do futebol do país (CBF, 2017). Tais sistemas, entretanto, são considerados caros e não fundamentais por parte das entidades de gestão da modalidade no Brasil; o que faz com que sejam pouco contratados pelas federações: no Brasil, apenas três federações estaduais (Paulista, Catarinense e Pernambucana) e a CBF monitoram seus mercados, deixando a maior parte das partidas do futebol brasileiro sem esse tipo de controle.

“(...) ela colabora, mas o custo é muito alto, você não consegue monitorar todas as partidas, ela só monitora parcialmente (...)” (PMP);

“(...) o custo ainda é elevado em comparação ao benefício que ele vai te propor, mas eu ainda acho que é uma grande iniciativa (...)” (DIF);

“(...) tem uma questão de custo que as federações e os clubes alegam. Isso não é uma prioridade. Na Europa, hoje, a manipulação de resultados já é entendida como o maior problema para o futebol, a maior ameaça para a integridade do futebol. Aqui no Brasil a visão ainda é de que o doping seria esse problema (...)” (CIF).

A Coreia do Sul pode ser citada como exemplo de país que possui seu próprio sistema de monitoramento dos mercados de apostas esportivas, no qual há três etapas a serem seguidas. Primeiramente, o sistema alerta a loteria nacional coreana e a fundação responsável pela promoção do esporte local (*Korea Sports Promotion Foundation*) sobre movimentações irregulares no mercado de apostas, bloqueando as apostas naquela partida. O segundo passo é o compartilhamento da informação com o sistema de monitoramento das loterias europeias, realizando a comparação dos padrões de apostas local e internacional. Caso o alarme seja confirmado por ambos, a informação é repassada para a Liga de futebol coreana (K-League), responsável por informar aos clubes sobre a situação. Todos os envolvidos no evento são avisados de que devem informar caso saibam algo e que, caso alguém esteja envolvido com manipulações, será preso pela polícia (K-LEAGUE, 2013).

A eficiência dos sistemas de monitoramento, entretanto, não é unanimidade na literatura. Para Feltes (2013) e Kalb (2011) os sistemas existentes são como uma

rede com um grande furo, pois não apresentam evidências concretas sobre a manipulação das partidas e, principalmente, porque as principais máfias que manipulam resultados operam em mercados não regulados e que estão fora do seu alcance. Os operadores não são obrigados a passar informações para as autoridades, tornando o sistema de detecção inócuo.

“(...) o problema está em não visualizar muito, no sistema, o mercado ilegal, especialmente o de apostas físicas. Por exemplo, aposta física oferecida por agentes de jogo do bicho com tíquete físico no Rio de Janeiro não passa no sistema. (...)” (DEM).

Além disso, a quantidade de dinheiro apostada em algumas partidas de futebol é tão alta que se torna praticamente impossível detectar anomalias causadas por manipulações. O diretor da empresa responsável pelo monitoramento do mercado de apostas esportivas concorda parcialmente com esse ponto de vista:

“(...) a gente tem, mais ou menos, dos *online*, 90% do mercado gerando *input* para o nosso sistema. Por exemplo, todos os asiáticos relevantes estão dentro, a dificuldade não está aí. (...)” (DEM).

Para Rebeggiani e Rebeggiani (2013) e Brooks *et al* (2012), todavia, tais sistemas são fundamentais para detectar atividades suspeitas, pois mesmo que só consigam cobrir o mercado legalizado de apostas, este acaba sendo influenciado pela movimentação e pelos rumores vindos do mercado ilegal, sendo possível a realização de monitoramento confiável. Esse posicionamento é embasado por Forrest (2012), ao sustentar que em apenas um minuto o mercado Europeu adapta-se as variâncias ocorridas na Ásia, local onde a maioria dos apostadores profissionais atua.

Independentemente do ponto de vista, é sabido que os sistemas de monitoramento de apostas esportivas podem, até certo ponto, auxiliar na detecção de padrões de apostas suspeitos, pois passam a mensagem de que há certo controle das autoridades, como expresso pelo Dirigente de federação estadual.

“(...) é uma boa iniciativa porque se tu divulgar isso, tu vai inibir. Se tu botar um radar na rua e disser: “aqui tem um radar” o motorista vai diminuir a velocidade. Se tu disser que está monitorando as partidas para evitar esse tipo de coisa, vai inibir a atuação tanto de quem quer vir de fora para cá para atuar nisso quanto de quem está aqui e pensa em entrar nesse meio (...)” (DIF).

A identificação dos agentes responsáveis pela manipulação das partidas de futebol e das suas formas de atuação fica além do alcance desses sistemas. Apesar de não solucionarem o problema, os sistemas de monitoramento são considerados ferramentas importantes no processo investigativo e causadores de maior dificuldade para os criminosos, diminuindo a suscetibilidade à manipulação de resultados quando bem aplicados.

4.3.3 Má governança nas entidades esportivas.

A má governança em clubes de futebol e nas entidades de gestão da modalidade, principalmente com relação a casos de corrupção, foi fator identificado como possível propulsor da suscetibilidade à manipulação de resultados no futebol brasileiro. Para as Nações Unidas (UNITED NATIONS, 2004), não há universalização quanto à conceituação de corrupção, visto que sua interpretação varia dependendo dos contextos históricos, culturais e jurídicos de cada local. O nível de corrupção presente na sociedade e no contexto dos agentes envolvidos no esporte, entretanto, é considerado fator importante na probabilidade de ocorrência de manipulação de resultados no futebol (BOERI; SEVERGNINI, 2013; MISRA, 2013).

De acordo com Nowy e Breuer (2017), quanto maior o nível de corrupção em um país ou comunidade, maior a chance de tal prática ser vista como “menos condenável”. Analisando-se as nações envolvidas em casos de manipulação de resultados no futebol, todavia, nota-se a presença de Singapura, Alemanha e Canadá, classificadas entre as 10 menos corruptas do mundo (TRANSPARENCY INTERNATIONAL, 2017). Isso sugere que mais importante que o nível de corrupção de um país é a estrutura de funcionamento e a governança do meio social analisado. Isso se dá pelo fato das pessoas serem normativa e culturalmente influenciadas por suas experiências diárias nas instituições que participam, havendo maior tendência à contravenção em ambientes nos quais agir de maneira desonesta é habitual (MARCH; OLSEN, 2006), posição enfatizada por um dos entrevistados:

“(...) quando você está dentro do ambiente no qual as pessoas que dirigem aquilo não agem de forma honesta, isso passa uma mensagem para as demais que elas também não precisam agir de forma honesta (...)” (CIF).

Exemplo disso no esporte pôde ser identificado no ciclismo: um atleta que desejasse fazer parte da equipe de Lance Armstrong precisaria adotar o mesmo tipo de procedimento ilegal de seu colega e auxiliá-lo no processo de dopagem; caso contrário, correria o risco de ser substituído por outro ciclista complacente com o esquema de *doping* utilizado (THE ARMSTRONG LIE, 2013). Partindo-se desse princípio, ressalta-se a influência das estruturas de administração do esporte no aumento da manipulação de resultados no futebol. Para FIFPro (2012), a percepção de corrupção dentro das federações e dos clubes pode derrubar uma “barreira moral” que faz com que alguns atletas reflitam sobre tais práticas, podendo ser determinante na tomada de decisão sobre aceitar a participação na manipulação de resultados.

No que tange aos clubes de futebol, Nowy e Breuer (2017) identificaram que há dois tipos mais suscetíveis à manipulação de resultados: clubes com menos de 50 funcionários, visto que “quanto mais gente sabe de um segredo, mais difícil é escondê-lo”; e clubes com mais de mil empregados, pois quanto maior o clube maior a facilidade para esconder delitos e menor a capacidade para monitorar atos internos de corrupção. A corrupção nos clubes de futebol e sua possível relação com a manipulação de resultados no futebol brasileiro foi citada pelo Atleta 2 e pelo Procurador do Ministério Público:

“(...) eu acho que se o clube é corrupto e se os principais dirigentes tem essa mentalidade, acaba sendo muito difícil para os atletas irem contra. O clube corrupto facilita muito a manipulação. Fica bem difícil de encontrar a manipulação em si e de punir os responsáveis. (...)” (AT2);

“(...) nós temos aqui uma cultura enraizada da falta de comprometimento com a lei, com uma conduta ilibada. Essa cultura de comportamento desonesto, aliada ao dinheiro por trás das manipulações, aumenta e muito o risco de fraudes por resultados (...)” (PMP).

Para o Dirigente de clube 1, entretanto, os atos de corrupção nos clubes são específicos e não contaminam toda a organização:

“(...) é muito difícil tu comprovar qualquer tipo de ilicitude em uma administração de clube. Tu já viste alguém não aprovar conta em clube de futebol? Quando tu falas de corrupção no clube, pode haver, vamos dizer assim, favores escusos em uma escala muito pequena para uns que se dispõem a aceitar determinada propina,

mas ela não é generalizada. Isso é específico, não contamina a organização. (...)” (DC1).

No que se refere à má governança nas federações esportivas, foi identificado que os manipuladores de resultados podem se sentir atraídos a agir em ambientes nos quais algumas autoridades são notadamente corruptas - como no caso do futebol brasileiro - pois sabem que poderão ter maior receptibilidade às suas ofertas, como alerta o Membro da Câmara de Esportes do Senado entrevistado:

“(...) a manipulação de resultados não pode ser vista isoladamente no contexto do futebol. Essa ação criminosa está intimamente ligada aos desmandos gerais do nosso principal esporte. Se a principal entidade do nosso futebol tem histórico de gestores criminosos e envolvidos com quadrilhas internacionais nos negócios do futebol, isso é um incentivo aos demais segmentos para que também atuem de forma corrupta, uma espécie de carta branca para que os espertos participem do crime organizado no futebol em todas as suas possibilidades. Imagino que os atletas de todo o país tenham conhecimento dessa realidade, o que demonstra a fraqueza da instituição e a falta de caráter dos dirigentes. Da mesma forma, se atletas sabem que o clube pelo qual atuam age de forma corrupta, acredito que se sintam à vontade para seguir o exemplo que vem de cima. Se a cúpula dá exemplo de fraude, de atos irresponsáveis, por que a base não seguirá o mesmo caminho? (...)” (SEN).

Em 2015, dirigentes da CBF foram implicados em casos internacionais de corrupção na modalidade. José Maria Marín, ex-presidente da entidade, foi preso por fraude financeira, lavagem de dinheiro e formação de organização criminosa (GLOBOESPORTE, 2017). Seu antecessor, Ricardo Teixeira, teve pedido de extradição realizado pela justiça de Andorra acusado de lavagem de dinheiro (FOLHA DE SÃO PAULO, 2018). Já o sucessor de Marín, Marco Polo Del Nero, foi banido do futebol devido às acusações de suborno e corrupção, conflitos de interesses e por violar regras gerais de conduta da FIFA (GLOBOESPORTE, 2018). Uma possível situação de corrupção, ainda sob investigação, relacionada à manipulação de resultados e que envolveria uma das federações filiadas à CBF foi mencionada por um dos entrevistados:

“(...) existe uma federação nacional que pode estar sendo conivente com a manipulação. Existem fraudes sequencias envolvendo sempre o mesmo pessoal. Como ela já foi informada e não consegue dar solução para o assunto, a gente começa a ficar suspeito de que ela pode estar envolvida nesse contexto (...)” (DEM).

Para minimizar o risco de ocorrência de tais delitos, o Ministro dos Esportes da Alemanha defendeu a adoção de boas práticas de governança nas entidades esportivas como sendo fundamental no combate à manipulação de resultados no futebol, desenvolvendo cultura baseada em transparência, democracia e honestidade (MINESP, 2013). Uma das formas para melhorar a governança nas federações é a criação de departamentos de integridade, desenvolvendo estratégias de treinamento e educação para todos os profissionais do futebol (BROOKS *et al*, 2009). No Brasil, apenas a CBF e a Federação Paulista de Futebol possuem departamentos de integridade. Sua eficácia e credibilidade, entretanto, foram fortemente questionadas por seis entrevistados:

“(...) você quer que esses caras criem alguma coisa de integridade? Qual é o interesse deles na integridade? Nenhuma. Isso aí é tu botar o lobo para cuidar do galinheiro. Não existe. Que ilusão é essa que criaram um centro de preocupação com a roubalheira? Isso não existe, esquece. É utópico. Como eu vou acreditar em uma entidade que o presidente era o Del Nero? E foi o Marin? E foi o Ricardo Teixeira? Eles não tem nenhuma credibilidade para criar um centro de regulação, de controle, para ficar cuidando dos outros (...)” (DC1);

“(...) eu não acredito na federação do meu Estado, em nenhuma das vinte e seis federações de estrutura federal, não acredito na CBF e em ninguém que esteja lá (...)” (TR2);

“(...) não acredito, me desculpa. Para mim é muito mais para a CBF se blindar de possível risco do que outra coisa. Uma confederação como a CBF não dá, sinto muito. É muito difícil eu acreditar em alguma coisa da CBF. Isso é utópico, é para bobo. (...)” (DC1).

Uma possível solução para minimizar essa desconfiança seria a contratação de pessoas com alto grau de independência e de liberdade para investigar possíveis irregularidades. Exemplo de entidade que vem subsidiando financeiramente tais departamentos é a UEFA, que nomeou 53 diretores de integridade nacionais. Caso haja suspeitas embasadas de que algum aspecto de uma partida poderá ser manipulado, os diretores devem dirigir-se aos vestiários e informar a situação para atletas, árbitros e treinadores, desencorajando-os a agir de tal forma (UEFA, 2017).

4.3.4 Dificuldade para investigar e aplicar punições

A dificuldade para realizar investigações e punir as pessoas envolvidas nas manipulações de resultados no Brasil é outro fator de suscetibilidade a essas

práticas. Para Aquilina e Chetcuti (2013), é necessária maior proatividade por parte das forças policiais, pois são elas que possuem condições técnicas e poderes legais para investigar tais práticas. Em países como o Brasil, todavia, que possui sistema criminal sobrecarregado – apenas 27% de todos os processos judiciais que tramitaram entre 2009 e 2016 foram solucionados (EXAME, 2017) - e onde o conhecimento sobre o assunto é pouco difundido, cria-se uma barreira para que isso ocorra:

“(…) as autoridades públicas pouco se importam com esse assunto. O cobertor é curto. A gente sabe que os problemas no Brasil, em termos criminais, são muitos em muitas áreas. A gente lida com altos números de homicídios, tráfico de drogas, vários problemas. Infelizmente, a manipulação de resultados não é observada pelo poder público como prioridade (…)” (CIF);

“(…) há total ausência das instituições oficiais na investigação e repressão às máfias que surgem para manipular resultados envolvendo apostas. Não temos uma atuação sistemática das forças policiais, o que facilita a atuação dos laráprios. Se tivermos isso, com certeza afastaremos aos poucos os ladrões do futebol (…)” (SEN);

“(…) a investigação é muito complexa. Ela envolve quebra de sigilo telefônico, cruzamento de dados, quebra de sigilo bancário. Você apurar de onde saiu, para onde foi o dinheiro. O Estado tem que pensar nisso urgentemente. Eu só não sei como fazer porque nós temos uma deficiência de material humano (…)” (PMP).

Para Forrest (2008), o principal fator para prever quando uma partida de futebol é mais suscetível à manipulação é que o valor dos ganhos com a manipulação do resultado deve ser superior aos riscos de detecção da fraude. Tais riscos incluem: consequências penais (prisão ou processos judiciais); banimento do esporte e; perda de premiações financeiras, de patrocinadores e de receitas em contratos futuros. De acordo com Brooks *et al* (2012) e Basseur (2012), para que haja mudança no cenário da manipulação de resultados no futebol é fundamental que entidades esportivas e governos nacionais punam severamente aqueles que forem contra suas regulações. Devido ao fato das entidades esportivas terem sua autonomia garantida em relação aos governos, as punições podem ser divididas em dois âmbitos: esportivo e criminal.

“(…) tu vai perder duas coisas que te movem na vida: tua liberdade, tu vai ter restrição dela através de uma pena criminal; e tua atividade profissional, que é o teu banimento do esporte (…)” (DIF).

No âmbito esportivo, a adoção de políticas de tolerância zero por parte das entidades esportivas em casos de corrupção é necessidade latente no futebol (ICSS, 2014). Exemplo disso ocorre na UEFA, que bane do futebol quem participa da manipulação de resultados. No Brasil, o STJD vem adotando prática semelhante. No caso envolvendo a equipe do Rio Branco-PR, por exemplo, houve o banimento do atleta Thiaguinho, responsável por levar a proposta de manipulação para seus colegas de elenco. Na opinião de todos os entrevistados a adoção de medidas punitivas severas é essencial no combate à manipulação de resultados no futebol brasileiro, como ilustrado nas passagens abaixo:

“(...) se não houver punição, isso passa a ser um estimulante para aquela pessoa que quer tirar proveito do futebol dessa forma: “Se descobrirem, vai ficar por isso mesmo”. O atleta que está sensível no momento também pode achar que “não dá nada” e aí aumentar o número de atletas envolvidos nisso (...)” (TR1);

“(...) se você bane o profissional, você o mata. Porque a única coisa que ele sabe fazer, até então, é jogar. Ou seja, você o matou, é uma pena de morte. Se você levar para o lado esportista, é o maior crime que existe. (...)” (AT1);

“(...) eu acho que para a gente cultivar a ideia da integridade temos que ter uma lei firme e que possa mandar o recado de que quem manipula resultado vai ser severamente punido (...)” (CIF).

No âmbito penal, o fato da manipulação de resultados ter se tornado crime no Brasil, a partir de 2010, pode ser considerado um avanço importante. Com a criação do artigo 41-C no Estatuto do Torcedor haverá pena de 2 a 6 anos de reclusão para quem *“solicitar ou aceitar, para si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial para qualquer ato ou omissão destinado a alterar ou falsear o resultado de competição esportiva ou evento a ela associado”*. Devido à recente criminalização dessa prática, os responsáveis por manipulação de resultados no Campeonato Brasileiro de futebol de 2005, por exemplo, estão em liberdade. Assim como no Brasil, países como Grécia, Suécia, Nova Zelândia e Noruega também tornaram a manipulação de resultados esportivos crime (TAK *et al*, 2018). A importância dessa medida foi citada pelos entrevistados abaixo:

“(...) se qualquer um dos agentes não sentir a possibilidade da punição, eles vão fazer com bastante frequência. E se eles virem outros agentes serem detectados e nada acontecer, também vai aumentar a propensão de fazerem isso no futuro. Isso é, filosoficamente, muito parecido com qualquer outro crime: se você

não tem punição para uma atividade indevida, tem poucas chances de ver um elemento mal-educado, mal instruído, mal-intencionado, não fazer a ação indevida (...)" (DEM);

"(...) tu acaba desencorajando qualquer outro que possa pensar em manipular. é uma maneira de mostrar publicamente que a manipulação não será tolerada (...)" (AT2).

É necessário que ocorra um trabalho cooperativo entre Estado, entidades esportivas e empresas de monitoramento, principalmente devido à complexidade das investigações. Dentro desse contexto de maior rigor nas punições, mas de dificuldade de investigação, novamente se mostra necessária a existência dos já mencionados departamentos de integridade. Tais órgãos devem ser capazes de identificar possíveis casos de manipulação de resultados e de implementar canais de comunicação com os diferentes *stakeholders* responsáveis pelo combate a esse crime. Esses *stakeholders*, por sua vez, devem manter os departamentos de integridade informados sobre suas investigações, desenvolvendo fluxo constante de informações. Isso poderá resultar na criação de uma cultura de combate às práticas fraudulentas. Unir esforços para detectar casos de manipulação de resultados e punir com rigor os infratores parecem ser as soluções mais adequadas para superar esse problema. Essa importância é sustentada nas falas de três entrevistados abaixo:

"(...) é um processo estruturante. Não é só escutar denúncia e punir. Condenar é parte do trabalho do Ministério Público, da polícia, A entidade esportiva não tem esse poder. Ela tem o poder de identificar e criar esse caminho. Estabelecer um canal de comunicação entre as partes, criar canais e processos (...)" (CIC);

"(...) talvez seja o caso de entidades organizadoras, a própria CBF, fazerem um convênio com o poder público para que criar um laboratório de acompanhamento, investigação e punição nesses casos (...)" (PMP);

"(...) lamentavelmente muitos dirigentes ainda pensam que a manipulação de resultados é um caso de polícia. Na verdade é de política de integridade. São engrenagens de um todo que é a integridade (...)" (TJD).

Algumas entidades privadas, como a Liga Espanhola de Futebol, por exemplo, possuem setores totalmente dedicados a questões de integridade no esporte, especialmente no desenvolvimento de mecanismos de inteligência e de investigação de possíveis casos de manipulação de resultado, auxiliando as

autoridades competentes. Já na Austrália, o governo nacional desenvolveu o programa *National Policy on Match-fixing in Sports* com o objetivo de prevenir a manipulação de resultados através do estabelecimento de canais de comunicação entre entidades esportivas, operadores de apostas, forças policiais e Governo. Para adequarem-se aos critérios de integridade definidos nacionalmente, todas as entidades esportivas do país receberam fundos governamentais (NATIONAL INTEGRITY OF SPORT UNIT, 2015).

4.3.5 Falta de confiança nos mecanismos de denúncia

A falta de confiança nos mecanismos de denúncia para pessoas que tenham conhecimento sobre casos de manipulação de resultados é considerada uma condição de suscetibilidade para a ocorrência de tais práticas no futebol brasileiro. Os denunciantes exercem papel crucial na exposição de casos de corrupção em diferentes segmentos da sociedade (TRANSPARENCY INTERNATIONAL, 2013), havendo maior risco para seu acontecimento em ambientes nos quais o ato de denunciar não é estimulado e nem protegido (G20, 2010). A importância das denúncias é expressa na fala diretor da empresa responsável pelo monitoramento do mercado de apostas esportivas:

“(...) a denúncia é um primeiro ponto muito forte para se iniciar uma análise de integridade de uma partida. Quanto mais fácil for para a denúncia aparecer, quanto mais canais de denúncia forem estabelecidos, maior será a captação de denúncias para se iniciar uma investigação (...)” (DEM).

De acordo com Bento (2015) o acesso a canais de denúncia anônimos e confiáveis e a disponibilização de informações acerca das providências adotadas pelas autoridades são princípios fundamentais de proteção aos denunciantes. Para Nichols (1991), sem a presença de um seguro sistema de denúncias os delatores podem sentir-se acuados em informar. Quando um profissional do meio esportivo expõe irregularidades internas de seu clube ou federação, corre o risco de ser investigado e responsabilizado em função de tais revelações. Isso pode levá-lo a um dilema moral sobre denunciar ou não práticas ilegais de seus colegas e superiores, criado por receios de exposição pessoal e profissional; questionamentos éticos sobre sua conduta – que pode ser considerada leviana ou desleal por seus pares-; e medo de vingança nos campos privado e profissional. Provém daí a necessidade de

proteção às testemunhas de casos de manipulação de resultados no futebol. Esse ponto de vista foi expresso pelos entrevistados a seguir:

“(...) um profissional que denuncia espera não ser identificado, por segurança. Ele também espera não ter a sua denúncia tornada pública. Mesmo que não tenha um nome, é ruim quando a notícia vem antes da investigação (...)” (DEM);

“(...) se a vítima quer se manifestar, mas não encontra um canal de proteção onde ela possa fazer isso, ela vai ficar quieta, não vai levar adiante (...)” (TR1);

“(...) qualquer canal de denúncia que seja criado tem que prever o anonimato como possibilidade. A pessoa só se identifica se ela quiser. Qualquer coisa diferente disso gera uma dificuldade muito grande (...)” (CIF).

A falta de amparo aos denunciadores de manipulação de resultados no futebol pôde ser identificada em dois casos internacionais: na China, o árbitro Gong Jianping foi preso e morreu em um campo de prisioneiros após realizar denúncias (REUTERS, 2010). Já o atleta Dragisa Pejovic foi suspenso por seis meses pela Federação Sérvia de Futebol e demitido de seu clube após delatar o que sabia (FIFPRO, 2012). Tais situações desencorajam profissionais a seguirem o mesmo caminho e criam uma barreira para as investigações, como colocado pelo árbitro 2:

“(...) se um árbitro denunciar o maior prejudicado provavelmente vai ser ele. Infelizmente vão retirar esse árbitro da partida. Não investigam para ver se essa denúncia é verdadeira. Quem perde é o árbitro porque não apita e não ganha. Essas outras pessoas que serão acusadas responderão em longo prazo. No fim o árbitro vai ser a pessoa mais prejudicada, pois não apitando, não ganha (...)” (AR2);

“(...) em outro caso, acho que foi em uma Libertadores, o árbitro recebeu convites de um show da Madonna e denunciou isso. Ele foi afastado, não apitou uma partida que era decisiva, que para a carreira dele era muito importante. Provavelmente não ganhou também o valor da taxa daquela partida. Ele saiu perdendo de várias formas (...)” (AR2).

Em relatório final do MINESP V (MINESP, 2013) foi proposta a anistia para pessoas que auxiliarem nas investigações, sendo uma espécie de delação premiada do futebol, algo ainda não debatido no contexto do futebol brasileiro. Também é necessário que se informe aos denunciadores acerca das providências das autoridades e dos resultados práticos de tais medidas, posição sustentada pelo Atleta 2:

“(...) é preciso saber que as pessoas envolvidas serão investigadas, realmente investigadas, e se realmente for constatado que elas estão envolvidas, serão punidas (...)” (AT2).

A falta de garantia de que medidas práticas serão tomadas pode levar possíveis denunciadores a não reportarem o que sabem, como expresso a seguir:

“(...) tu vai reclamar para quem? vai ligar para a CBF e dizer, “olha só eu quero denunciar uma manipulação de jogos”? Não vai ter efeito. Tu não vai ter nenhuma garantia, vai ter que contar isso para os teus amigos ou ficar quieto... Olha os casos de racismo que existem até hoje. Fazem uma barulheira quando há uma ofensa racista, mas qual é a consequência? Praticamente nenhuma. Então tu imagina pegar e dizer “pô, o cara vem me cantar para entregar a partida”, “quem é o cara”, “pô, é o cara sentado ali de bigode”, “mas quem é ele”? Tu não sabe ou não tem como provar (...)” (DC1).

Com o intuito de minimizar a desconfiança dos possíveis denunciadores, as Federação de Futebol da Finlândia, Noruega, Suíça, Polônia, Suécia, Chipre, Dinamarca e Nova Zelândia desenvolveram o aplicativo para celular *Red Button*, especialmente voltado para denúncia de casos de manipulação de resultados. Cada atleta recebe um código de acesso único e pode reportar irregularidades, sendo a denúncia diretamente encaminhada para os órgãos responsáveis pelas investigações, conforme Figura 8.

Figura 8 – Aplicativo *Red Button*

The image shows a screenshot of the 'Red Button' app interface. The background is a dark, stormy sky with a bright light source. The text is white and black. The main question is 'How did you find out about the fixed match?'. Below it are four radio button options: 'I was contacted', 'My colleague was contacted', 'I heard a rumor', and 'Other'. Below the options is a section titled 'Information about the fixed match' with a text input field containing 'E.g. the team, match, ...'. At the bottom, there is a section titled 'Contact information (optional)'.

Fonte: Autor.

O código é irrastrável, garantindo a segurança do denunciante (FIFPRO, 2014). O aplicativo ainda disponibiliza informações como os riscos inerentes à

manipulação de resultados, a melhor forma de reportar essas situações, como agir caso o profissional seja procurado por manipuladores e outros vídeos educativos. O Atleta 2, com experiência no futebol finlandês, citou a importância desse mecanismo:

“(...) cada atleta recebe um código que, se por ventura precisar usar, será só escolher o seu idioma e explicar o que está acontecendo. Eles resolvem isso sem utilizar o atleta, tu consegues fazer a denúncia anonimamente. (...)” (AT2).

A empresa SportRadar, responsável pelo monitoramento das partidas para a CBF, também desenvolveu seu próprio aplicativo pelo qual os usuários podem enviar denúncias através de mensagens escritas, áudios ou vídeos; consultar os regulamentos de suas federações relacionados à manipulação de resultados; e encontrar informações educativas sobre a temática:

“(...) nosso aplicativo tem outras funcionalidades como, por exemplo, poder colocar documentação sobre a manipulação de resultados. Você pode colocar essa documentação para o atleta poder consultar se a situação que está na frente dele é passível de punição ou não. Ele pode fazer a denúncia por áudio ou até mandar vídeos e fotos. É totalmente anônimo e construído para não dar acesso, nem por exame posterior, de quem fez a denúncia (...)” (DEM).

Apesar da parceria existente entre a empresa e a CBF esse aplicativo não está sendo utilizado no Brasil. Uma das razões é que este serviço é cobrado separadamente e eleva os custos para as federações, argumento sustentado pelo Dirigente de clube 2:

“(...) tu vai ter que ter um investimento muito grande para fazer um mecanismo de denúncia que funcione. As federações teriam essa capacidade financeira? É uma coisa que fica meio complexa de conseguir se aplicar por falta de recurso. Eu não vejo essa aplicabilidade no Brasil. (...)” (DC2).

Caso algum cidadão deseje reportar casos de manipulação de resultados no Brasil hoje, deve procurar a federação responsável pela competição ou ao Ministério Público. No primeiro caso, a dificuldade maior é a falta de confiança na honestidade das federações gestoras do futebol brasileiro, como já debatido no item sobre a má governança nas entidades. Na segunda situação, a dificuldade esbarra nos problemas de investigação citados no item 4.5.5. Outra dificuldade que pode ser encontrada no que tange aos mecanismos de denúncia, desta vez por parte das autoridades competentes, é a subjetividade das fontes de informações. É possível

que surjam denúncias infundadas, motivadas por interesses financeiros ou vinganças pessoais. Todas as informações recebidas, entretanto, devem ser checadas, independentemente das consequências que podem ter para clubes, federações e profissionais em questão. Tais ações poderão dar maior segurança aos profissionais do futebol e auxiliar as autoridades nas investigações, aperfeiçoando processos e inibindo a ação dos criminosos no Brasil.

4.5.6 Falta de compreensão sobre o tema

Há maior propensão à ocorrência de manipulação de resultados quando os profissionais do esporte não possuem conhecimento sobre o funcionamento desse tipo de esquema (BONIFACE *et al*, 2012; AQUILINA; CHETCUTI, 2013; BROOK *et al*, 2013; BRASSEUR, 2012; FELTES, 2013; MISRA, 2013). No Brasil grande parte dos dirigentes esportivos, atletas, treinadores e árbitros não possui entendimento acerca do que é manipulação de resultados – que pode ser confundida com uma premiação ou “bicho” - e de seus desdobramentos, o que acaba por subestimar o potencial ameaçador desse crime para a sociedade e para o futuro da modalidade, como expresso nas falas abaixo:

“(...) muitas vezes quem está sendo assediado nem sabe que aquela situação é crime. Por exemplo, tu vais fazer o pênalti, botar uma bola para fora para ter o primeiro escanteio em jogo, tomar um cartão amarelo. Só que tu não dimensiona que aquilo é considerado, pelas autoridades, como manipulação de resultados (...)” (DIF);

“(...) se o cara não tem um conhecimento disso ele vai aceitar. Para ele não vai ser nem crime nem algo errado, vai ser uma coisa tranquila. (...)” (AR2);

“(...) especialmente nos níveis mais básicos de atletas e técnicos, a maior parte das pessoas não sabe que isso é crime, elas acham que aquilo faz parte do bicho. Elas têm uma leve noção de que aquilo pode não ser legal ou ético (...)” (DEL);

“(...) isso é um submundo que parece que não acontece. E verdadeiramente acontece. (...)” (TR2).

Para criarem-se condições de se enfrentar um problema que possui complexidade e risco elevados, é preciso entendê-lo em suas diferentes formas. Em uma sociedade onde o crime está presente em diferentes setores, o esporte não é o problema, mas certamente será alvo de criminosos devido à quantidade de dinheiro que movimenta. Estudo da Universidade de Oxford (OXFORD, 2010) compara a

situação atual da manipulação de resultados no futebol com as ocorridas nas décadas de 1980 e 1990 relativas à violência envolvendo torcedores da modalidade. Em ambos os casos a origem do problema está na sociedade, sendo o esporte apenas válvula de escape para algumas pessoas extravasarem seus piores sentimentos. Rebeggiani e Rebeggiani (2013) afirmam que uma mudança cultural da sociedade leva tempo para ser alcançada, porém consideram que a educação é a melhor ferramenta para que se atinja tal objetivo, como ocorreu nos casos de combate ao racismo e, principalmente, ao *hooliganismo*. Tal ponto de vista é corroborado por autores como Aquilina e Chetcuti (2013), Brooks *et al* (2013), Brasseur (2012), Feltes (2013), Misra (2013) e também pela INTERPOL (2014), que considera a educação como o pilar central no combate à manipulação de resultados (Figura 9):

Figura 9 – Pilares para o combate à manipulação de resultados no futebol.



Fonte: INTERPOL (2014).

Apesar de ainda não haver evidências acerca da eficiência de programas educacionais voltados à prevenção da manipulação de resultados no futebol, é consenso entre os autores citados de que uma das medidas para combater tais práticas passa pela construção de trabalhos preventivos e educativos sérios. Tais trabalhos devem enfatizar principalmente quatro aspectos: a) as consequências da relação com os corruptores, visto que após a aceitação da primeira proposta para manipular partidas os profissionais do esporte se tornam reféns dos manipuladores podendo sofrer ameaças ou chantagens; b) as possíveis punições para quem for flagrado manipulando resultados, que vão desde banimento do esporte à prisão; c) os métodos de aproximação utilizados pelos manipuladores, através de amizades diretas ou utilização de emissários; e d) a forma pela qual os profissionais do esporte

devem agir caso sejam contatados por algum manipulador, passando segurança e confiança para os mesmos. Tais situações foram expressas nas falas a seguir:

“(...) demonstrar o tamanho do mercado de apostas, o que é que pode... Quais são as práticas comuns que os manipuladores aplicam. Eles mandam um emissário, eles fazem isso, fazem aquilo. (...)” (DC2);

“(...) a falta de informação de que isso pode ser detectado e das punições, como banimento do esporte pelo resto da vida ou prisão, é uma ignorância fatal para esse caso. Eles aceitam achando que não serão detectados e que não acontecerá nada, só que hoje em dia já está acontecendo. (...)” (DEM);

“(...) tem que colocar todos os gestores, técnicos, atletas e árbitros para se capacitar sobre o tema. Ilustrar possibilidades, educar sobre situações de risco, informar sobre as principais consequências (...)” (DEM);

“(...) a melhor maneira de conscientizar os atletas é conversando, respondendo perguntas, mostrando que, caso isso aconteça, eles tem a quem recorrer, tem quem possa ajudar eles a dizer não. Além disso, podiam mandar materiais orientando como agir se tu for procurado para manipular algum resultado (...)” (AT2).

Outra questão importante no que tange a educação é a discussão da manipulação de resultados com os atletas jovens, pois é um público que ainda passa por processo de formação de valores. A UEFA, por exemplo, oferece seminários para as categorias de base mostrando as consequências atreladas à manipulação de resultados. A importância de medidas educacionais que foquem em atletas em formação foi salientada por três entrevistados:

“(...) começa pelo trabalho na formação. Formar não apenas como atleta, mas também como homem. Não tenho dúvida que o trabalho deve ser feito na base, onde os meninos estão começando. Aqui no Brasil não temos formação, tem atletas semianalfabetos, atletas analfabetos. Eles vão entrar no esquema muito mais fácil, às vezes até sem saber das consequências. Tem que haver orientação nesse sentido. Os treinadores de base precisam de apoio dos dirigentes profissionais, caso contrário, a coisa só vai piorar, isso é uma bola de neve. São raros os treinadores que tocam no assunto, seja por desconhecimento ou por inexperiência (...)” (TR1);

“(...) sempre destaco que esses programas preventivos e educativos sejam focados nos atletas mais jovens, em formação. Esses atletas ainda não tem uma construção plena do caráter para estar dizendo não, não tem uma segurança plena para dizer não para esse tipo de abordagem. É importante que seja dada bastante atenção a esse público (...)” (CIF);

“(...) os atletas mais novos só ouvem falar e não tem a noção do quanto isso realmente acontece no futebol (...)” (AT2).

Na 5ª Conferência Mundial de Ministros Esportivos (MINEPS V, 2013) também foi destacada a importância dos programas educacionais alertarem sobre como a manipulação de resultados contraria os valores e a integridade do esporte. Os programas educacionais podem ser oferecidos através de palestras, seminários, campanhas publicitárias ou cursos *online*.

A *National Collegiate Athletic Associate*²⁴, por exemplo, contratou os serviços do antigo líder da máfia de Nova York, Michael Franzese, para realizar palestras a atletas, árbitros e dirigentes. Em suas apresentações, ele mostra as formas de atuação dos manipuladores e os riscos para quem se envolve em tais práticas. Esse tipo de ação é considerado efetivo pelo diretor da empresa responsável pelo monitoramento do mercado de apostas esportivas, que oferece serviço semelhante:

“(...) a gente tem programas pelo mundo que levam atletas que passaram por prisão e banimento por causa de manipulação de resultado para dar depoimento do que aconteceu com eles. Isso planta uma semente muito forte na cabeça desse pessoal que nunca teve muita expertise nesse tema (...)” (DEM).

Já no tênis, para ficarem aptos a jogar as principais competições do circuito mundial, todos os atletas vinculados à Associação dos Tenistas devem completar os módulos do curso *online* “*The uniforme tennis anti-corruption programme*”. O diretor da empresa responsável pelo monitoramento do mercado de apostas esportivas salienta a importância de cursos como esse:

“(...) workshops *elearning*, são cursos muito efetivos e ainda dão um certificado de conclusão que mostra que o atleta tem ciência daquele fenômeno. Depois disso ele não pode alegar que desconhecia o fenômeno.” (DEM).

Tanto a oferta de palestras quando os cursos de certificação *online* são medidas viáveis financeiramente e de simples implementação, podendo ser adotadas pelas CBF e pelas federações estaduais. Atualmente, nenhuma delas oferece esse tipo de serviço para orientar e debater essas questões com os

²⁴ Entidade máxima do esporte universitário dos Estados Unidos

profissionais do esporte. Para o Procurador do Ministério Público, essas medidas são os caminhos possíveis nesse processo pedagógico e preventivo:

“(…) eu não vejo outro caminho a não ser a gente fazer um trabalho de orientação pedagógica, de prevenção. Ter uma abordagem por pessoas da área pedagógica, prepararem aulas, palestras e cursos *online* como estão fazendo no exterior (…)” (PMP).

A utilização de campanhas publicitárias como ferramenta educacional no combate à manipulação de resultados foi a última solução citada, sendo identificada nas falas de quatro entrevistados. No Brasil já houve campanhas contra o racismo, intitulada “Somos Iguais”, lançada no ano de 2014²⁵ e reforçada na temporada 2018 (CBF, 2018); e para lutar contra o assédio moral e sexual sofridos pelas mulheres nos estádios, intitulada “Deixa ela trabalhar”. No que tange a manipulação de resultados, entretanto, nenhum tipo de campanha foi realizada. A importância dessa medida foi enfatizada nas falas a seguir:

“(…) tem que fazer uma campanha publicitária em cima disso. Os clubes tem que começar, mesmo que internamente, a tratar isso com seus atletas. Tem que se sentar e debater essa situação e se criar uma grande campanha. Eu acho que a questão da manipulação de resultados ainda é tratada como tabu (…)” (DIF);

“(…) acho que as federações e a CBF poderiam incluir na sua agenda, ainda que em número pequeno, alguma campanha contra a manipulação, especialmente voltada para os atletas. Para que os atletas procurem a federação caso tenham conhecimento de alguém querendo influir no resultado, (…)” (DEL).

Por fim, é necessário também maior envolvimento de acadêmicos e outros profissionais da área da educação no estudo de questões relacionadas à integridade do esporte (RICHARD, 2013; REBEGGIANI; REBEGGIANI, 2013), auxiliando no desenvolvimento do conhecimento e no preparo de materiais didáticos. ICSS (2014) corrobora tal sugestão ao enfatizar a importância de que haja estímulo às pesquisas e publicações que investigam questões complexas relacionadas à integridade no esporte, tais como a manipulação de resultados.

4.3.7 Falta de regulamentação do mercado de apostas esportivas

²⁵ Após casos de preconceito sofrido pelos atletas Tinga, Arouca e pelo árbitro Márcio Chagas da Silva

Para se compreender o motivo da falta de regulamentação ser considerada como fator de aumento à suscetibilidade às manipulações de resultados no Brasil é preciso o entendimento sobre a legalidade dos mercados de apostas no país. Esse mercado pode ser dividido em três categorias: legal, ilegal e *grey market*.

a) legal: quando as operadoras de apostas, estatais ou privadas, são reguladas por lei. No Brasil, desde 1969²⁶ o Estado brasileiro detém o monopólio sobre as apostas esportivas, ou seja, apenas o sistema de apostas operado pela Caixa Econômica Federal é considerado legal. Esse sistema oferece a possibilidade de se apostar apenas no vencedor da partida e em blocos de partidas pré-determinadas. O Brasil, diferentemente de países como Reino Unido, Austrália e Itália, não concede licenças para operadoras de apostas esportivas privadas. Isso deverá mudar após a aprovação da Lei nº 13.756/18, promulgada em 12 de dezembro de 2018. Essa lei libera a atividade de apostas *online* no país, chamada de “aposta de quota fixa”. A medida, que ainda carece de regulamentação do Ministério da Fazenda, tem prazo de dois anos para ser aplicada. Com isso, o Brasil segue os exemplos de países como Itália, França e Colômbia, que removeram restrições e vêm expandindo o número de operadoras que atuam em seus territórios.

b) ilegal: quando as operadoras não possuem licença de atuação na jurisdição onde o cliente está localizado. No Brasil, bancas de apostas em locais físicos e operadoras privadas enquadram-se nessa categoria desde 1946, quando foi promulgado decreto número 9.215, que proibiu a prática ou a exploração de jogos considerados “de azar” e revogou a licença de todos os operadores de apostas no país.

c) *grey market*: quando não há clareza na lei do país sobre a operação das casas de apostas esportivas *online*, dando espaço para diferentes interpretações jurídicas e formas de atuação no mercado. Na legislação brasileira em vigor não há referências ao acesso a sites de apostas esportivas *online*, visto que a legislação foi promulgada em 1946, quando não havia internet, e nunca foi atualizada. É sabido que mais de 400 operadoras de apostas *online* oferecem seus serviços aos apostadores localizados no Brasil (EXAME, 2018) movimentando elevadas cifras

²⁶ Ano da criação do sistema de loteria esportiva controlado pela Caixa Econômica Federal.

financeiras. De acordo com a empresa SportRadar (apud Esporte Espetacular, 2018), apenas nas quatro principais divisões do Campeonato Brasileiro de futebol 2017 foram apostados aproximadamente R\$172 milhões, sendo R\$100 milhões referentes à primeira divisão, R\$40 milhões à segunda, R\$25 milhões à terceira e R\$7 milhões à quarta divisão nacional.

Com o advento da internet o mercado de apostas esportivas passou por importantes mudanças. Entre 1995 e 2002 foram criadas mais de 8000 empresas que oferecem serviços de apostas (CERT-LEXSI, 2006). As operadoras *online* proporcionaram que as apostas esportivas sejam realizadas de qualquer parte do planeta, contornando as restrições regionais e o controle das autoridades públicas. As operadoras oferecem a possibilidade de se apostar em partidas de ligas de diversas nações, inclusive daquelas onde as apostas são proibidas. Um apostador localizado na Rússia, por exemplo, pode apostar milhares de dólares em uma partida de futebol da segunda divisão do Campeonato Paulista de futebol, em uma operadora de apostas localizada em Singapura.

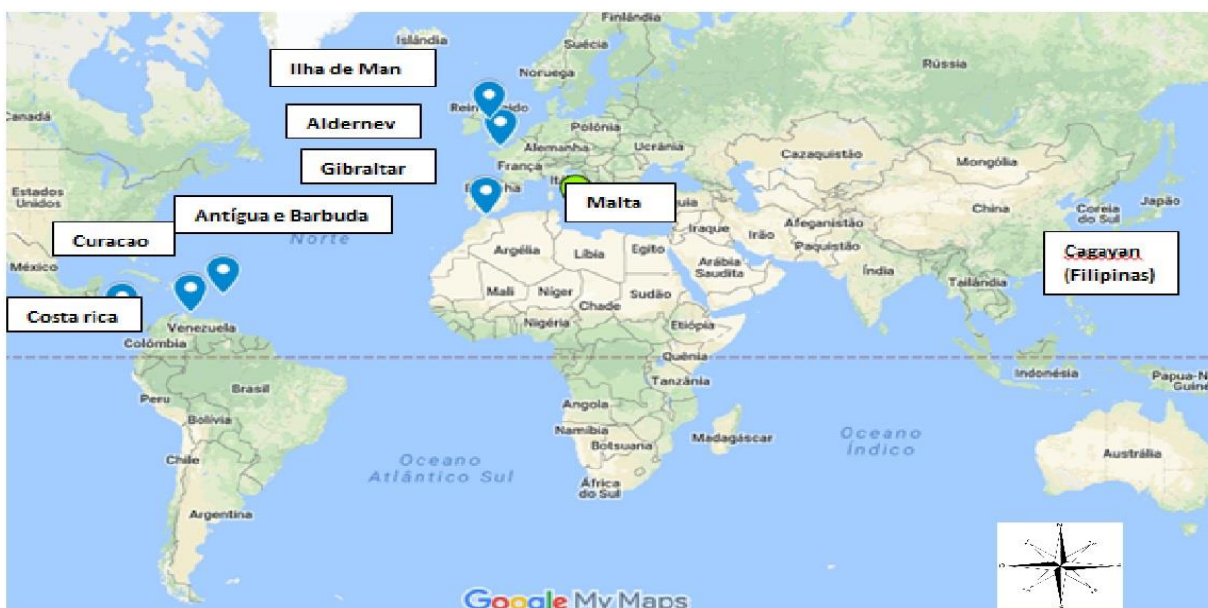
Os servidores das principais operadoras de apostas esportivas estão localizados em “paraísos fiscais”²⁷ como Curaçao, Ilha de Man e Malta (Figura 11), ou em mercados que operam ilegalmente²⁸, como China e Índia. É sabido que os mercados de apostas ilegais e *grey* são maiores que o mercado legal²⁹, sendo responsáveis por 70% (FELTES, 2013) a 80% (ICSS, 2014) do volume movimentado anualmente – estimado em mais de £1 trilhão (INTERPOL, 2014; ANDREFF, 2013). Para efeitos de comparação, toda a cadeia esportiva mundial - incluindo infraestrutura esportiva, produtos licenciados, venda de ingressos e patrocínios - é estimada em \$1,3 trilhão (PLUNKET, 2016).

²⁷ Territórios que facilitam a abertura de empresas e a aplicação de capitais de origem desconhecida, protegendo a identidade dos proprietários ao garantirem sigilo bancário absoluto.

²⁸ Operam por meio da coleta de dinheiro nas ruas, utilizando pequenas lojas disfarçadas, através de ligações telefônicas ou de mensagens pelo celular.

²⁹ É preciso enfatizar que tais números são estimativas dos autores e que é impossível dimensionar o tamanho real do mercado ilegal de apostas por falta de dados empíricos e por seu caráter de clandestinidade.

Figura 10 – Localidades sede de casas de apostas esportivas ilegais



Fonte: Autor.

As casas de apostas esportivas ilegais sediadas nessas localidades apresentam características peculiares, como a possibilidade de apostar altos volumes financeiros, de realizar apostas em partidas de ligas menores e em torneios de categorias de base e a não obrigatoriedade de se providenciar informação sobre quem realiza a aposta. Em territórios como Antígua e Barbuda e Gibraltar essas operadoras respondem por 20% do PIB nacional, criando sistema de poder difícil de ser alterado (BBC, 2013). Diante desse contexto, há uma corrente de pensamento que defende que a regulamentação das apostas esportivas não teria efeito com relação à manipulação de resultados, visto que as bolsas de apostas são transnacionais e haveria dificuldades operacionais para bloquear pagamentos e transações relacionadas aos sites estrangeiros.

“(…) se proibir ou legalizar as apostas no Brasil não vai nem fazer cosquinha em uma solução para o problema da manipulação de resultados. É uma situação global (…)” (CIF).

“(…) com relação à regulação do mercado de apostas, eu acho que não tem a ver com a fraude. Hoje, com a internet, você aposta em qualquer bolsa do mundo. Em relação a fraude não muda porque se não vai estancar as causas da corrupção no futebol, que são a carência dos times e a falta de controle. Sempre vai ter alguém disposto a pagar pelo resultado, não importa se vai ser jogado em uma bolsa licita ou ilícita (…)” (DEL).

Já o argumento que defende a regulação do mercado de apostas esportivas como uma medida importante no combate à manipulação de resultados no futebol baseia-se em dois motivos principais: a) auxílio no controle sobre quem faz as apostas, facilitando na detecção de padrões irregulares pelos sistemas especializados, e b) o dinheiro arrecadado pode ser reinvestido em medidas de combate às manipulações. Para Rebeggiani e Rebeggiani (2013), Feltes (2013) e Forrest (2012) é necessário que se atraia o maior número possível de operadoras para atuarem nos países onde as apostas são legalizadas, regulando-as e obrigando-as a fornecer informações acerca de partidas suspeitas de manipulação de resultados.

A regulamentação das apostas *online* pode ser importante no combate à manipulação de resultados justamente pelo fato de que os sistemas de controle existentes atualmente são incapazes de coibir a prática de apostas ilegais pela internet. Sabe-se, por exemplo, que o continente asiático (com destaque para China, Índia e países do sudeste asiático onde as apostas são proibidas) é responsável por 53% do valor total de apostas ilegais feitas no mundo (ICSS, 2014). Essas nações acabam por fornecer a liquidez necessária para a operação dos mercados ilegais, o que acarreta em maior dificuldade de controle para as autoridades. Medidas restritivas tendem apenas a afastar os apostadores do mercado legal e levá-los a jogar em operadoras de apostas irregulares (IRIS, 2013), dificultando ainda mais a prevenção da manipulação de resultados no futebol, argumento sustentado pelo diretor de clube 2:

“(...) hoje que regulamentação tu tem para punir? Tu vai punir a parte mais fraca, que é o atleta que está sendo comprado. Se tu tiver um mercado regularizado, uma agência que vai ter “x” bookmakers, vai ter só as empresas grandes, e todas as apostas terão que passar pelo banco de dados. O governo tem que ficar sabendo quem apostou, quanto apostou e quanto ganhou. Vai ficar muito mais fácil de controlar (...)” (DC2).

Qureshi e Verma (2013) trazem um segundo argumento a favor da regulamentação do mercado de apostas esportivas ao sustentarem que ela pode alavancar financeiramente o esporte através do reinvestimento de parte dos lucros e da diminuição do dinheiro circulante para o crime organizado. O Estado pode requerer como contrapartida que as operadoras reinvestam parte de seus ganhos no desenvolvimento de programas educacionais e de prevenção à manipulação de

resultados, como defendem o Atleta 1 e o diretor da empresa responsável pelo monitoramento do mercado de apostas esportivas:

“(...) o imposto do jogo será voltado para a educação. É a mesma coisa da discussão sobre liberação da maconha, sou a favor. Os caras sobem o morro para trocar tiro com traficante, matam inocentes, enquanto a elite toda fuma (...)”. (AT1);

“(...) a regulação do jogo pode trazer um benefício parecido com o que está acontecendo com a Colômbia, que regulamentou recentemente e criou um órgão nacional para monitorar isso. O órgão mistura a indústria do jogo com a indústria esportiva e cria um órgão de fiscalização oficial para isso. Isso é muito benéfico. Se a gente criar uma presença nacional dessa maneira, iremos melhorar muito no combate a esse fenômeno (...)” (DEM).

No caso do Brasil, a legalização do mercado de apostas esportivas *online* poderia auxiliar no financiamento de órgãos de integridade, trazendo possibilidades de investimentos também para o naipe feminino e para as categorias de base. A Lei nº 13.756/18, entretanto, destina apenas 1% do valor arrecadado para as entidades desportivas que cederem os direitos de uso de sua imagem para a loteria de apostas de quota fixa, não especificando de que forma esses valores deverão ser empregados.

É preciso destacar que também foi identificada uma corrente de pensamento contrária à regulamentação das apostas esportivas no Brasil. Para esse grupo, mesmo que haja potencial para reduzir a parcela de apostas colocadas em plataformas ilegais, a regulamentação irá incentivar mais pessoas a apostarem, colocando oficialmente atletas, treinadores e árbitros na mira dos manipuladores de resultados (TAK *et al*, 2017).

“(...) se de um lado é interessante permitir por causa do controle e cobrança de impostos, de outro o fácil descontrole e a corrupção pode ser um caminho mais fácil para a lavagem de dinheiro e uma avalanche de fraudes, tornando o Brasil um paraíso para manipuladores e acobertados pela lei e regulação do setor (...)” (TJD).

Outro argumento contrário à regulamentação é de que ela aumentaria as chances de haver corrupção fazendo com que as fraudes se tornem mais vantajosas do que a busca pela vitória em uma partida:

“(...) vai ter um efeito maléfico para o futebol, vai matar o futebol. O futebol, em termos monetários, vai ficar pequeno perto da aposta. Vai ser muito mais vantajoso você manipular o futebol do que ganhar a partida dentro de campo. Quando você começar a falar em cifras milionárias, bilionárias, a gente vai ver grandes clubes, grandes atletas, envolvidos com tramite de manipulação de resultado, vendendo resultado. Sou terminantemente contra a regularização do jogo de apostas. A verdade é que, como esse mercado é um mercado extremamente promissor e bilionário, para não falar trilionário, tem muita gente importante que vai ganhar muito dinheiro com isso e que está defendendo isso. (...)” (PMP);

“(...) acho que não traz vantagem nenhuma! Os países que fizeram isso tiveram a corrupção mais fortalecida (...)” (CIC).

Tal argumento, entretanto, é questionável visto que, atualmente, as apostas nas partidas do futebol brasileiro já estão disponíveis em sites internacionais, com o dinheiro sendo movimentado no exterior e os manipuladores enviando emissários para corromper seus alvos no Brasil.

4.3.8 Contratos de curta duração

O curto tempo de duração dos contratos dos atletas de futebol profissionais foi o último fator identificado como possível causador de maior propensão a aceitação de ofertas para manipular partidas de futebol no Brasil. Dados do FIFPro (2016) mostram que a duração média dos contratos de futebolistas no mundo é de 22 meses, enquanto o tempo médio no Brasil é de 11 meses. Essa situação pode criar sensação de insegurança financeira para profissionais que já recebem remunerações baixas e não tem estabilidade no emprego, tornando-os ainda mais suscetíveis, como mostram as transcrições a seguir:

“(...) os caras estão jogando no Guarani de Venâncio e no Santa Cruz. Quando acabar o campeonato estadual eles vão jogar amador ou vão passar fome. Se eu disser para esses atletas, ‘dou três mil se vocês fizerem dez escanteios’, qual é a chance deles não se matarem para ganhar esse dinheiro aí? Vão dividir por dez (...)” (DC2);

“(...) um dos problemas do futebol brasileiro é o atleta atuar, em um mesmo ano, em três clubes. Dentro dessa rotação toda, 80% dos atletas acabam ficando desempregados boa parte do ano. Isso favorece, sem duvida alguma, esse tipo de coisa (...)” (TR1).

Para se compreender o motivo disso, é preciso conhecer a organização do calendário do futebol brasileiro. A maioria das equipes do país disputa competições

apenas por alguns meses na temporada, destacando-se o grupo de clubes que funcionam apenas no primeiro semestre do ano para a participação nos campeonatos estaduais. Dos 267 clubes que disputaram a primeira divisão de seus estados em 2018, por exemplo, 190 (71%) encerraram suas atividades no final de junho e somente 46 (17%) atuaram até o último trimestre da temporada. Do total de 8.863 atletas que possuíam vínculos com esses clubes, 3.863 (43,5%) haviam assinado contratos temporários com prazo máximo de seis meses (GLOBOESPORTE, 2018).

A falta de receitas financeiras de televisão, patrocínios e bilheteria para esses clubes menores (devido principalmente à baixa visibilidade das competições que participam) compromete seus orçamentos para a temporada e faz com que os mesmos fechem as portas por alguns meses para não operarem com déficit. A suscetibilidade dessa situação à manipulação de resultados é expressa nas passagens abaixo:

“(...) tem atletas que não ganham mal, mas eles fazem parte de clubes que não tem calendário anual. O clube não suporta o contrato deles por um período de doze meses no ano, eles não são remunerados a temporada inteira. Isso pode causar aflição, pois mesmo eles não ganhando tão mal, eles só têm contrato garantido por seis meses. (...)” (DEM);

“(...) muitos clubes só vivem quatro, cinco meses. E só jogam estaduais. Pegam um dinheiro da televisão, outro da federação e jogam o estadual. Muitos são clubes para atleta aparecer e o empresário vender. Muitos atletas só podem contar com emprego certo em quatro meses do ano. Se você fala para o cara que o ano dele tem doze meses, mas que ele só vai trabalhar e recebe em quatro, como fecha a conta? Muitos vão jogar na várzea para complementar a renda. Esse cara está vulnerável (...)” (AT1).

Apesar de não fazer parte do escopo inicial da pesquisa, essa situação foi citada espontaneamente por oito dos dezesseis entrevistados como fator que potencializa a suscetibilidade para a ocorrência de manipulação de resultados no futebol brasileiro.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A manipulação de resultados é, sem dúvida, uma ameaça para a integridade do futebol brasileiro nos próximos anos. Nesse contexto, foram identificados seis tipos de manipulação possíveis de ocorrência no Brasil: pressão dos dirigentes das federações, suborno à equipe adversária, suborno aos árbitros, “*tanking*”, corrupção na transferência de atletas e manipulação relacionada às apostas esportivas.

Entre os tipos identificados, a manipulação relacionada às apostas esportivas é a que apresenta potencial mais lesivo ao futuro da modalidade. Apesar do baixo número de casos identificados e comprovados no país até o momento, pode-se constatar que organizações criminosas, principalmente provenientes do sudeste asiático, estão replicando no Brasil modelo amplamente identificado internacionalmente, como demonstrado pela Operação *Game Over*. Essa situação acaba por configurar a manipulação de resultados como um problema social que transcende as fronteiras nacionais e que movimenta elevado volume financeiro, envolvendo grande gama de atores e instituições. Nesse modelo, os manipuladores chefes enviam emissários ao país, geralmente pessoas com boa circulação no meio esportivo (como ex-atletas), para se aproximarem dos atores que terão condição de realizar as manipulações desejadas e oferecer-lhes quantias financeiras capazes de cobrir bancar a folha salarial de um clube de pequeno porte. Em tal cenário os valores esportivos e humanos dados para a vitória e para o esforço correm o risco de serem substituídos por somas financeiras provenientes de um mercado paralelo global, no qual cometer erros propositais visando ganhos através de apostas pode ser mais vantajoso em termos monetários.

Com relação aos principais alvos da manipulação de resultados no futebol brasileiro identificou-se que os atletas parecem ser os atores mais suscetíveis, principalmente aqueles que atuam em clubes de menor porte e que estão sujeitos a situações de baixas remunerações, de frequentes atrasos salariais e de instabilidade profissional gerada por contratos de curta duração. A maioria dos atletas brasileiros atua em clubes de futebol que se enquadram nessa categoria de risco e que apresentam dificuldades para se sustentarem financeiramente. Mais de 80% dos clubes profissionais de futebol brasileiros disputam apenas competições regionais -

que movimentam menos dinheiro e, conseqüentemente, geram receitas que por vezes não bastam para sua manutenção - o que leva parte deles a encerrarem suas atividades por alguns meses ao longo do ano. Excetuando-se os casos da “Máfia do apito”, as demais situações de manipulação de resultados relacionadas às apostas esportivas desveladas no Brasil ocorreram em partidas com pouca divulgação na mídia e interesse do público, mostrando maior tendência à sua ocorrência em partidas envolvendo clubes pequenos.

Já as partidas envolvendo grandes equipes do futebol brasileiro - notadamente clubes das duas primeiras divisões do Campeonato Brasileiro - parecem ser menos suscetíveis a esse tipo de manipulação. Nesse nível de competição são pagas melhores remunerações e há ampla cobertura da mídia, fatores que dificultam uma possível aceitação de propinas, além de aumentarem o custo e o risco de detecção para os manipuladores. Nesse contexto, os árbitros parecem ser os indivíduos com maior suscetibilidade, principalmente devido à sua falta de profissionalização, à baixa remuneração que recebem quando comparada ao contexto no qual estão inseridos, à ausência de direitos trabalhistas e à falta de suporte por parte de seus empregadores. Apesar dessas condições, o último caso comprovado de manipulação de resultados no Brasil no qual houve o envolvimento de árbitros de futebol ocorreu em 2005 e não teve relação com grupos criminosos internacionais.

Os árbitros brasileiros, todavia, ainda são expostos a possíveis coações por um segundo tipo de manipulação: a pressão externa realizada pelos dirigentes responsáveis por suas escalas e/ou pelos dirigentes de clubes envolvidos nas partidas as quais irão arbitrar. No contexto do futebol brasileiro, no qual casos de corrupção na CBF e nas Federações estaduais são notórios e que apresenta um sistema de perpetuação de poder difícil de ser alterado, esse tipo de exposição torna os árbitros suscetíveis a interesses políticos e financeiros que, por vezes, podem ir além dos resultados esportivos. Essa situação de má governança no futebol brasileiro pode, conseqüentemente, levar a um menor nível de confiança por parte de atletas, treinadores e dirigentes de clubes nos mecanismos de denúncia - que atualmente já se mostram insuficientes - em razão do medo de represálias. Ademais, as entidades de administração do futebol nacional não oferecem programas educacionais que possam de alguma forma proteger os principais alvos

dos criminosos, deixando-os ainda mais vulneráveis devido à falta de conhecimento sobre a temática.

De maneira geral foram identificadas oito condições de suscetibilidade à manipulação de resultados no futebol brasileiro, sendo estas relacionadas a fatores sistêmicos, organizacionais e/ou individuais: remunerações baixas e/ou atrasadas; partidas não monitoradas; má governança nas entidades esportivas; falta de confiança nos mecanismos de denúncia; dificuldade para investigar e aplicar punições; falta de compreensão sobre o tema; falta de regulação do mercado de apostas esportivas; contratos de curta duração. A junção dessas condições torna o Brasil alvo ideal para tais grupos criminosos nos próximos anos. Atualmente, todavia, ainda não é possível determinar o alcance da manipulação de resultados no Brasil, visto que nem polícia, tribunais desportivos ou empresas de monitoramento possuem estimativa de sua real dimensão. Identificou-se, entretanto, possível tendência ao aumento da oferta de manipulação de resultados relacionada às apostas esportivas no país.

Devido à natureza do tema estudado, três limitações foram identificadas: a primeira foi a resistência de alguns profissionais envolvidos em casos de manipulação de resultados em participar da pesquisa. Trabalhos futuros poderão tentar alcançar um conjunto de sujeitos mais diversificado, incluindo esses profissionais atualmente relutantes. Outra limitação foi a dificuldade de acesso a investigações não liberadas pelos tribunais esportivos estaduais, como as envolvendo as equipes do Rio Branco-PR, do Estanciano-SE, da União Barbarense-SP e do America-SP. E, por fim, a terceira limitação identificada foi a ausência de uma teoria consolidada na área, o que nos levou a escolha pela formatação de tese apresentada.

Sendo este um dos primeiros estudos realizados sobre manipulação de resultados no futebol brasileiro, sua natureza exploratória apresenta caminhos interessantes para futuras pesquisas. Por exemplo, uma análise mais aprofundada sobre cada uma das condições de suscetibilidade é incentivada, com possíveis propostas de solução para tais questões. Sendo a integridade um dos pilares fundamentais para a boa governança no futebol, cabe ressaltar a necessidade de maior atenção ao fenômeno por parte das autoridades responsáveis pela gestão do futebol brasileiro (principalmente CBF e federações estaduais), sendo importante a

tomada de medidas que visem proteger a modalidade dessa ameaça global. Finalmente, este estudo pode servir como um guia para buscar alternativas de minimização de riscos no contexto do futebol brasileiro e para avaliar a situação de cada uma dessas condições em outros países, analisando se elas podem ser revalidadas em diferentes contextos culturais e sociais. Como a manipulação de resultados é uma questão verdadeiramente global, pesquisas em diferentes contextos são amplamente necessárias.

REFERÊNCIAS

ABBOT, John; SHEEHAN, Dale. The INTERPOL approach to tackling match fixing in football. In: HABERFELD, Maria; SHEEHAN, Dale. **Match-Fixing in International Sports: Existing Processes, Law Enforcement and Prevention Strategies**. New York: Springer, 2013. P.263-289.

AGNEW, Robert; BREZINA, Timothy. Strain Theories. **The Sage Handbook of Criminological Theory**, [s.l.], p.96-113, set. 2010. SAGE Publications Ltd. <http://dx.doi.org/10.4135/9781446200926.n6>.

ANDREFF, Wladimir. Corruption in Sport. In: *Contemporary Issues in Sport Management: A Critical Introduction*; Byers, T., Ed.; Sage: Los Angeles, CA, USA, 2016; pp. 46–66.

ANDREFF, Wladimir (2013). Les enjeux stratégiques du sport: mondialisation, globalisation, régulation, Colloque international: Sport et développement des territoires: enjeux, perspectives et attractivité. Disponível em: <http://www.guyane2014-2016.org/assets/LIVRET-Colloque-_version-du-27-05-2013.pdf>. Acesso em: jun, 2017.

AQUILINA, Dawn; CHETCUTI, Angelo. Match-fixing: the case of Malta. **International Journal Of Sport Policy And Politics**, [s.l.], v. 6, n. 1, p.107-128, 19 mar. 2013. Informa UK Limited

ASHLEY, P.A.; CARDOSO, J. G. **Ética e responsabilidade social nos negócios**. São Paulo: Saraiva, 2002.

ASSOCIATION OF SUMMER OLYMPIC INTERNATIONAL FEDERATIONS. **Governance Task Force (GTF) International Federation (IF) Self-Assessment Questionnaire 2016**. Disponível em: <http://www.asoif.com/sites/default/files/basic_page/if_governance_questionnaire.pdf>. Acesso em: jan. 2017.

ASSEMBLEIA PARLAMENTAR DO CONSELHO EUROPEU (2008). Resolution 106. The need to preserve the European Sport Model. Disponível em: <<http://www.assembly.coe.int/nw/xml/XRef/Xref-XML2HTML-en.asp?fileid=17628&lang=en>>. Acesso em jun, 2017.

ASSER INSTITUTE (2015). The odds of match-fixing – Facts and figures on the integrity risk of certain sports bets. Disponível em: <<http://www.asser.nl/media/2623/the-odds-of-matchfixing-report-2015.pdf>>. Acesso em: jan 2018.

AUSTRALIAN CRIME COMMISSION. (2012). ACC annual report 2011-12. Disponível em: <http://www.crimecommission.gov.au/sites/default/files/files/annual_reports/1112/ACC_AR_2011-2012.pdf>. Acesso em jun, 2017.

AUSTRALIAN SPORTS COMMISSION. **The essence of Australian sport.** Disponível em: <http://www.ausport.gov.au/__data/assets/pdf_file/0011/312869/A4_brochure_7_05-V5.pdf>. Acesso em jun, 2017.

AUSTRALIAN SPORTS COMMISSION. **Sports Governance principles:** march 2012. Disponível em: <http://www.ausport.gov.au/__data/assets/pdf_file/0020/644303/CORP_33978_Sports_Governance_Principles.pdf>. Acesso em: jan. 2017.

BALSDON, Ed; FONG, Lesley; THAYER, Mark A.. Corruption in College Basketball? Evidence of Tanking in Postseason Conference Tournaments. **Journal Of Sports Economics**, [s.l.], v. 8, n. 1, p.19-38, fev. 2007. SAGE Publications.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo.** São Paulo: Edições 70, 2011.

BAUMAN, D. C.. **Leadership and the three faces of integrity.** The Leadership Quarterly, v. 24, p. 414–426, 2013.

BBC (2013). **E-gaming to boost Isle of Man Employment.** Disponível em: <<http://www.bbc.co.uk/news/world-europe-isle-of-man-21029198>>. Acesso em: jan 2018.

BBC (2014). **Paul Put among accused in Belgian match-fixing trial.** Disponível em: <<http://www.bbc.com/sport/football/26017858>>. Acesso em: jan 2018.

BELLVER, Ana; KAUFMANN, Daniel (2005). **Transparenting Transparency - Initial Empirics and Policy Applications.** World Bank Research. Working Paper, Washington, DC, World Bank.

BENTO, Leonardo Valles. **O princípio da proteção ao denunciante: parâmetros internacionais e o direito brasileiro.** Novos Estudos Jurídicos, [s.l.], v. 20, n. 2, p.785-809, 31 jul. 2015. Editora UNIVALI.

BOERI, Tito; SEVERGNINI, Batista. Match rigging in Italian Professional Soccer: The economic determinants of corruption. In: HABERFELD, Maria; SHEEHAN, Dale. **Match-Fixing in International Sports: Existing Processes, Law Enforcement and Prevention Strategies.** New York: Springer, 2013. p. 101-112.

BONIFACE, Pascal; LACARRIERE, Sarah; VERSCHUUREN, Pim. **Sports betting and corruption.** IRIS: Paris, 2012.

BOWENN, Glenn. Naturalistic inquiry and the saturation concept: A research note. **Qualitative Research** Vol. 8 Num. 1 p. 137-152. 2008

BOZKURT, Emine (2012). **Match fixing and fraud in sport: putting the pieces together.** Disponível em: <<http://static.euractiv.com/sites/all/euractiv/files/17Sep%20Crim%20Bozkurt%20fv.pdf>>. Acesso em jun, 2017.

BRASSEUR, Anne. **The need to combat match-fixing**, Draft resolution adopted by the Committee on Culture, Science, Education and Media. 2012. Parliamentary Assembly, Council of Europe.

BRASIL. (Constituição, 1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, de 05 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: abr. 2017.

BRASIL. Lei nº 9.215, de 30 de abril de 1946. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del9215.htm>. Acesso em: abr. 2017.

BRASIL. Lei nº 12.867, de 10 de outubro de 2013. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/Lei/L12867.htm>, Acesso em: jul. 2017.

BRASIL. Projeto de Lei nº 3.193, de 01 de outubro de 2015. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1806491>>. Acesso em: jul. 2017.

BRASIL. Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L12395consol.htm>. Acesso em: abr. 2017.

BRASIL. Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13756.htm>. Acesso em: abr. 2019.

BRASIL. Orçamento Geral da União 2018. Disponível em: <<http://www.planejamento.gov.br/assuntos/orcamento-1/orcamentos-anuais/2018/orcamento-anual-de-2018>>. Acesso em: Jan. 2018.

BREDEMEIER, Brenda; SHIELDS, David. **Character development and physical activity**. Champaign: Human Kinetics, 1995.

BROOKS, Graham; LEE, Ju-lak; KIM, Hak-kyong. Match-Fixing in Korean Football: Corruption in the K-League and the Importance of Maintaining Sporting Integrity. **International Journal Of Contents**, [s.l.], v. 8, n. 2, p.82-88, 28 jun. 2012. The Korea Contents Association.

BROOKS, Graham; ALEEM, Azeem; BUTTON, Mark. **Fraud, Corruption and Sport**. Palgrave Macmillan UK, 2013.

BURAIMO, Babatunde; MIGALI, Giuseppe; SIMMONS, Rob. **Corruption Does Not Pay: An Analysis of Consumer Response to Italy's Calciopoli Scandal**. Disponível em: <<http://eprints.lancs.ac.uk/70697/1/Calciopoli.pdf>>. Acesso em: jan 2018;

BURGER, Sálmar. *et al.* Compliance with Best Practice Governance Systems by National Sports Federations in South Africa. In: KLUKA, D. *et al.* (Ed.). **Aspects of Sport Governance**. Oxford: Meyer and Meyer Sport, 2005.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL (2018). **Clubes patrocinados pela Caixa**. Disponível em: <<http://www.caixa.gov.br/esportes/clubes-patrocinados>> Acesso em dez, 2018.

CARPENTER, Kevin (2012) '**Match-fixing: the biggest threat to sport in the 21st century?**'. Int Sports Law Rev 2:13–23

CARVALHO, Edilson Pereira. **Cartão Vermelho**. Mundo Editorial: São Paulo, 2006.

CBC (2018). **Belgian soccer teams raided in vast match-fixing, fraud probe**. Disponível em: <<https://www.cbc.ca/sports/soccer/belgium-soccer-match-fixing-1.4856759>>. Acesso em: jul, 2019.

CHAPPELET, Jean-Loup e MRKONJIC, Michael. (2013). **Basic indicators for better governance in international sport (BIBGIS): As assessment tool for international sport governing bodies**. IDHEAP Working paper jan. 2013.

CHELOUKHINE, Serguei. Match-fixing in soccer: organization, structure and policing - a Russian Perspective. In: HABERFELD, Maria; SHEEHAN, Dale. **Match-Fixing in International Sports: Existing Processes, Law Enforcement and Prevention Strategies**. New York: Springer, 2013. p. 113-132

COHEN, Louis; MANION; Lawrence. **Research methods in education**. Routledge: London, 1994.

COMITÊ OLÍMPICO DE PORTUGAL (2016). **Sports betting integrity action plan**. Disponível em: <<http://comiteolimpicoportugal.pt/wp-content/uploads/2016/09/Sports-Integrity-Action-Plan.pdf>> Acesso em: set, 2017.

COMPUTER EMERGENCY RESPONSE TEAM (CERT-LEXSI) - Laboratoire d'EXpertise en Securite Informatique (2006). **Online Gaming Cybercrime: CERT-LEXSI'S White Paper**. Acesso em: jan. 2018.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (2016). **Raio-X do futebol: salário dos jogadores**. Disponível em: <<https://www.cbf.com.br/noticias/a-cbf/raio-x-do-futebol-salario-dos-jogadores?ref=featured#.WkptLFWnHDd>>. Acesso em: jan. 2018

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (2017). **CBF e Sportradar vão monitorar todas as séries**. Disponível em: <<https://www.cbf.com.br/noticias/a-cbf/cbf-e-sportradar-firmam-parceria-para-monitorar-to#.WlyUxa6nHDc>>. Acesso em: jan. 2018

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (2018). **Ofício circular nº 103/CA-CBF/18 - Taxas de arbitragens series A e B**. Disponível em: <www.cbf.com.br>. Acesso em: mar, 2018.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (2018). **CBF lança campanha nacional Todos Iguais**. Disponível em: <<https://www.cbf.com.br/a>>

cbf/informes/index/cbf-lanca-campanha-nacional-todos-iguais>. Acesso em: mar, 2019.

CORREIO 24 HORAS (2018). **Estanciano revela esquema de manipulação em jogos da Copinha.** Disponível em: <<https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/estanciano-revela-esquema-de-manipulacao-em-jogos-da-copinha>>. Acesso em: mar, 2018.

CORREIO DA MANHÃ (2014). **Prostitutas oferecidas a árbitros - Estudo sobre corrupção realizado pela Transparência e Integridade - Associação Cívica.** Disponível em: <<http://www.cmjornal.pt/desporto/detalhe/prostitutas-oferecidas-a-arbitros>>. Acesso em: jan. 2018.

COSTA, Jacopo. The globalized network of a dirty game: Match-fixing, illegal betting and transnational organised crime in Italian football. **Global Crime**, v. 19, n. 2, p 125-145, 2018.

COUNCIL OF EUROPE (2011). **Council conclusions on combating match-fixing.** Disponível em: <http://www.consilium.europa.eu/uedocs/cms_data/docs/pressdata/en/educ/126413.pdf>. Acesso em: fev, 2018.

COUNCIL OF EUROPE (2012). **Presidency conclusions on establishing a strategy to combat the manipulation of sport results.** Disponível em: <http://www.consilium.europa.eu/uedocs/cms_data/docs/pressdata/en/educ/133873.pdf>. Acesso em: fev, 2018.

COUNCIL OF EUROPE. (2014). **Convention on the manipulation of sports competitions.** Disponível em: < <https://rm.coe.int/16801cdd7e>>. Acesso em: jan. 2018.

COUNCIL OF EUROPE (2016). **“Keep Crime Out Of Sport”.** Regional Seminar 2 – Final Report. Disponível em: <<https://rm.coe.int/16806bb647>>. Acesso em: mar, 2018.

CYCLING INDEPENDENT REFORM COMMISSION (2015). **Report to the president of the Union Cycliste Internationale.** Disponível em: <http://www.uci.ch/mm/Document/News/CleanSport/16/87/99/CIRCReport2015_Neutral.pdf>. Acesso em: jan. 2018.

DAYLIMAIL (2014). **Match-fixing isn't anything new! 1,700-year-old Greek contract reveals terms for foul play during a wrestling match.** Disponível em: <<http://www.dailymail.co.uk/sciencetech/article-2606950/First-proof-match-fixing-Ancient-contract-describes-terms-deliberately-throwing-Greek-wrestling-match.html>> Acesso em: set, 2017.

DELLOITTE (2017). **Rising stars - Football Money League.** Disponível em: <<https://www2.deloitte.com/uk/en/pages/sports-business-group/articles/deloitte-football-money-league.html>>. Acesso em: abr, 2018.

DEMIR, Irfan; KARADEMIR, Kutluer. Catching sports cheaters: An example of successful police operations. In: HABERFELD, Maria; SHEEHAN, Dale. **Match-Fixing in International Sports: Existing Processes, Law Enforcement and Prevention Strategies**. New York: Springer, 2013. p.331-348.

DENZIN, Norman Kent. **The research act**. Prectice-Hall: Englewood Cliffs, 1989.

DEPARTMENT FOR CULTURA, MEDIA AND SPORTS – UK (2010). **Report of the Sports Betting Integrity Panel**. Disponível em: <<http://www.sportsbettinggroup.org/downloads/Report%20of%20the%20Sports%20Betting%20Integrity%20Panel%20-%20Feb%202010.pdf>>. Acesso em: fev, 2018.

DIÁRIO DA REGIAO (2018). **Jogadores denunciam tentativa de suborno no América**. Disponível em: <https://www.diariodaregiao.com.br/_conteudo/2018/07/esportes/futebol_local/1113964-jogadores-denunciam-tentativa-de-suborno-no-america.html>. Acesso em: nov, 2018.

DODS, Mark; RASKU, Risto; LAITILA, Osmo. Corruption impact on sport sponsorship strategy. **Sport Management International Journal**. V. 14, n. 1, p. 21-33, 2018.

DUGGAN, Mark; LEVITT, Steven. Winning Isn't Everything: Corruption in Sumo Wrestling. **American Economic Review**, [s.l.], p.594-605, dez. 2002.

EHRlich, Isaac. Crime, Punishment, and the Market for Offenses. **Journal Of Economic Perspectives**, [s.l.], v. 10, n. 1, p.43-67, fev. 1996. American Economic Association.

EL ECONOMISTA (2019). **Un macrojuicio pionero en España: los amaños del fútbol llegan a los tribunales**. Disponível em: <<https://www.eleconomista.es/legislacion/noticias/10066789/09/19/Un-macrojuicio-pionero-en-Espana-los-amanos-del-futbol-llegan-a-los-tribunales.html>> Acesso em: out. 2019.

ERHARD, Werner, & JENSEN, Michael. **Putting integrity into finance: A purely positive approach**. ECGI Working Paper Series in Finance Working Paper, v. 4, n. 17, abr 2014.

ESPN (2018). **Receitas, dívidas, gastos: um raio-x das finanças dos grandes em 2017**. Disponível em: <http://www.espn.com.br/futebol/artigo/_id/4259761/receitas-dividas-gastos-um-raio-x-das-financas-dos-grandes-em-2017>. Acesso em: jul, 2018.

ESPN (2018). **CBF perde R\$ 58 mi em patrocínio, mas aumenta lucro despencando gasto no futebol feminino e na base**. Disponível em: <https://www.espn.com.br/futebol/artigo/_id/4255932/cbf-perde-r-58-mi-em-patrocinio-mas-aumenta-lucro-despencando-gasto-no-futebol-feminino-e-na-base>. Acesso em: jul, 2018.

ESPORTE ESPETACULAR (2018). **Veja como funciona o esquema clandestino de apostas no futebol.** Disponível em: <<https://globoplay.globo.com/v/6608426/>> Acesso em: mar, 2018.

EUROPEAN COMMISSION (2001) **European Governance: A white paper.** Disponível em: <http://europa.eu/rapid/press-release_DOC-01-10_en.htm>. Acesso em: mar, 2018.

EUROPEAN COMMISSION (2010). **Report on Greek government deficit and debt statistics.** Disponível em: <http://ec.europa.eu/eurostat/documents/4187653/6404656/COM_2010_report_greek/c8523cfa-d3c1-4954-8ea1-64bb11e59b3a>. Acesso em: fev, 2018.

EUROPEAN COMMISSION (2011). **Green paper on on-line gambling in the internal market.** Disponível em: <https://www.ab.gov.tr/files/ardb/evt/1_avrupa_birligi/1_6_raporlar/1_2_green_papers/com2011_green_paper_on_online_gambling_in__internal_market.pdf>. Acesso em: fev, 2018.

EUROPEAN COMMISSION (2012) **Match-Fixing in Sport: A Mapping of Criminal Law Provisions in EU-27.** Disponível em: <http://ec.europa.eu/assets/eac/sport/library/studies/study-sports-fraud-final-version_en.pdf>. Acesso em: jan 2018.

EUROPEAN COMMISSION (2014). **Expert Group on Match Fixing: State of Play on the fight against match fixing.** Disponível em: <<http://ec.europa.eu/transparency/regexpert/index.cfm?do=groupDetail.groupDetailDoc&id=28471&no=1>>. Acesso em: mar, 2018.

EUROPEAN PARLIAMENT (2016). **Match-fixing: Issues and policy responses.** Disponível em: <[http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/BRIE/2016/580891/EPRS_BRI\(2016\)580891_EN.pdf](http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/BRIE/2016/580891/EPRS_BRI(2016)580891_EN.pdf)>. Acesso em: mar, 2018.

EUROPEAN GAMING & BETTING ASSOCIATION (EGBA) (2014). **Sports betting: commercial and integrity issues.** Disponível em: <<http://www.egba.eu/media/Sports-Betting-Report-FINAL.pdf>>. Acesso em: jan 2018.

EUROPEAN PARLIAMENT (2011). **Resolution on Online Gambling - Report on online gambling in the internal market.** Disponível em: <<http://www.europarl.europa.eu/sides/getDoc.do?pubRef=-//EP//TEXT+TA+P7-TA-2011-0492+0+DOC+XML+V0//EN>>. Acesso em: jan 2018.

EUROPEAN UNION. **Work Plan for Sport Deliverable 2: principles of good governance in sport. 2011-2014.** Disponível em: <http://ec.europa.eu/assets/eac/sport/library/policy_documents/xg-gg-201307-dlvrbl2-sept2013.pdf>. Acesso em: jan. 2018.

EUROPEAN UNION COUNCIL (2011). **Conclusions on combating match-fixing.** Education, Youth, Culture and Sport. November, 2011. Disponível em: <http://www.consilium.europa.eu/uedocs/cms_data/docs/pressdata/en/educ/126413.pdf>. Acesso em: set, 2017.

EUROPOL (2013). **Results from the largest football match-fixing investigation in Europe.** Update. July, 2013. Disponível em: <<https://www.europol.europa.eu/content/results-largest-football-match-fixing-investigation-europe>>. Acesso em: set, 2017.

EXAME (2017). **Por que a justiça brasileira é lenta?** Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/brasil/por-que-a-justica-brasileira-e-lenta/>>. Acesso em: set, 2018.

EXAME (2018). **Mercado brasileiro de apostas on-line pode movimentar R\$6,7 bilhões ao ano.** Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/negocios/dino/mercado-brasileiro-de-apostas-on-line-pode-movimentar-r-67-bilhoes-ao-ano/>>. Acesso em: set, 2018.

FÉDÉRATION INTERNATIONALE DES ASSOCIATIONS DE FOOTBALLEURS PROFESSIONNELS (FIFPro) (2012). **FIFPro Blackbook Eastern Europe.** Disponível em: <www.lefigaro.fr/assets/pdf/fifpro.pdf>. Acesso em: jan. 2018.

FÉDÉRATION INTERNATIONALE DES ASSOCIATIONS DE FOOTBALLEURS PROFESSIONNELS (FIFPro) (2012). **Serbian federation suspends whistleblower Pejovic.** Disponível em: <<https://www.fifpro.org/news/serbian-federation-suspends-whistle-blower-pejovic/en/>>. Acesso em: mar, 2018.

FÉDÉRATION INTERNATIONALE DES ASSOCIATIONS DE FOOTBALLEURS PROFESSIONNELS (FIFPro) (2014). **Finnish match-fixing apps shows its value.** Disponível em: <<https://www.fifpro.org/news/finnish-match-fixing-app-shows-its-value/en/>>. Acesso em: jul, 2018.

FÉDÉRATION INTERNATIONALE DES ASSOCIATIONS DE FOOTBALLEURS PROFESSIONNELS (FIFPro) (2016). **2016 FIFPro Global Employment Report: Working conditions in Professional Football.** Disponível em: <https://www.fifpro.org/attachments/article/6706/2016%20FIFPro%20Global%20Survey%20-%20TopFindings_1128.pdf>. Acesso em: dez, 2017

FÉDÉRATION INTERNATIONALE DE FOOTBALL ASSOCIATION (FIFA) (2005), **Blatter: Professional referees are the way forward.** Disponível em: <<http://www.fifa.com/live-scores/news/y=2005/m=3/news=blatter-professionalreferees-are-the-way-forward-96444.html>>. Acesso em: jul. 2018.

FÉDÉRATION INTERNATIONALE DE FOOTBALL ASSOCIATION (FIFA) (2010). **Early Warning System.** Disponível em: <http://www.jfa.or.jp/jfa/rijikai/2010/20101111/pdf/k20101111_02_02.pdf>. Acesso em: jul, 2017

FÉDÉRATION INTERNATIONALE DE FOOTBALL ASSOCIATION (FIFA) (2015).

Integrity in football – combatting match manipulation. Disponível em: <<https://img.fifa.com/image/upload/lbt9pxm3k7xgakyorcw1.pdf>>. Acesso em: mar, 2018.

FEEZEL, Randolph. Sportsmanship. In: MORGEN, William. **Ethics in Sport.** Champaign: Human Kinetics, 2007. p. 153-164.

FELTES, Thomas. Match-Fixing in Western Europe. In: HABERFELD, Maria; SHEEHAN, Dale. **Match-Fixing in International Sports: Existing Processes, Law Enforcement and Prevention Strategies.** New York: Springer, 2013. p. 19-30

FERKINS, Leslie; SHILBURY, David. Good boards are strategic: What does that mean for sport governance? **Journal of Sport Management**, n. 26, p. 67-80, 2012.

FERKINS, Leslie. **Developing strategic capability in national sport organizations.** Deakin University: Australia, 2007.

FESTINI, Heda (2011). **Ethics and Sport.** Disponível em: <<http://docplayer.net/53990401-Ethics-and-sport-heda-festini.html>>. Acesso em: ago. 2017

FINANCIAL ACTION TASK FORCE REPORT (2009). **Money laundering through the football sector.** Final Report, 2009. Disponível em: <<http://www.fatf-gafi.org/media/fatf/documents/reports/ML%20through%20the%20Football%20Sector.pdf>>. Acesso em: jul, 2017

FINANCIAL TIMES (2006). **Belgian soccer stained by betting scandal.** Disponível em: <<https://www.ft.com/content/819039c4-dc5f-11da-890d-0000779e2340>>. Acesso em: mar, 2018.

FOLHA DE SÃO PAULO (2006). **Máfia do apito foi arquitetada por paulistas.** Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/esporte/fk2601200603.html>>. Acesso em: mar, 2018.

FOLHA DE SÃO PAULO (2018). **Justiça de Andorra pede extradição de Ricardo Teixeira.** Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/esporte/2018/03/justica-de-andorra-pede-extradicao-de-ricardo-teixeira.shtml>>. Acesso em: jul. 2018.

FOLHA DE SÃO PAULO (2018). **Treinador de time da Copa SP diz que recebeu proposta para entregar jogo.** Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/esporte/2018/01/1949116-treinador-de-time-da-copa-sp-diz-que-recebeu-proposta-para-entregar-jogo.shtml>>. Acesso em: jul. 2018.

FORREST, David. **Say it ain't so: Betting-related malpractice in Sport.** Sport Finance, vol.3, issue.3, pp.156-66, 2008

FORREST, David (2012). **The threat to football from betting-related corruption,** *International Journal of Sport Finance*, 7(2), 99–116

FREEMAN, Edward; WICKS, Andrew; PARMAR, Bidhan. Stakeholder Theory and The Corporate Objective Revisited. **Organization Science**, v.15, n. 3; p. 364-369, may/ jun. 2004.

FRENGER, Monika; EMRICH, Eike; PITSCH, Werner. Corruption in Olympic sports: Prevalence estimations of match fixing among German squad athletes. **SAGE Open**, v. 9, n. 3, p. 1-13. 2019.

GARDINER, Simon; PARRY, Jim; ROBINSON, Simon. **Integrity and the corruption debate in sport: where is the integrity?** *European Sport Management Quarterly*, v. 17, p. 6-23, 2017.

G20 (2010). G20 Anti-corruption action plan protection of whistleblowers. **Study on Whistleblower Protection Frameworks, Compendium of Best Practices and Guiding Principles for Legislation**. Disponível em: <http://www.oecd.org/g20/topics/anticorruption/48972967.pdf>>. Acesso em: dez, 2017

GAMEBRAS (2017). **Mercado de jogo online brasileiro movimentaria R\$ 7,3 bilhões por ano**. Disponível em: <<http://www.gamesbras.com/feiras/bgc-2017/2017/6/26/mercado-jogo-online-brasileiro-movimentaria-bilhes-ano-3085.html>>. Acesso em:set, 2017.

GARDINER, Simon; PARRY, Jim; ROBINSON, Simon. Integrity and the corruption debate in sport: where is the integrity? **European Sport Management Quarterly**. v. 17, n. 1, 2017

GERÊNCIA DE ESTUDOS SETORIAIS. Empresas, responsabilidade corporativa e investimento social: uma abordagem introdutória. 2000. Relatório Setorial n. 2. Disponível em: <<http://empreende.org.br/pdf/Responsabilidade%20social/Empresa,%20responsabilidade%20corporativa%20-%20BNDES.pdf>>. Acesso em: abr. 2017.

GERMAN SPORTS. **Good governance in German sports** (*translation of the brochure*) 2015. Disponível em: <https://www.dosb.de/fileadmin/fm-dosb/downloads/dosb/GGinGermanSports_EN.pdf>. Acesso em: abr. 2017.

GILBERT, Keith, & SKINNER, James (2015). Defining integrity in sport. In: SPORTACCORD. **Sport and integrity**. Lausanne: SportAccord, 2015. p. 17–23

GLOBAL WEB INDEX (2015). **Premier League Fans summary. Analyzing the digital behaviors and attitudes of Premier League Fans**. Disponível em: <insight.globalwebindex.net/hs-fs/hub/304927/file-2593818997>. Acesso em: jan. 2018.

GLOBO (2018). **Operação Cartola investiga resultados manipulados no futebol da Paraíba e cumpre mandados**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/operacao-cartola-cumpre-mandados-em-4-cidades-da-paraiba.ghtml>>. Acesso em: mar, 2018.

GLOBOESPORTE (2010). **No jogo da vergonha, Brasil cai diante da Bulgária e pega caminho mais fácil.** Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/volei/noticia/2010/10/no-jogo-da-vergonha-brasil-cai-diante-da-bulgaria-e-pega-caminho-mais-facil.html>>. Acesso em: mar, 2018.

GLOBOESPORTE (2016). **Supervisor revela mala preta a árbitro para beneficiar o Cruzeiro no passado.** Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/futebol/times/cruzeiro/noticia/2016/01/supervisor-do-cruzeiro-revela-que-deu-dinheiro-para-arbitro-favorecer-raposa.html>>. Acesso em: mar, 2018.

GLOBOESPORTE (2016). **Apostas movimentam R\$4,8 trilhões em 2015 e máfia financia as fraudes.** Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/futebol/noticia/2016/07/apostas-movimentam-r-48-trilhoes-em-2015-e-mafia-financia-fraudes.html>>. Acesso em: set, 2017.

GLOBOESPORTE (2017). **Máfia no futebol: grupo cogitava arrendar clube para manipular resultados.** Disponível em: <<https://globoesporte.globo.com/blogs/bastidores-fc/post/mafia-no-futebol-grupo-cogitava-arrendar-clube-para-manipular-resultados.ghtml>>. Acesso em: mar, 2018.

GLOBOESPORTE (2017). **Ao telefone, quadrilha definia placar de jogos e fazia plano: "Vamos ficar ricos".** Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/sp/futebol/noticia/2017/02/ao-telefone-quadrilha-definia-placar-de-jogos-e-fazia-plano-vamos-ficar-ricos.html>>. Acesso em: set, 2017.

GLOBOESPORTE (2017). **Marin é considerado culpado em 6 das 7 acusações feitas nos EUA e vai para prisão.** Disponível em: <<https://globoesporte.globo.com/futebol/noticia/marin-e-considerado-culpado-em-6-das-7-acusacoes-feitas-nos-eua.ghtml>>. Acesso em: jul, 2018.

GLOBOESPORTE (2018). **FIFA anuncia banimento de Marco Polo del Nero para sempre.** Disponível em: <<https://globoesporte.globo.com/futebol/futebol-internacional/noticia/fifa-anuncia-banimento-de-marco-polo-del-nero-do-futebol-para-sempre.ghtml>>. Acesso em: jul, 2018.

GLOBOESPORTE (2018). **Funil do calendário: dos 267 clubes de 1ª divisão estadual, 71% jogam só até junho.** Disponível em: <<https://globoesporte.globo.com/futebol/noticia/funil-do-calendario-dos-267-clubes-de-1-divisao-estadual-71-jogam-so-ate-junho.ghtml>>. Acesso em: jul, 2018.

GLOBOESPORTE (2019). **Elenco do Figueirense espera que W.O. na Série B ajude a "mudar futuro do futebol brasileiro".** Disponível em: <<https://globoesporte.globo.com/sc/futebol/times/figueirense/noticia/elenco-do-figueirense-espera-que-wo-na-serie-b-ajude-a-mudar-futuro-do-futebol-brasileiro.ghtml>>. Acesso em: out, 2019.

GORSE, Samantha. **Corruption in International Sport: Implications for sponsorship management.** 2013. 341 f. Tese (Doutorado em Filosofia). Centre for

the International Business of Sport, Coventry University of Business School, Coventry, 2013.

GORSE, Samantha e CHADWICK, Simon (2013) **The Prevalence of Corruption in International Sport: A Statistical Analysis**. Coventry: Centre for the International Business of Sport. Coventry University of Business School.

HILL, Declan. **The Fix**. McClelland & Stewart: Toronto, 2012.

HILL, Declan. **Soccer and Organized Crime**. McClelland & Stewart: Toronto, 2008

HILL, Declan. **The Insider's Guide to Match-Fixing in Football**. Anne McDermid & Associates Ltd: Toronto, 2013.

HILL, Declan. **Match-fixing cure. Is the mafia invincible?** In: Play the Game Conference, 2013. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=gvrf9-gGAro>>. Acesso em: set, 2017.

HOLLOWCHAK, Andrew. **Philosophy of Sport. Critical Readings, Crucial Issues**. Prentice Hall: New Jersey, 2002.

HOMBURG, Ger.; ORANJE, Elske. **Aard en omvang van illegale kansspelen in Nederland**. Regioplan: Amsterdam, 2009.

H2 GAMBLING CAPITAL (2012). **Sports Betting: Legal, Commercial and Integrity issues**. Disponível em: <http://www.eu-ssa.org/essa_wp/wp-content/uploads/2013/08/Annex-25-Sport-Betting-Legal-Commercial-and-Integrity-issues.pdf> Acesso em: set, 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Pesquisa Nacional por amostra de domicílios contínua 2017 (Pnad). Disponível em: <https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/pesquisas/pesquisa_resultados.php?id_pesquisa=149>. Acesso em: jul, 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. **Código das melhores práticas de governança corporativa**. 4. ed. São Paulo, IBGC, 2010.

INTERNATIONAL CENTRE FOR SPORT SECURITY (ICSS). (2014), **Fighting Against the Manipulation of Sports Competitions**. Disponível em: <http://sorbonne-icss.univ-paris1.fr/fileadmin/_migrated/content_uploads/Sorbonne-ICSS_Full_Report_-_General_Conclusion_-_6_Dec._2014__01.pdf> Acesso em: set, 2017.

INTERNATIONAL CENTRE FOR SPORT SECURITY (ICSS). (2014). **Protecting the Integrity of Sport Competition -The Last Bet for Modern Sport**. Disponível em: < http://www.theicss.org/wp-content/themes/icss-corp/pdf/SIF14/Sorbonne-ICSS%20Report%20Executive%20Summary_WEB.pdf?lphisphreq=1> Acesso em: set, 2017.

INTERNATIONAL OLYMPIC COMMITTEE. **IOC's fight against irregular and illegal betting in sport moves into implementation phase.** International Olympic Committee. *February, 2012.* Disponível em: <<http://www.olympic.org/news/ioc-s-fight-against-irregular-and-illegal-betting-in-sportmoves-to-implementation-phase/151887> .>. Acesso em: nov, 2017.

INTERNATIONAL OLYMPIC COMMITTEE (2013). **The Fight against Manipulation of Competition.** Disponível em: <https://stillmed.olympic.org/Documents/Commissions_PDFfiles/Ethics/Bettingfactsheet-May-2013.pdf>. Acesso em: jul. 2018.

INTERNATIONAL OLYMPIC COMMITTEE (2015). **Factsheet IOC integrity initiatives.** Disponível em: <https://stillmed.olympic.org/Documents/Reference_documents_Factsheets/Factsheet-IOC_Clean_Athletes_Integrity_Initiatives-english.pdf>. Acesso em: fev, 2018.

INTERNATIONAL OLYMPIC COMMITTEE (2016). **IOC's Integrity in sports initiative.** Disponível em: <https://www.unodc.org/documents/treaties/UNCAC/WorkingGroups/workinggroup4/2016-August-22-24/Presentations/IOC_-_Ms._Ingrid_Beutler.pdf>. Acesso em: mar, 2018.

INTERPOL (2013) **Addressing organised crime threats to match-fixing focus of INTERPOL conference.** Disponível em: <<http://www.interpol.int/News-and-media/News-media-releases/2013/PR018>>. Acesso em: nov, 2017.

INTERPOL (2012). **Integrity in Sport Global Academic Experts Meeting in Singapore,** November 28-29, 2012.

INTERPOL (2013). **Match-fixing in football: Training needs assessment.** Disponível em: <https://www.interpol.int/.../4/.../E%20TNA%202013_FINAL.pdf>. Acesso em: set, 2017. INTERPOL (n/d). Code of Conduct on Sports Betting Integrity for athletes and officials. Disponível em: <<https://www.interpol.int/ipsgapp/integrityinsport/elearning/module01/assets/pdf/CoC_EN.pdf> Acesso em: set, 2017.

INTERPOL (n/d) **Protecting integrity in football.** Disponível em: <https://sports.growthlab.cid.harvard.edu/files/icss/files/2013.05_leaflet_integrity_in_sport_enweb.pdf>. Acesso em: set, 2017.

INTERPOL (2013). **European Conference on Integrity in Sport “Match-Fixing: the ugly side of the beautiful game”.** Disponível em: <<https://www.interpol.int/.../SpeechSGMissionRome17JAN13.pdf>>. Acesso em: set, 2017.

INTERPOL (2014). **Illegal gambling networks across Asia targeted in INTERPOL-led operation.** Disponível em: <<https://www.interpol.int/News-and-media/News/2014/N2014-133>>. Acesso em: jan 2018.

INSTITUT DE RELATIONS INTERNATIONALES ET STRATÉGIQUES (IRIS). **Sports Betting and Corruption: How to Preserve the Integrity of Sport.** University of Safford (Manchester) (2012, Cabinet Praxes-Advocates, CCLS (Universite' de Pekin),

ITAU BBA. **Análise Econômico-Financeira dos Clubes de Futebol Brasileiros 2017.** Disponível em: <<https://www.itau.com.br/itaubba-pt/noticias/itau-bba-divulga-analise-economico-financeira-dos-clubes-de-futebol-brasileiros-2017>>. Acesso em: abr 2018.

KALB, Christian. **Integrity in Sport: Understanding and Preventing Match-Fixing.** Lausanne: SportAccord, 2011.

KATWALA, Sunder. **Democratising Global Sport.** London: The Foreign Policy Centre, 2000.

KEATING, James. 2003. Sportsmanship as a Moral Category. In: BOXILL, J. **Sports Ethics: An Anthology.** Oxford: Blackwell, p. 63-71

KIHL, Lisa. 2018. **Corruption in sport: Causes, consequences and reform.** Routledge: London, 2018.

KIM, Pan Suk. *et. al.* Toward participatory and transparent governance: report on the Sixth Global Forum on Reinventing Government. **Public Administration Review,** Washington, v. 65, n. 6, nov./dec. 2005.

K-LEAGUE (2013). **Reaction Manual.** Disponível em: <http://www.kleague.com/kr/sub.asp?avan=1001130000&manage_noticeMode=view&intseq=11456&>. Acesso em: jul. 2018.

LASTRA, Reynald; BELL, Peter; BOND, Christine. Sports Betting-Motivated Corruption in Australia: An Under-Studied Phenomenon. **International Journal Of Social Science Research,** [s.l.], v. 4, n. 1, p.61-85, 4 jan. 2016. Macrothink Institute, Inc.. <http://dx.doi.org/10.5296/ijssr.v4i1.8563>.

LAVANGUARDIA (2019). **Arranca el primer juicio en España por amañar un partido de fútbol de Primera.** Disponível em: <<https://www.lavanguardia.com/deportes/futbol/20190903/47156338782/juicio-amano-partidos-levante-zaragoza-implicados.html>>. Acesso em: out. 2019.

LEVANTE (2019). **El primer juicio por amaños en el fútbol.** Disponível em: <<https://www.levante-emv.com/levante-ud/2019/09/02/primer-juicio-amanos-futbol/1917014.html>>. Acesso em: out. 2019.

L' OBS (2013). **Valérie Fourneyron : Paris sportifs et blanchiment d'argent, "un fléau énorme".** Disponível em: <<https://www.nouvelobs.com/sport/20130530.OBS1419/valerie-fourneyron-paris-sportifs-et-blanchiment-d-argent-un-fleau-enorme.html>>. Acesso em: nov 2017.

LONG, Thierry; PANTALEON, Nathalie; Bruant, Gerard, D'ARRIPE-LONGUEVILLE, Fabienne. A qualitative study of moral reason of young elite athletes. **The Sport Psychologist**, 20(3), 330-347, 2006.

MARCH, James;. OLSEN, Johan (2006). **Elaborating the 'new institutionalism**. In: RHODES, Roderick, BINDER, Sarah; ROCKMAN, Berth. **The Oxford Handbook of Political Institutions**. Oxford: Oxford University Press, 2006, pp. 3-20.

MARCHETTI, Felipe; REPPOLD, Alberto; SCHUMACHER, Gustavo (2019). Sustentabilidade financeira da arena Beira-Rio: sede da Copa do Mundo FIFA 2014 em Porto Alegre. **Motrivivência**, v. 31, n. 57, p. 01-21, janeiro/março, 2019.

MCNAMEE, Michael (2008). **Morality play: Sports, virtues and vices**. Routledge: London, 2008.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA (2018). **Autos nº 0008300-72.2017.815.2002**. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/1BBIIlduGzZUufd6TYTUqL9dihdAfuGRo/view>>. Acesso em: jul, 2018.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (2016). **Autos nº 0102578662015**. Disponível em: <<https://sismconsultapublica.mpsp.mp.br/>>. Acesso em: mar, 2018.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (2018). **Autos nº 0014535-78.2018.8.19.0007**. Disponível em: <<https://www.mprj.mp.br/home/-/detalhe-noticia/visualizar/65271>>. Acesso em: nov, 2018.

MINEPS V - CONFERENCE OF MINISTERS AND SENIOR OFICIAL RESPONSIBLE FOR PHYSICAL EDUCATION AND SPORT (2013). **Comission III Recommendations on 'Preserving the integrity of sport'**. 5th International Conference of Ministers and Senior Officials Responsible for Physical Education and Sports. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0025/002593/259362e.pdf>>. Acesso em: nov, 2017.

MISRA, Ashutosh; ANDERSON, Jack; SAUNDERS, Jason. **Safeguarding Sports Integrity Against Crime and Corruption: An Australian Perspective**. In: HABERFELD, Maria; SHEEHAN, Dale. **Match-Fixing in International Sports: Existing Processes, Law Enforcement and Prevention Strategies**. New York: Springer, 2013. p. 135-156

MOELLER, Verner. **The tide is turning?** In: International Network of Humanistic Doping Research. INHDR editorial, 2010.

MORGAN, William. **Ethics in Sport**. Champaign: Human Kinetics, 2007.

MOUL, Charles; NYE, John. Did the Soviets Collude? A Statistical Analysis of Championship Chess 1940-64. **Ssrn Electronic Journal**, [s.l.], p.10-21, 2006. Elsevier BV.

MOUNTFORD, Peter (2008). *The Pursuit of Olive Crown*. Disponível em: <<https://classicsvic.files.wordpress.com/2014/01/allenlectureiris2011.pdf>>. Acesso em: jan 2018.

MUTSCHKE, Ralf (2012). **Match-fixing must be combated**. Disponível em: <<http://www.fifa.com/aboutfifa/organisation/administration/news/newsid=1593037/index.html>>. Acesso em: nov, 2017.

NATIONAL COLLEGIATE ATHLETIC ASSOCIATE (NCAA). Disponível em: <<http://www.ncaa.org/about/resources/research/gambling-just-bad-doping-you-bet-it>> Acesso em: nov, 2017.

NATIONAL CRIME AGENCY. **Organised crime groups**. Disponível em: <<http://www.nationalcrimeagency.gov.uk/>> Acesso em: ago. 2017

NATIONAL GAMBLING POLICY (NGP) (2015). **National gambling policy – Final Report**. Disponível em: <<http://www.ngb.org.za/SiteResources/documents/2016/Approved%20%20Published%20National%20Gambling%20Policy%202016%20-%20001%20April%202016.pdf>>. Acesso em: nov, 2017.

NATIONAL INTEGRITY OF SPORT UNIT (NISU) (2015). **National Policy on Match-fixing in Sports**. Disponível em: <[http://www.health.gov.au/internet/main/publishing.nsf/Content/F6DB8637F05C9643CA257C310021CCE9/\\$File/National%20Policy%20on%20Match-Fixing%20in%20Sport%20\(FINAL\).pdf](http://www.health.gov.au/internet/main/publishing.nsf/Content/F6DB8637F05C9643CA257C310021CCE9/$File/National%20Policy%20on%20Match-Fixing%20in%20Sport%20(FINAL).pdf)>. Acesso em: nov, 2017.

NEW JERSEY DIVISION OF GAMING ENFORCEMENT (NJDEGE) (n/d). Disponível em: <<http://www.nj.gov/oag/ge/index.html>>. Acesso em: jan. 2018.

NICHOLS, Lawrence. **“Whistleblower” or “Renegade”: Definitional. Contests in an Official Inquiry**. Symbolic Interaction: Stamford, 1991.

NOBLE, Ronald. (2012). **No quick fix to fighting sports corruption, INTERPOL chief tells FIFA Congress**. Disponível em: <<http://www.interpol.int/News-and-media/News-mediareleases/2012/PR044>>. Acesso em: nov, 2017.

NORWEGIAN MINISTRY OF CULTURE (2013). **National Action Plan against Match-fixing in Sport 2013–2015**. Disponível em: <<https://www.idrettsforbundet.no/globalassets/idrett/idrettsforbundet/english/national-action-plan-against-match-fixing-in-sport.pdf>>. Acesso em: mar, 2018.

NOWY, Tobias; BREUER, Christoph. “Match-fixing in European grassroots football”. **European Sport Management Quarterly**, v. 17, n. 1, pp. 24-44, 2017.

OXFORD. (2010). **Examination of threats to the integrity of sport**. Disponível em: <<http://www.eusportsplatform.eu/Files/Filer/examination%20of%20threats%20to%20sports%20integrity.pdf>>. Acesso em: nov, 2017.

ORGANIZATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT (OCDE). **Principles of Corporate governance**. Paris, 1999. Disponível em: <<https://www.oecd.org/daf/ca/Corporate-Governance-Principles-ENG.pdf>>. Acesso em: jan. 2017.

PERUMAL, Wilson Raj. **Kelong Kings: Confessions of the World's Most Prolific Match-Fixer**. Amazon: Kindle Edition, 2015.

PLUNKETT (2016). **Sports industry statistic and market size overview, Business and Industry Statistics**. Disponível em: <<https://www.plunkettresearch.com/statistics/Industry-Statistics-Sports-Industry-Statistic-and-Market-Size-Overview/>>. Acesso em: jan, 2018.

QURESHI, Hanif; VERMA, Arvind. It is just not cricket. In: HABERFELD, Maria; SHEEHAN, Dale. **Match-Fixing in International Sports: Existing Processes, Law Enforcement and Prevention Strategies**. New York: Springer, 2013. p. 69-88

REBEGGIANI, Luca; REBEGGIANI, Fatma. Which Factors Favor Betting Related Cheating in Sports? In: HABERFELD, Maria; SHEEHAN, Dale. **Match-Fixing in International Sports: Existing Processes, Law Enforcement and Prevention Strategies**. New York: Springer, 2013. p. 157-176

REPUCOM (2013). **Premiership remains Europe's top league for shirt sponsorship revenue**. Disponível em: <<http://nielsen.com/wp-content/uploads/UK-Shirt-Sponsorship-release.pdf>>. Acesso em: dez, 2017.

REUTER, Peter. **Disorganized Crime: Illegal Markets and the Mafia**. Cambridge, Mass.: MIT Press, 1983.

REUTERS (2010). **Thousands arrested in Asia soccer gambling raids**. Disponível em: <<http://www.reuters.com/article/us-france-interpol-worldcup/thousands-arrested-in-asia-soccer-gambling-raids-idUSTRE66F3GI20100716>>. Acesso em: mar. 2017

REUTERS (2010). **Chronology - Soccer-Chinese match-fixing cases since 1994**. Disponível em: <<https://uk.reuters.com/article/soccer-china-matchfixing-chronology-idUKSGE61008C20100201>>. Acesso em: mar, 2018.

REUTERS (2013). **Puma ends South African sponsorship over fixing claims**. Disponível em: <<https://uk.reuters.com/article/uk-soccer-safrica-puma-idUKBRE99G0AK20131017>>. Acesso em: mar, 2018.

REUTERS (2018). **Belgium charges 19 over football fraud and match-fixing**. Disponível em: <<https://uk.reuters.com/article/uk-soccer-fraud-belgium/belgium-charges-19-over-football-fraud-and-match-fixing-idUKKCN1MM2A5>>. Acesso em: jul, 2019.

REUTERS (2019). **Match-fixing not doping poses greatest risk to sport**. Disponível em: <<https://www.reuters.com/article/us-sport-matchfixing/match-fixing-not-doping-poses-greatest-risk-to-sport-idUSKCN1S12UR>>. Acesso em: jul, 2019.

RICHARD, Mulema Mukasa. Impact of Sports Betting and Corruption: Reflections from Uganda. In: HABERFELD, Maria; SHEEHAN, Dale. **Match-Fixing in International Sports: Existing Processes, Law Enforcement and Prevention Strategies**. New York: Springer, 2013. p. 31-68

ROBINSON, Simon. **The nature of responsibility in a professional setting**. Journal of Business Ethics, v. 88, p. 11–19, 2009.

SPAPENS, Toine. Match-fixing. In: NELEN, Hans; SIEGEL, Dina. **Contemporary Organized Crime – Developments, challenges and responses**. Utrecht: Springer, 2017. P. 139-156.

SPAPENS, Toine; OLFERS, Marjan. Match-fixing: The current discussion in Europe and the case of the Netherlands. **European Journal of Crime, Criminal Law and Criminal Justice**, 23, 333–358, 2015.

SPORT ACCORD. **Integrity in Sport: Understanding and Predicting Match Fixing**, Sport Accord, 2011. Moudon, Switzerland.

SPORT ENGLAND. **Sport England governance strategy: on board for better governance**. 2012. Disponível em: <<https://www.sportengland.org/media/4009/20120802-se-governance-strat-final-updatedfor-website.pdf>>. Acesso em: mar. 2017.

SPORT NEW ZEALAND (2014). **New Zealand policy on sports match-fixing and related corruption**. Disponível em: <<https://sportnz.org.nz/assets/Uploads/attachments/managing-sport/integrity/New-Zealand-policy-on-sports-match-fixing-and-related-corruption.pdf>>. Acesso em: mar, 2018.

SPORTSRADAR (2013). **Die Bekämpfung von wettbezogener Manipulation im Sport**, Apresentação feita por A. Krannich (Sportradar) para o Ministro do Interior da Alemanha, Bonn, 4th February 2013.

SPORTSRADAR (2014). **World match-fixing-the problem and the solution**. Disponível em: <<https://www.sportradar.com/news-archive/sportradar-publishes-in-depth-paper-on-world-match-fixing/>> Acesso em: ago. 2017

STRAUSS, Anselm; CORBIN, Juliet. **Basic of qualitative research: Techniques and Procedures for Developing Grounded**. London: Sage, 2008. 3ª ed. 400 p.

TAK, Minhyeok; SAM, Mike; JACKSON, Steven James. The politics of countermeasures against match fixing in sport: A political sociology approach to policy instruments. **International Review for the Sociology of Sport**, pp. 1-19, 2017.

TAK, Minhyeok; SAM, Mike; JACKSON, Steven James The problems and causes of match-fixing: Are legal sports betting regimes to blame?" **Journal of Criminological Research, Policy and Practice** Vol. 4 Num: 1 p. 73-87. 2018

TAYLOR, Beck; TROGDON, Justin. Losing to Win: Tournament Incentives in the National Basketball Association. **Journal Of Labor Economics**, [s.l.], v. 20, n. 1, p.23-41, jan. 2002. University of Chicago Press

TELEGRAPH (2011). **London 2012 Olympics: Jacques Rogge warns that Games could be targeted by betting cheats.** Disponível em: <<https://www.telegraph.co.uk/sport/olympics/8287327/London-2012-Olympics-Jacques-Rogge-warns-that-Games-could-be-targeted-by-betting-cheats.html>>. Acesso em: mar. 2017.

TELEGRAPH (2011). **Match fixing: Marijo Cvrtak admits making cash on a host of fixed matches around the world.** Disponível em: <<https://www.telegraph.co.uk/sport/football/8500171/Match-fixing-Marijo-Cvrtak-admits-making-cash-on-a-host-of-fixed-matches-around-the-world.html>>. Acesso em: mar, 2018.

TEMPO (2015). **Match Fixing Involves International Syndicate.** Disponível em: <<https://en.tempo.co/read/news/2015/06/18/068676352/Match-Fixing-Involves-International-Syndicate-Former-Coach-Says>>. Acesso em: jul, 2018.

TENNIS INTEGRITY UNIT (n/d). **The uniforme tennis anti-corruption programme.** Disponível em: <https://www.knltb.nl/siteassets/1.-knltb.nl/downloads/over-knltb/kenniscentrum/to_mf_uniformtennisanticorruptionprogramme_20130828.pdf>. Acesso em: dez. 2017.

THE Armstrong Lie. Direção de Alex Gibney. Estados Unidos: Sony Pictures Classic, 2013. 122min.

THE GUARDIAN (2012). **London 2012: badminton's banned Olympic players broke a social contract.** Disponível em: <<https://www.theguardian.com/commentisfree/2012/aug/02/olympics-badminton-banned-players-social-contract>>. Acesso em: mar, 2018.

THE GUARDIAN (2013). **'Match-fixing is reality' says Burkina Faso coach banned in Belgium.** Disponível em: <<https://www.theguardian.com/football/2013/feb/05/burkina-faso-match-fixing-paul-put>>. Acesso em: mar, 2018.

TRANSPARENCY INTERNATIONAL (2009). **Working paper: corruption and sport: building integrity and preventing abuses.** Disponível em: <http://www.transparency.org/whatwedo/pub/working_paper_no.03_2009_corruption_and_sport_building_integrity_and_preven>. Acesso em: ago. 2017.

TRANSPARENCY INTERNATIONAL (2011). **Safe hands: Building integrity and transparency at FIFA.** Disponível em: <http://www.transparency.org/whatwedo/pub/safe_hands_building_integrity_and_transparency_at_fifa>. Acesso em: ago. 2017.

TRANSPARENCY INTERNATIONAL (2012). **Tackling match fixing needs good governance.** Disponível em: <<http://blog.transparency.org/2012/09/24/tackling-match-fixing-needs-good-governance>> Acesso em: ago. 2017

TRANSPARENCY INTERNATIONAL (2013). **Corruption in sport. *Transparency International UK*** . Disponível em: <<http://www.transparency.org.uk/our-work/corruption-in-the-uk/sport>>. Acesso em: ago. 2017.

TRANSPARENCY INTERNATIONAL (2013). **International principles for whistleblower legislation: best practices for laws to protect whistleblowers and support whistleblowing in the public interest.** Disponível em: <http://www.transparency.org/whatwedo/pub/international_principles_for_whistleblower_legislation>. Acesso em: ago. 2017.

TRANSPARENCY INTERNATIONAL (2014). **Staying on side: How to stop match-fixing.** Disponível em: <http://www.transparency.org/whatwedo/publication/staying_on_side_how_to_stop_match_fixing> Acesso em: ago. 2017

TRANSPARENCY INTERNATIONAL (n/d). **Why are countries taking so long to act on match-fixing?** Disponível em: <https://www.transparency.org/files/content/feature/Feature_TakingLongMatchFixing_Carpenter_GCRSport.pdf> Acesso em: set, 2017.

TREAGUS, Mandy, Cover, ROB, & BEASLEY, Christine. **ASC's 'integrity in sport literature review.** Australian Sports Commission: Canberra, 2011.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Bases teórico-metodológicas da pesquisa qualitativa em ciências sociais.** Cadernos de Pesquisa Ritter dos Reis, Porto Alegre, v. 4, 2001.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação.** São Paulo: Atlas, 2008. 1 ed – 17ª Reimpr. 175p.

UNION OF EUROPEAN FOOTBALL ASSOCIATIONS (UEFA). **New UEFA match-fixing initiatives.** Disponível em: <http://www.uefa.com/insideuefa/protecting-the-game/integrity/news/newsid=2185621.html#>. Acesso em: ago. 2017

UNION OF EUROPEAN FOOTBALL ASSOCIATIONS (n/d). **European football united for the integrity of the game.** Disponível em: <https://www.uefa.com/MultimediaFiles/Download/uefaorg/Clubs/01/93/51/24/1935124_DOWNLOAD.pdf>. Acesso em: ago. 2017

UNION OF EUROPEAN FOOTBALL ASSOCIATIONS (2012). **List of UEFA rules aimed at protecting the integrity of the competitions and fighting against the corruption (match-fixing, illegal betting, cheating, etc).** Disponível em: <http://fr.uefa.com/MultimediaFiles/Download/uefaorg/MatchFixPrev/01/95/00/06/1950006_DOWNLOAD.pdf>. Acesso em: ago. 2017.

UNION OF EUROPEAN FOOTBALL ASSOCIATIONS (UEFA) (2009). **Eight-year ban for FK Pobeda**. Disponível em: <<http://www.uefa.com/insideuefa/protecting-the-game/integrity/news/newsid=821591.html?redirectFromOrg=true>>. Acesso em: mar, 2018.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODOC) **Criminalization Approaches to Combat Match-Fixing and Illegal/Irregular Betting**. Disponível em: <https://www.unodc.org/documents/corruption/Publications/2013/Criminalization_approaches_to_combat_match-fixing.pdf>. Acesso em: set, 2017.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODOC) (2002). **United Nations Convention against Corruption**. Disponível em: <https://www.unodc.org/documents/brussels/UN_Convention_Against_Corruption.pdf>. Acesso em: ago 2017.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODOC) (2016). **Resource Guide on Good Practices in the Investigation of Match-Fixing**. Disponível em: <https://www.unodc.org/documents/corruption/Publications/2016/V1602591-RESOURCE_GUIDE_ON_GOOD_PRACTICES_IN_THE_INVESTIGATION_OF_MATCH-FIXING.pdf>. Acesso em: ago. 2017

UOL (2018). **MP investiga denúncia de manipulação de resultados no Paranaense**. Disponível em: <<https://esporte.uol.com.br/futebol/ultimas-noticias/2018/03/25/ministerio-publico-investiga-manipulacao-de-resultados-no-paranaense.htm?>>. Acesso em: jan 2018.

VAN DER HOEVEN, Sted; DE WAEGENEER, Els; CONSTANDT, Bram; WILLEM, Annick. Match-fixing: Moral challenges for those involved. **Ethics & Behavior**, Advance online publication, 18 set. 2019.

VICE (2017). **An Ex-Interpol Agent Tells Us What to do About Match-Fixing**. Disponível em: <https://www.vice.com/en_nz/article/ywb8ax/an-ex-interpol-agent-tells-us-what-to-do-about-match-fixing>. Acesso em: jan 2018.

YANG, Hong-zhi; LIU, Wei. **Analysis of the badminton match-throwing in London Olympics**. Procedia Computer Science, v. 17, p. 1222–1230, 2013.

YILMAZ, Serhat; MANOLI, Argyro Elisavet; ANTONOPOULOS, Georgious. An anatomy of Turkish football match-fixing. **Trends in Organized Crime**. Volume 22, Issue 4, pp 375–393, 2018.

WORLD BANK GROUP (2017). **Combating Corruption**. Disponível em: <<http://www.worldbank.org/en/topic/governance/brief/anti-corruption>> Acesso em: jun, 2017.

APÊNDICE A – DOCUMENTOS CONSULTADOS

1. Documentos de organizações intergovernamentais

Entidade	Ano	Documento
Conference of Ministers and Senior Oficial responsible for physical education and sport V	2013	Comission III Recommendations on Preserving the integrity of sport
Council of Europe	2011	Council conclusions on combating match-fixing.
Council of Europe	2012	Presidency conclusions on establishing a strategy to combat the manipulation of sport results
Council of Europe	2014	Convention on the manipulation of sports competitions
Council of Europe	2016	Keep Crime Out Of Sport. Regional Seminar 2. Final Report
European Commission	2001	European Governance: A White Paper
European Commission	2011	Green paper on on-line gambling in the internal market
European Commission	2012	Match-Fixing in Sport: A Mapping of Criminal Law Provisions in EU-27
European Commission	2014	Expert Group on Match Fixing: State of Play on the fight against match fixing
European Parliament	2011	Report on online gambling in the internal market.
European Parliament	2016	Match-fixing: Issues and policy responses
European Union	2011	Work Plan for Sport Deliverable 2: principles of good governance in sport.
European Union Council	2011	Conclusions on combating match-fixing
EUROPOL	2013	Results from the largest football match-fixing investigation in Europe

G20	2010	G20 Anti-corruption action plan protection of whistleblowers. Study on Whistleblower Protection Frameworks, Compendium of Best Practices and Guiding Principles for Legislation.
INTERPOL	2013	Match-fixing in football: Training needs assessment
INTERPOL	2013	European Conference on Integrity in Sport "Match-Fixing: the ugly side of the beautiful game"
INTERPOL	N/D	Code of Conduct on Sports Betting Integrity for athletes and officials
INTERPOL	N/D	Protecting integrity in football
Parliament Assembly of Council of Europe	2008	The need to preserve the European Sport Model
United Nations Office on drugs and crime	2013	Criminalization Approaches to Combat Match-Fixing and Illegal/Irregular Betting
United Nations Office on drugs and crime	2016	Resource Guide on Good Practices in the Investigation of Match-Fixing

2. Documentos de organizações não governamentais

Entidade	Ano	Documento
International Centre for sport security	2014	Fighting Against the Manipulation of Sports Competitions.
International Centre for sport security	2014	Protecting the Integrity of Sport Competition -The Last Bet for Modern Sport.
Transparency International	2009	Working paper: Corruption and sport: building integrity and preventing abuses
Transparency International	2011	Safe hands: Building integrity and transparency at FIFA.
Transparency International	2012	Tackling match fixing needs good governance.
Transparency International	2013	Corruption in sport. <i>Transparency International UK</i>
Transparency International	2013	International principles for whistleblower legislation: best practices for laws to protect whistleblowers and support whistleblowing in the public interest
Transparency International	N/D	Why are countries taking so long to act on match-fixing?
Transparency International	2014	Staying on side: How to stop match-fixing.

3. Documentos de Federações, Governos e entidades esportivas nacionais

Entidade	Ano	Documento
Australian Crime Commission	2012	CC annual report 2011-12
Australian Sports Commission	2015	The essence of Australian sport
Comitê Olímpico de Portugal	2016	Sports betting integrity action plan.
Confederação Brasileira de Futebol	2016	Raio-X do futebol: salário dos jogadores
Confederação Brasileira de Futebol	2018	Ofício circular nº 103/CA-CBF/18. Taxas de arbitragens séries A e B.
Department for culture, media and sports – UK	2010	Report of the Sports Betting Integrity Panel
National Integrity of Sport Unit	2015	National Policy on Match-fixing in Sports.
National Gambling Policy	2015	National gambling policy – Final Report.
Norweagean Ministry of Culture	2013	National Action Plan against Match-fixing in Sport 2013–2015
Sport England	2012	Sport England governance strategy: on board for better governance.
Sport New Zealand	2014	New Zealand policy on sports match-fixing and related corruption

4. Documentos de Federações esportivas internacionais

Entidade	Ano	Documento
Fédération Internationale de Football Association	2010	Early Warning System
Fédération Internationale de Football Association	2015	Integrity in football – combatting match manipulation
International Olympic Committee	2015	Factsheet IOC integrity initiatives
International Olympic Committee	2016	IOC's Integrity in sports initiative.
Union of European Football Associations	N/D	European football united for the integrity of the game.
Union of European Football Associations	2012	List of UEFA rules aimed at protecting the integrity of the competitions and fighting against the corruption (match-fixing, illegal betting, cheating).

5. Documentos de entidades de representação

Entidade	Ano	Documento
European Gaming and Betting Association	2014	Sports betting: commercial and integrity issues.
Fédération Internationale des Associations de Footballeurs Professionnels	2012	FIFPro Blackbook Eastern Europe
Fédération Internationale des Associations de Footballeurs Professionnels	2016	2016 FIFPro Global Employment Report: Working conditions in Professional Football.

6. Documentos de outras entidades relevantes no combate à manipulação de resultados

Entidade	Ano	Documento
Asser Institute	2015	The odds of match-fixing – Facts and figures on the integrity risk of certain sports bets.
Sportsradar	2014	World match-fixing - the problem and the solution.

7. Organizações responsáveis pela investigação de casos de manipulação de resultado no futebol brasileiro

Ministério Público do Estado da Paraíba	2018	Autos nº 0008300-72.2017.815.2002.
Ministério Público do Estado de São Paulo	2015	Autos nº 0102578662015.
Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro	2018	Autos nº 0014535-78.2018.8.19.0007

APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTAS³⁰

1) Informações sobre a entrevista

Data:

Hora de início:

Hora de término:

Duração:

Local de realização:

2) Caracterização do entrevistado

Idade:

Escolaridade:

Sexo:

Você é atualmente:

() Atleta de futebol

() Árbitro de futebol

() Treinador de futebol

() Dirigente de clube de futebol

() Dirigente de federação de futebol

() Policial

() Membro do Ministério Público

() Magistrado do Tribunal de Justiça Desportiva

() Membro da Comissão de Esportes da Câmara Federal

() Diretor de empresa de monitoramento de apostas esportivas

() Membro do comitê de integridade da FPF

() Membro do comitê de integridade da CBF

Tempo de experiência na atual função:

³⁰ Nota aos avaliadores do roteiro de entrevista: As questões numeradas serão apresentadas aos entrevistados. Os subitens serão para orientar a condução da entrevista pelo pesquisador, sendo apresentadas somente quando os assuntos não forem mencionados espontaneamente pelos entrevistados.

3) Perguntas

1 - Você tem conhecimento sobre casos de manipulação de resultados de partidas de futebol no Brasil? Fale a respeito.

2 - Em sua opinião, quais são os fatores que favorecem a manipulação de resultados de partidas de futebol no Brasil?

- O que pensa sobre cursos de educação e treinamento para atletas, árbitros, treinadores e dirigentes alertando sobre o risco de tais práticas e trazendo maior compreensão sobre o tema? Qual seria a melhor forma de abordagem?
- Como você vê a criação de unidades dentro da CBF e das federações que tratem de questões relacionadas à integridade do esporte?
- Como vê a criação de mecanismos de denúncia independentes?
- Que tipo de garantias poderiam fazer um profissional envolvido com o esporte sentir-se seguro a realizar uma denúncia?
- Acredita que o monitoramento do mercado de apostas esportivas por empresas especializadas seja uma medida eficaz?
- Acredita que uma possível regulação do mercado de apostas esportivas no Brasil possa ter algum impacto no controle de apostas fraudulentas?
- O que pensa sobre sanções criminais e esportivas, como o banimento definitivo do futebol e possibilidade de prisão, para pessoas envolvidas com a manipulação de resultados?

3 - Em sua opinião, quais são os segmentos esportivos (por exemplo: árbitros, atletas, treinadores, dirigentes) mais suscetíveis a aceitarem participar da manipulação de resultados de partidas de futebol no Brasil? Por quê?

- Acredita que há uma maior propensão à aceitação de participação em manipulação de resultados de partidas de futebol quando há atrasos salariais e baixa remuneração para os atletas e treinadores? E quanto à falta de profissionalização da arbitragem no Brasil?
- Acredita que o nível de conhecimento sobre o assunto interfere na decisão de aceitação ou recusa em participar da manipulação de resultados uma partida de futebol no Brasil?

- Acredita que um nível elevado de corrupção em um clube ou entidade esportiva pode ser um estimulador para a aceitação na participação de manipulação de resultados por parte de atletas, árbitros, treinadores, e dirigentes? Por quê?

4- Em sua opinião, quem são os organizadores da manipulação de resultados de partidas de futebol no Brasil?

5 - Você teria alguma outra informação relacionada à manipulação de resultados de partidas de futebol no Brasil que gostaria de acrescentar?
